Município de Leiria

Câmara Municipal

Ata n.º 5/17

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Raul Castro e os Senhores Vereadores Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Anabela Fernandes Graça, Lino Dias Pereira, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Vítor Manuel Lopes Marques, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques, Ana Sofia Lourenço Silveira, Margarida Maria Castelão Sousa Dias.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às dezoito horas e vinte e cinco minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 193/17) - Aprovação das atas n.º 27/16 e 3/17

S01030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 200/17) - Delegação de Leiria em Mbombela (África do Sul)- 6 a 13 de março de 2017

S05 DIVISÃO DE PROTECÇÃO CIVIL BOMBEIROS

Ponto 3 (ASS. 196/17) - Anulação da guia de receita n.º 15416, emitida a 06/07/2010

Ponto 4 (ASS. 197/17) - Votos de louvor

Ponto 5 (ASS. 202/17) - Cedência de 3 viaturas Renault Kangoo às Associações de Bombeiros Voluntários de Leiria, Maceira e Ortigosa

S090201 UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 6 (ASS. 198/17) - Voto de pesar a Licínia Maria Antunes Costa Duarte

Ponto 7 (ASS. 199/17) - Voto de pesar a Susana Ferreira Franco Duarte

Ponto 8 (ASS. 209/17) - Recrutamento de trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento interna

S090202 DIVISÃO JURIDICA E ADMINISTRATIVA

Ponto 9 (ASS. 194/17) - Anulação de documentos de receita - NIPG 6615/17

Ponto 10 (ASS. 195/17) - Anulação de documentos de receita - NIPG 51453/16

S090203 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 11 (ASS. 204/17) - Pagamentos

Ponto 12 (ASS. 205/17) - Resumos de tesouraria

S090204 DIVISÃO APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

Ponto 13 (ASS. 206/17) - Concessão da gestão e exploração do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão – Concurso Público Internacional n.º 07/2016/DIAP – Aprovação da Minuta do Contrato

Ponto 14 (ASS. 207/17) - Manutenção e conservação de espaços verdes públicos, no concelho de Leiria, incluindo podas - Concurso Público n.º 09/2016/DIAP – Aprovação da Minuta do Contrato – Ratificação

Ponto 15 (ASS. 208/17) - Hasta Pública n.º 01/DIAP/2017 – Para alienação de dois lotes situados na ZICOFA – Aprovação da adjudicação definitiva dos lotes 38 e 39 e da minuta do contrato promessa de compra e venda

S01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 16 (ASS. 252/17) - Voto de louvor

S0910 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 17 (ASS. 210/17) - Apoio à SAMB - Sociedade Artística e Musical da Bajouca para obras na sede social

Ponto 18 (ASS. 211/17) - Parceria com o Agrupamento 127 Sé Leiria do CNE para realização de apontamento gastronómico no Mercado de Santana

Ponto 19 (ASS. 212/17) - Cedência do mimo à Guarda Nacional Republicana - Comando Territorial de Leiria-Ratificação

Ponto 20 (ASS. 213/17) - Cedência do Teatro Miguel Franco a favor do Agrupamento de Escolas D. Dinis para exibição de filme

Ponto 21 (ASS. 214/17) - Parceria com a Embaixada do Irão para acolhimento de apontamento musical no Teatro Miguel Franco

Ponto 22 (ASS. 215/17) - Parceria para lançamento de livro do leiriense Jaime de Oliveira Martins no Teatro Miguel Franco

Ponto 23 (ASS. 216/17) - Cedência do Teatro Miguel Franco a favor de projeto musical com o cantautor Luiz Caracol

Ponto 24 (ASS. 217/17) - Cedência do Teatro Miguel Franco ao Movimento Democrático de Mulheres Portuguesas

Ponto 25 (ASS. 218/17) - Cedência do Teatro Miguel Franco a favor do Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus

Ponto 26 (ASS. 219/17) - VII Aldeia da Saúde

Ponto 27 (ASS. 253/17) - Apoio ao Rancho Folclórico do Freixial para conservação e restauro do Museu Etnográfico

Ponto 28 (ASS. 254/17) - Apoio financeiro à fanfarra juvenil "Notas Soltas"

Ponto 29 (ASS. 255/17) - Apoio ao Rancho Folclórico da Costa (Maceira) para obras de eletrificação da sede social

S0909 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 30 (ASS. 244/17) - Apoio ao Centro Cultural e Recreativo de Segodim para requalificação do sistema de iluminação do Pavilhão Desportivo

Ponto 31 (ASS. 245/17) - Apoio ao Clube Recreativo de Chãs para construção de balneários do polidesportivo de ar livre

Ponto 32 (ASS. 246/17) - Arena Desporto Leiria

Ponto 33 (ASS. 247/17) - PRO Leiria - Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa

Ponto 34 (ASS. 248/17) - "Torneio de Futebol Amador NEYMAR JR FIVE"

Ponto 35 (ASS. 250/17) - Parceria com Grupo Missionário Ondjoyetu para a organização do evento "Sopas Missionárias".

Ponto 36 (ASS. 251/17) - Parceria com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares – Direção de Serviços da Região Centro – Coordenação Local de Leiria para a utilização do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa para a realização do "Mega Sprinter 2017"

Ponto 37 (ASS. 249/17) - Apoio às Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria para organização do "41.º Aniversário das OSPCML" - Ratificação de despacho

S0906 DIVISÃO JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA

Ponto 38 (ASS. 220/17) - Feira do Livro e da Leitura de Leiria 2017

Ponto 39 (ASS. 243/17) - Bolsas de Estudo - Ensino Superior 2016/2017

S0904 DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Ponto 40 (ASS. 222/17) - Processo n.º T – 14/2017 - Empreitada para a Contrato de Conservação e Manutenção de Vias no Concelho de Leiria – Abertura de Procedimento

Ponto 41 (ASS. 223/17) - Processo n.º T – 74/2016 - Prestação de Serviços para a :"Fiscalização, Monitorização, Controlo Ambiental e Coordenação da Segurança da Empreitada de Ampliação e Apetrechamento de Escolas Básicas (Iti): Escola da Bajouca (Lote 1), EB Machados (Lote 2), EB Bidoeira De Cima (Lote 3) e EB Caxieira (Lote 4)"- Minuta de Contrato para Aprovação

Ponto 42 (ASS. 224/17) - Processo n.º T-09 /2016 – Empreitada para a Requalificação da estrada da Figueira da Foz-Antiga 109-IC2 À Rotunda do falcão-União de Freguesias de Marrazes e Barosa - Minuta de Contrato para Aprovação

Ponto 43 (ASS. 225/17) - Processo n.º T – 67/2016 - Empreitada para a Requalificação da Fonte na rotunda da Piscina Municipal de Leiria e das Fontes do Jardim Luis de Camões - Revogação da Decisão de Contratar e Extinção do Procedimento Concursal.

Ponto 44 (ASS. 226/17) - Processo n.º T-40/2015 –Contrato de Conservação e Manutenção de Vias Municipais no Concelho de Leiria – Estudo de Revisão de Preços Provisório

S0903 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANISTICA

Ponto 45 (ASS. 221/17) - Processo de Loteamento n.º 12/97 – Imobiliária Memoriense, L.da - Alteração requerida pelo Município de Leiria

Ponto 46 (ASS. 227/17) - Empreendimentos de Caráter Estratégicos - Critérios para efeito de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal

S0908 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTE

Ponto 47 (ASS. 228/17) - Abertura e funcionamento do Mercado Municipal de Leiria, no dia 28 de fevereiro de 2017 - Ratificação

Ponto 48 (ASS. 229/17) - Publicidade - Anulação do documento de receita n.º 4512 – RSA RECICLAGEM DE SUCATAS ABRANTINA, SA

Ponto 49 (ASS. 230/17) - Publicidade - anulação da fatura n.º FTR 05.21 – Proc.º 174/16 - MSCOL-Soc. Mediação de Seguros, Lda.

Ponto 50 (ASS. 231/17) - Publicidade - Anulação da fatura n.º FTR 05.161– Proc.º 384/10 – Gameiros – Material Clínico, Lda. - NIPG 40704/15

Ponto 51 (ASS. 232/17) - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola. Desistência do lugar de venda para viatura ligeira até 14 m2 – NIPG 2284/17

Ponto 52 (ASS. 233/17) - Declaração de interesse municipal de âmbito cultural e recreativo - Instalação do Circo Victor Hugo Cardinali, Lda

Ponto 53 (ASS. 234/17) - Ocupação de Espaço Público – Intenção de remoção - NIPG 64452/16

Ponto 54 (ASS. 235/17) - Extinção de procedimento por inutilidade superveniente da decisão de tomar a posse administrativa de um anúncio luminoso monoface e de um anúncio luminoso perpendicular biface (NIPG 10879/15) - Magro Oeste, Lda.

Ponto 55 (ASS. 236/17) - Posse Administrativa de suporte publicitário - NIPG 50411/15

S01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 56 (ASS. 240/17) - Cedência de vasos com plantas - Rancho Folclórico do Freixial – "VI Festival Gastronómico do Feijão"

S0907 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ponto 57 (ASS. 237/17) - Estorno de verba no âmbito de auxílios concedidos a instituições

Ponto 58 (ASS. 238/17) - Estorno de verba no âmbito de auxílios concedidos a instituições

Ponto 59 (ASS. 239/17) - Auxilio financeiro a instituições para continuidade da atividade – Apoio financeiro para Rendas

Ponto 60 (ASS. 241/17) - Transmissibilidade de arrendamento Social

Ponto 61 (ASS. 242/17) - Alteração do valor de arrendamento, no âmbito do regime de renda apoiada

○○○ PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I- O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** reiterou o pedido dos relatórios anuais 2015 e 2016 da criminalidade no concelho, referindo que os eleitos do PSD queriam efetuar avaliações sobre este assunto.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que, aguardava ainda uma resposta por parte das entidades competentes.

II- O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou sobre o que se tem realizado ao nível do controlo de qualidade da pavimentação betuminosa, o que estava ser feito, qual era ocontrolo de qualidade dos pavimentos, nomeadamente, durante a sua construção e posteriormente à sua execução, sugerindo a contratação de uma entidade externa, para a realização de uma monitorização dos pavimentos, a fim de se aumentar a qualidade e verificação do que estava elencado nos cadernos de encargo.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que existia um acompanhamento das obras, e fazia-se uma análise dos carotes pela empresa Intescom, um laboratório da Universidade de Coimbra.

Referiu que o exigido nas empreitadas era estipulado no caderno de encargos, e era o mesmo que o EP tinha por regra. Todas as obras eram feitas com prévia recolha de carotes, a cargo do empreiteiro, responsável pela sua recolha e entrega para análise.

III- O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou sobre a situação de erosão excessiva na praia do Pedrógão e o que a Câmara Municipal tinha preparado para repor a normalidade.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou que ia haver uma reunião, no dia 6 de março, com o representante da APA, com a finalidade de arranjar soluções para o condicionamento das pedras junto ao ribeiro e ao enrocamento da praia a sul que aparenta deslocações de pedras.

IV- O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou quem estava no apoio ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, no que concerne à comunicação social. Quem eram as pessoas e quais os custos associados.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou quem eram as pessoas, quanto aos custos teria de pedir essas informações.

○○○ ORDEM DO DIA ○○○

Ponto 1 - Aprovação da ata n.º 3/17

DLB N.º 193/17:

Presente a Ata n.º 3, referente à reunião de 2 de fevereiro de 2017, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade,** aprovar a sua redação final.

S01030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 - Delegação de Leiria em Mbombela (África do Sul) - 6 a 13 de março de 2017

DLB N.º 200/17:

Conforme foi dado conhecimento na reunião de Câmara Municipal de 22.12.2016, no período entre 21 e 25 de novembro de 2016, esteve em Leiria um grupo da cidade de Mbombela, África do Sul, com a qual foi assinada, na ocasião, uma Declaração de Intenções relativa ao estabelecimento de um Acordo de Parceria e Cooperação.

Uma vez que pelos contactos estabelecidos em Leiria tanto ao nível institucional, como empresarial e educativo ficou claro que são muitos os pontos de contacto entre ambas as regiões e as oportunidades existentes de parte a parte que importa analisar, o Município de Mbombela apresentou convite para que representantes municipais e empresários de Leiria se deslocassem àquela cidade durante o mês de março, tendo sido acordada a deslocação para o período entre 5 e 13 de março de 2017.

O grupo será integrado por representantes municipais, suportando o Município de Leirias os

encargos decorrentes da sua deslocação, do Instituto Politécnico de Leiria, da Valorlis e de empresas da região.

No que respeita à representação municipal, esta será assumida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Raul Castro, pela Senhora Segunda Secretária da Assembleia Municipal, Maria Paula Faria e pelos Senhores Vereadores Lino Pereira e Margarida Castelão. À semelhança da prática que tem vindo a ser adotada nas mais recentes deslocações ao estrangeiro integradas por representantes municipais, foi também proposto que a delegação fosse integrada por um Presidente de Junta de Freguesia. Feito sorteio no final da Reunião de Câmara Municipal de 16/02/2017, foram indigitados, pela respetiva ordem de saída dos nomes, os Senhores Presidentes da Junta de Freguesia de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, José Carlos Gomes, da Bidoeira, Jorge Crespo, de Marrazes e Barosa, Isabel Afonso e da Maceira, Vitor Santos. Contactado o Sr. José Carlos Gomes, este mostrou disponibilidade para integrar a comitiva e fazer a deslocação.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento.**

S05 DIVISÃO DE PROTECÇÃO CIVIL BOMBEIROS

Ponto 3 - Anulação das guias de receita n.º 15416, emitida a 06/07/2010

DLB N.º 196/17:

Em julho de 2010, foi emitida a guia de receita n.º 15416, em nome de Predisousa, referente a despesa com a limpeza de terreno. Tendo em consideração os fundamentos apresentados com indicação que não é proprietário, informação confirmada pelo Serviço de Fiscalização Geral, propõe-se, ao abrigo do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, a anulação da guia de receita n.º 15416, de 06.07.2010, no valor de €184,65.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, anular as guias de receita n.ºs 15416, de 06.07.2010, no valor de €184.65, ao abrigo do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, e, em consequência anular as respetivas certidões de dívida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 4 - Votos de louvor

DLB N.º 197/17:

Presente, pela Divisão de Proteção Civil e Bombeiros, uma informação, cujo teor se transcreve:

1. O Corpo de Bombeiros Municipais de Leiria celebrará o seu 124.º aniversário, no dia 1 de abril de 2017, em cerimónia inserida no programa de comemoração organizada pela Divisão de Proteção Civil e Bombeiros do Município de Leiria;

2. A avaliação de desempenho e o consequente reconhecimento dos bons serviços públicos prestados são fundamentais para a valorização e motivação dos nossos colaboradores, e fatores importantes para que os trabalhadores sintam que o seu bom desempenho é devidamente reconhecido, assim:

3. Proponho que seja louvado o Bombeiro de 2.ª Classe, **ELISEU SOBREIRA RAÍNHO**, com o n.º mecanográfico 10970738 e funcionário do Município de Leiria com o n.º 1788, pela forma muito competente, dedicada e eficiente como tem exercido as funções que lhe têm sido cometidas nos últimos 2 anos, revelando no seu desempenho grande profissionalismo, competência e bom espírito de missão;

Responsável, leal e dotado de grande capacidade de trabalho, o Bombeiro Raínho demonstrou sempre elevada competência técnico-profissional, perseverança e espírito de iniciativa nas missões que lhe foram atribuídas, contribuindo de forma significativa para a boa conduta das operações de socorro e para o bom desempenho da Sala de Operações do Centro Municipal de Operações de Socorro;

Pela forma determinada e eficiente como levou a cabo as missões que lhe foram atribuídas e a lealdade por que pautou a sua conduta, considero o Bombeiro Raínho merecedor deste público louvor e que os serviços por si prestados nos Bombeiros Municipais e à Câmara Municipal de Leiria sejam considerados importantes e meritórios;

4. Proponho que seja louvado o Bombeiro de 2.ª Classe, **GONÇALO RUI PRAGOSA COSTA**, com o n.º

mecanográfico 10000846 e funcionário do Município de Leiria com o n.º 1790, pela forma muito competente, dedicada e eficiente como tem exercido as funções que lhe têm sido cometidas nos últimos 3 anos, revelando no seu desempenho grande profissionalismo, competência e muito bom espírito de missão;

Responsável, leal e dotado de grande capacidade de trabalho, o Bombeiro Gonçalo Costa demonstrou sempre elevada competência técnico-profissional, perseverança e espírito de iniciativa nas missões que lhe foram atribuídas, contribuindo de forma significativa para a boa conduta das operações de socorro e para o bom desempenho da Sala de Operações do Centro Municipal de Operações de Socorro;

Pela forma determinada e eficiente como levou a cabo as missões que lhe foram atribuídas e a lealdade por que pautou a sua conduta, considero o Bombeiro Gonçalo Costa merecedor deste público louvor e que os serviços por si prestados nos Bombeiros Municipais e à Câmara Municipal de Leiria sejam considerados importantes e meritórios;

5. Proponho que seja louvado o Bombeiro de 3.ª Classe, **LUÍS MIGUEL OLIVEIRA GODINHO**, com o n.º mecanográfico 10970831 e funcionário do Município de Leiria com o nº 1498, pela forma muito competente, dedicada e eficiente como tem exercido as funções que lhe têm sido cometidas nos últimos 2 anos, revelando no seu desempenho grande profissionalismo, competência e bom espírito de missão;

Responsável, leal e dotado de grande capacidade de trabalho, o Bombeiro Godinho demonstrou sempre elevada competência técnico-profissional, perseverança e espírito de iniciativa nas missões que lhe foram atribuídas, contribuindo de forma significativa para a boa conduta das operações de socorro e para o bom desempenho da Sala de Operações do Centro Municipal de Operações de Socorro;

Pela forma determinada e eficiente como levou a cabo as missões que lhe foram atribuídas e a lealdade por que pautou a sua conduta, considero o Bombeiro Godinho merecedor deste público louvor e que os serviços por si prestados nos Bombeiros Municipais e à Câmara Municipal de Leiria sejam considerados importantes e meritórios;

6. Proponho que seja louvado o Bombeiro de 3.ª Classe, **FERNANDO ALBERTO DAS NEVES GONÇALVES FERNANDES**, com o n.º mecanográfico 10840172 e funcionário do Município de Leiria com o n.º 1789, pela forma muito competente, dedicada e eficiente como tem exercido as funções que lhe têm sido cometidas nos últimos 3 anos, revelando no seu desempenho grande profissionalismo, competência e bom espírito de missão;

Responsável, leal e dotado de grande capacidade de trabalho, o Bombeiro Fernandes demonstrou sempre elevada competência técnico-profissional, perseverança e espírito de iniciativa nas missões que lhe foram atribuídas, contribuindo de forma significativa para a boa conduta das operações de socorro e para o bom desempenho da Sala de Operações do Centro Municipal de Operações de Socorro;

Pela forma determinada e eficiente como levou a cabo as missões que lhe foram atribuídas e a lealdade por que pautou a sua conduta, considero o Bombeiro Fernandes merecedor deste público louvor e que os serviços por si prestados nos Bombeiros Municipais e à Câmara Municipal de Leiria sejam considerados importantes e meritórios;

7. Proponho que seja louvado o Bombeiro de 3.ª Classe, **JOSÉ CARLOS MATOS PRAGOSA**, com o n.º mecanográfico 10030281 e funcionário do Município de Leiria com o n.º 1980, pela forma muito competente, dedicada e eficiente como tem exercido as funções que lhe têm sido cometidas nos últimos 3 anos, revelando no seu desempenho grande profissionalismo, competência e bom espírito de missão;

Responsável, leal e dotado de grande capacidade de trabalho, o Bombeiro Matos demonstrou sempre elevada competência técnico-profissional, perseverança e espírito de iniciativa nas missões que lhe foram atribuídas, contribuindo de forma significativa para a boa conduta das operações de socorro e para o bom desempenho da Sala de Operações do Centro Municipal de Operações de Socorro;

Pela forma determinada e eficiente como levou a cabo as missões que lhe foram atribuídas e a lealdade por que pautou a sua conduta, considero o Bombeiro Matos merecedor deste público louvor e que os serviços por si prestados nos Bombeiros Municipais e à Câmara Municipal de Leiria sejam considerados importantes e meritórios;

8. Proponho que seja louvado a Bombeira de 3.ª Classe, **MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA ALVES**, com o n.º mecanográfico 10030278 e funcionário do Município de Leiria com o n.º 1981, pela forma muito competente, dedicada e eficiente como tem exercido as funções que lhe têm sido cometidas nos últimos 2 anos, revelando no seu desempenho profissionalismo, competência e bom espírito de missão;

Responsável, leal e dotada de grande capacidade de trabalho, a Bombeira Maria demonstrou sempre elevada competência técnico-profissional, perseverança e espírito de iniciativa nas missões que lhe foram atribuídas, contribuindo de forma significativa para a boa conduta das operações de socorro e para o bom desempenho da Sala de Operações do Centro Municipal de Operações de Socorro;

Pela forma determinada e eficiente como levou a cabo as missões que lhe foram atribuídas e a lealdade por que pautou a sua conduta, considero a Bombeira Maria merecedora deste público louvor e que os serviços por si prestados nos Bombeiros Municipais e à Câmara Municipal de Leiria sejam considerados importantes e meritórios;

9. Caso as 6 presentes propostas de louvor apresentadas sejam deferidas, solicito o seu envio ao Senhor Presidente do Conselho Executivo da Liga dos Bombeiros Portugueses, Comandante Jaime Carlos Mata Soares, para que se digne conceder as medalhas de "SERVIÇOS DISTINTOS" Grau COBRE aos Bombeiros de 2.ª Classe, ELISEU RAÍNHO E GONÇALO COSTA e aos Bombeiros de 3ª Classe, LUÍS GODINHO, FERNANDO FERNANDES, JOSÉ MATOS PRAGOSA E MARIA ALVES.».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder os votos de louvor apresentados, bem como remeter ao Senhor Presidente do Conselho Executivo da Liga dos Bombeiros Portugueses, Comandante Jaime Carlos Mata Soares, de modo a conceder as medalhas de "SERVIÇOS DISTINTOS" Grau COBRE aos Bombeiros de 2.ª Classe, ELISEU RAÍNHO E GONÇALO COSTA e aos Bombeiros de 3.ª Classe, LUÍS GODINHO, FERNANDO FERNANDES, JOSÉ MATOS PRAGOSA E MARIA ALVES.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 5 - Cedência de 3 viaturas Renault Kangoo às Associações de Bombeiros Voluntários de Leiria, Maceira e Ortigosa

DLB N.º 202/17:

Presente a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Protecção Civil e Bombeiros:

A Divisão de Proteção Civil e Bombeiros propõe a cedência permanente de 3 viaturas Renault Kangoo, anteriormente afetas à DIMC, às 3 Associações de Bombeiros Voluntários do Concelho (BVLeiria, BVMaceira e BVOrtigosa), face à recetividade por si demonstrada, atendendo a que os mesmos considerarão a cedência proposta como uma mais-valia para apoio logístico e deslocações em ações de formação.

Assim, propõe-se a cedência permanente das seguintes viaturas:

- 04-05-RF (Bem Patrimonial CM Leiria com o n.º de inventário 40733), no valor patrimonial de 0,00€;
- 17-48-ZS (Bem Patrimonial CM Leiria com o n.º de inventário 65280), no valor de 1.092,24€;
- 17-49-ZS (Bem Patrimonial CM Leiria com o n.º de inventário 65277), no valor de 608,69€.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**:

a) Autorizar a cedência das viaturas acima mencionadas, às 3 Associações de Bombeiros Voluntários do Concelho (BVLeiria, BVMaceira e BVOrtigosa).
b) Ordenar à Divisão de Aprovisionamento e Património para que proceda ao abate dos bens no inventário municipal e à emissão do respetivo auto de cessão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

S090201 UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 6 - Voto de Pesar a Licínia Maria Antunes Costa Duarte

DLB N.º 198/17:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar, à Senhora Licínia Maria Antunes Costa Duarte, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai, Senhor José Brás Costa.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 7 - Voto de pesar a Susana Ferreira Franco Duarte

DLB N.º 199/17:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar, à Senhora Susana Ferreira Franco Duarte, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai, Senhor Raul Dinis Franco.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 8 - Recrutamento de trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento interna

DLB N.º 209/17:

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao recrutamento de trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento interna constituída nestes serviços, na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. pccr.003.2015), e cujo teor abaixo se transcreve na íntegra:

"Proposta

Considerando que:

1. Nos termos do disposto no artigo 28.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e tendo em conta a execução do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria para 2017, se verifica que o número de trabalhadores integrados na carreira e na categoria de assistente operacional, na área de atividade de ação educativa, é insuficiente perante as atividades de natureza permanente a desenvolver no âmbito das competências cometidas à Divisão de Juventude, Educação e Biblioteca (DIJEB), particularmente, nos Jardins de Infância afetos àquela divisão, como aliás é reforçado na informação produzida por aquela unidade orgânica, em 07 de fevereiro de 2017 (NIPG n.º 6769/17), e cujo teor aqui se dá por reproduzido na íntegra.

2. Sendo insuficiente, é possível promover, por recurso a reserva interna, o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de catorze (14) postos de trabalho previstos no mapa de pessoal a que se refere o ponto 1. que antecede, atentas as normas habilitantes contidas no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada, tanto mais que:

a) Em resultado do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 02 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Ref. PCCR.003.2015), a que corresponde a carreira e a categoria de assistente operacional e a área de atividade de ação educativa, se verifica que a lista unitária de ordenação final contém 38 candidatos aprovados, e, portanto, em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar por aquela via, facto esse que determinou a constituição de uma reserva de recrutamento interna;

b) Aquela reserva deve ser utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses, contados do dia 01 de fevereiro de 2017, data da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal a que se refere a alínea a) que antecede, operada por meu

despacho, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, como é o caso;

c) No âmbito do referido procedimento concursal, e tendo em conta o limite fixado quanto ao número total de postos de trabalho a ocupar por aquela via, se procederá à celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, inicialmente com as duas (2) candidatas graduadas em 24.º lugar (candidata com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, tendo prioridade no recrutamento em relação aos demais candidatos) e 1.º lugar, respetivamente, posteriormente à apresentação dos demais documentos necessários para aquele efeito;

d) Muito embora o recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação tenha prioridade face ao recrutamento de trabalhadores em reserva constituída no próprio órgão ou serviço, verificam-se as circunstâncias de não ter de ser consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, na qualidade de entidade gestora do sistema de requalificação; da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria não ter procedido à constituição da entidade gestora do sistema de requalificação para as autarquias locais, conforme declaração emitida em 10 de fevereiro de 2017; e da Câmara Municipal de Leiria não ter aprovado listas nominativas de trabalhadores a colocar em situação de requalificação, na qualidade de entidade gestora subsidiária.

3. Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, foram orçamentados os encargos relativos aos postos de trabalho para os quais se prevê o recrutamento, conforme compromisso 822/2017 e contrato n.º 2840/2017, apensos ao correspondente processo administrativo.

4. Por fim, nos termos do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, e não se tratando de atividade de natureza transitória, o recrutamento é feito por tempo indeterminado, tal como consta do mapa de pessoal, e foi objeto do procedimento concursal a que se refere a alínea a) do ponto 2. que antecede, e efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos demais candidatos detentores de um vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, previamente constituído, contidos na lista unitária aprovada na ata de reunião do júri n.º 15/2017/(URH), de 01 de fevereiro, e ante a inexistência de candidatos em situação de requalificação; sendo o trabalho em funções públicas prestado mediante vínculo de emprego público, constituído na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

5. Deste modo, decido, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 37.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado, propor à Câmara Municipal de Leiria, que ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada, autorize o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, abaixo identificado, feito por tempo indeterminado, e por recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 02 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Ref. PCCR.003.2015):

a) N.º de postos de trabalho a ocupar: 14;

b) Carreira/categoria: Assistente Operacional;

c) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, desempenho de funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis/Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico/Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos;

d) Área de atividade: Ação Educativa;

e) Local de trabalho: Jardins de Infância afetos à Divisão de Juventude, Educação e Biblioteca da Direção Municipal de Administração da Câmara Municipal de Leiria, abrangendo a área do Concelho;

f) Habilitações académicas exigidas: Escolaridade obrigatória (por referência à data de nascimento dos candidatos), insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissional.

Leiria e Paços do Concelho, em 22 de fevereiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

Raul Castro**".**

A Câmara Municipal, depois de apreciar o assunto, e no uso das competências que lhe são respetivamente conferidas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, **deliberou por unanimidade**, promover o recrutamento de catorze trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, por tempo indeterminado, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída nestes serviços, na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. pccr.003.2015), nos termos propostos.

A presente deliberação é aprovada em minuta

S090202 DIVISÃO JURIDICA E ADMINISTRATIVA

Ponto 9 - Anulação de documentos de receita - NIPG 6615/17

DLB N.º 194/17:

Aquando da emissão da guia de receita n.º 2017/1772, no dia 20 de janeiro de 2017, a favor de "MANSOS - SOCIEDADE IMOBILIARIA, S.A.", contribuinte n.º 502534311, respeitante ao pagamento de custas aplicadas no processo de contraordenação n.º 66/CO/2015, no valor de total de 24,00€, foi cometido um erro no preenchimento deste valor, passando a constar 48,00€ e não 24,00€. Nesta sequência, em substituição daquela guia de receita foi emitida na mesma data e ao mesmo contribuinte a guia de receita n.º 2017/1773, pelo valor correto de 24,00€.

Assim sendo, a Divisão Jurídica e Administrativa propõe, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, a anulação da guia de receita n.º 2017/1772.

A Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 artigo 41.º da Norma de Controlo Interno **deliberou por unanimidade**, aprovar a anulação da guia de receita n.º 2017/1772, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito supra expostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 10 - Anulação de documentos de receita - NIPG 51453/16

DLB N.º 195/17:

As guias de receita n.ºs 2053/2016, 22049/2016 e 18934/2016, de 18 de agosto e 28 de setembro, foram incorretamente emitidas em nome de Iguarias da Horta, Lda., Renato Miguel Teixeira da Silva Couto e António Jorge da Silva do Amaral, respetivamente, quando deveriam ter sido emitidas em nome do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P., já que o seu valor respeitava a transferências para o Município de Leiria realizadas por este Instituto, provenientes de processos de execução de coimas e custas aplicadas em processos de contraordenação instaurados contra aqueles.

Verificado o erro, foram emitidas corretamente, em substituição daquelas guias de receita, as guias n.ºs 22120/2016, 22120/2016 e 22141/2016.

Assim sendo, a Divisão Jurídica e Administrativa propõe, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, a anulação das guias de receita n.ºs 2053/2016, 22049/2016 e 18934/2016, melhor identificadas no quadro infra:

Nome	Contribuinte	N.º da Guia	Valor	Motivo	N.º da guia de substituição

Iguarias da Horta, Lda	509403298	22053/2016	1.136,00 €	A guia de receita n.º 22053/2016 foi indevidamente emitida, uma vez que o contribuinte estava incorretamente identificado.	22117/2016
Renato Miguel Teixeira da Silva Couto	187698600	22049/2016	546,45 €	A guia de receita n.º 22049/2016 foi inde□idamente emitida, uma vez que o contribuinte estava incorretamente identificado.	22120/2016
António Jorge da Silva do Amaral	157844919	18934/2016	514,70 €	A guia de receita n.º 18934/2016foi indevidamente emitida, uma vez que o contribuinte estava incorretamente identificado.	22141/2016

A Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade**, aprovar a anulação das guias de receita n.º 22053/2016, 22049/2016 e 18934/2016, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito supra expostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 10 - Anulação de documentos de receita - NIPG 51453/16

DLB N.º 195/17:

As guias de receita n.ºs 2053/2016, 22049/2016 e 18934/2016, de 18 de agosto e 28 de setembro, foram incorretamente emitidas em nome de Iguarias da Horta, Lda., Renato Miguel Teixeira da Silva Couto e António Jorge da Silva do Amaral, respetivamente, quando deveriam ter sido emitidas em nome do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P., já que o seu valor respeitava a transferências para o Município de Leiria realizadas por este Instituto, provenientes de processos de execução de coimas e custas aplicadas em processos de contraordenação instaurados contra aqueles.

Verificado o erro, foram emitidas corretamente, em substituição daquelas guias de receita, as guias n.ºs 22120/2016, 22120/2016 e 22141/2016

Assim sendo, a Divisão Jurídica e Administrativa propõe, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, a anulação das guias de receita n.ºs 2053/2016, 22049/2016 e 18934/2016, melhor identificadas no quadro infra.

Nome	Contribuinte	N.º da Guia	Valor	Motivo	N.º da guia de substituição
Iguarias da Horta, Lda	509403298	22053/2016	1.136,00 €	A guia de receita n.º 22053/2016 foi indevidamente emitida, uma vez que o contribuinte estava incorretamente identificado.	22117/2016
Renato Miguel Teixeira da Silva Couto	187698600	22049/2016	546,45 €	A guia de receita n.º 22049/2016 foi inde□idamente emitida, uma vez que o contribuinte estava incorretamente identificado.	22120/2016
António Jorge da Silva do Amaral	157844919	18934/2016	514,70 €	A guia de receita n.º 18934/2016foi indevidamente emitida, uma vez que o contribuinte estava incorretamente identificado.	22141/2016

A Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade**, aprovar a anulação das guias de receita n.º 22053/2016, 22049/2016 e 18934/2016, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito supra expostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

S090203 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 11 - Pagamentos

DLB N.º 204/17:

Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo A).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor

Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, no período compreendido entre 10 de fevereiro e 22 de fevereiro de 2017, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.ºs 84 a 90 e 93 e às Ordens de Pagamento de Faturas n.ºs 586 a 602, 604 a 685, 687 a 716, 718 a 744, 746 a 766, 768 a 818, 822 a 831, 833, 835 a 839, 841 a 845, 847 a 849 e 852, no valor total de €1.054.867,85.

Ponto 12 - Resumos de tesouraria

DLB N.º 205/17:

Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 22 de fevereiro de 2017, apresentando um Total de Disponibilidades de €41.454.497,03, sendo de Operações Orçamentais €40.375.996,51 e de Operações de Tesouraria €1.078.500,52, apenso à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo B).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento.**

S090204 DIVISÃO APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

Ponto 13 - Concessão da gestão e exploração do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão – Concurso Público Internacional n.º 07/2016/DIAP – Aprovação da Minuta do Contrato

DLB N.º 206/17:

No seguimento da apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º e da prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), submete-se, para efeitos de aprovação, a minuta do contrato, apensa à presente ata (Anexo C), nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, do processo respeitante ao assunto em epígrafe, a celebrar entre o Município de Leiria e a entidade Horizonte Itinerante, Unipessoal, Ld.ª.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria,** com os votos contra, dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão, aprovar a minuta do contrato e notificá-la ao respetivo adjudicatário para que a aceite ou sobre ela se pronuncie nos termos do disposto no artigo 101.º do CCP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** comentou a que a Câmara Municipal devia-se preocupar mais com a gestão do seu património, neste caso o Parque de Campismo da Praia do Pedrógão, tendo comentado a necessidade do Município de agir na gestão dos recursos da sua área.

Referiu, ainda que, também a Junta de Freguesia devia ser mais pró-ativa na gestão do património, nomeadamente do parque, referindo que existiam Juntas de Freguesia a nível nacional que o faziam.

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** informou que fora feita uma avaliação positiva nos últimos dois anos, sendo da responsabilidade do Município realizar as intervenções necessárias.

Mais disse que, a Junta de Freguesia não tinha recursos nesta área, nem capacidade financeira para gerir o Parque de Campismo da Praia do Pedrógão, não sendo justo estar a atribuir ou a inclui-la neste processo, pois não possuía os requisitos legais, financeiros e humanos para o efeito.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** apresentou a seguinte declaração de voto:

Atendendo o já manifestado, pelos Vereadores eleitos pelo PSD sobre este assunto, entendemos que a Câmara Municipal devia-se preocupar mais com a gestão do seu património, neste caso o Parque de Campismo da Praia do Pedrógão. Entendemos também que a Junta de Freguesia devia ser mais pró-ativa na gestão de património municipal à semelhança de outros exemplos espalhados pelo País. Face ao exposto os Vereadores eleitos pelo PSD, votam contra neste ponto da ordem de trabalhos para efeitos do número 2 do artigo 35º do CPA.

Leiria, 2 de Março de 2017

Os Vereadores,
Álvaro Madureira
Daniel Marques
Ana Silveira
Margarida Castelão Dias»

Ponto 14 - Manutenção e conservação de espaços verdes públicos, no concelho de Leiria, incluindo podas - Concurso Público n.º 09/2016/DIAP – Aprovação da Minuta do Contrato – RATIFICAÇÃO

DLB N.º 207/17:

Presente o despacho de aprovação da minuta do contrato, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 24 de fevereiro de 2017, na sequência de uma informação da Divisão de Aprovisionamento e Património (ANEXO D), cujo teor se transcreve:

«Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida, e decido aprovar a minuta de contrato a celebrar no âmbito do procedimento por "Concurso Público N.º 09/2016/DIAP - Manutenção e conservação de espaços verdes públicos, no concelho de Leiria, incluindo podas", a celebrar entre o Município de Leiria e entidade Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, S.A..

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.».

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por maioria,** com os votos de abstenção, dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido em 24 de fevereiro de 2017, com vista à aprovação da minuta do contrato a celebrar entre o Município de Leiria e entidade Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, S.A., no seguimento do procedimento por "Concurso Público N.º 09/2016/DIAP - Manutenção e conservação de espaços verdes públicos, no concelho de Leiria, incluindo podas.".

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 15 - Hasta Pública n.º 01/DIAP/2017 – Para alienação de dois lotes situados na ZICOFA – Aprovação da adjudicação definitiva dos lotes 38 e 39 e da minuta do contrato promessa de compra e venda

DLB N.º 208/17:

Presente o relatório da Comissão da Hasta pública com o seguinte conteúdo:

"Considerando que:

i) Por deliberação de 27 de outubro de 2016, a Câmara Municipal de Leiria deliberou submeter à autorização da Assembleia Municipal a alienação, em Hasta Pública, dos lotes de terreno, propriedade do Município de Leiria, identificados pelos números 38 e 39, situados na Zona Industrial da Cova das Faias (ZICOFA), da União das Freguesias de Marrazes e Barosa e aprovar as peças escritas e desenhadas do procedimento;

ii) A Assembleia Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 11 de novembro de 2016, autorizou a alienação daqueles lotes em Hasta Pública, fixando os valores base de licitação, tendo os mesmos sido publicitados através do Edital n.º 4/2017, de 18 de janeiro;

iii) O ato público teve lugar às 10:30 horas do dia 10 de fevereiro de 2017, tendo a Comissão

nomeada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 13 de janeiro de 2017, verificado aquando da análise dos documentos, que a única candidatura apresentada colocava como ressalva "*A entidade que licita os lotes está a estudar qual a melhor forma de modo a poder trazer para~~s~~ os lotes mais do que uma unidade industrial, assim, poderá ser necessário ceder a posição contratual a uma outra empresa (empresa veículo) que ficará detentora dos lotes e das infraestruturas, a qual, posteriormente irá alugar o espaço a empresas do grupo, fazendo assim um polo industrial, dinamizando a atividade das várias empresas e criando sinergias entre si nas áreas de engenharia, fabrico de moldes e testes/ensaios dos moldes.*";

iv) Estando em causa apenas uma intenção e não estando a Comissão munida de competência para decisão quanto à ressalva constante da candidatura, decidiu a comissão dar continuidade ao ato público, iniciando as licitações;

v) A Comissão deliberou, nos termos e com os fundamentos constantes da ata do ato público, em anexo, adjudicar, provisoriamente, a alienação dos lotes 38 e 39, pelo valor de 1.169.720,00€ (um milhão, cento e sessenta e nove mil e setecentos e vinte euros) ao Senhor Manuel Rosa Domingues;

vi) Nos termos do artigo 5.º do regulamento da ZICOFA esta alienação está sujeita à celebração de contrato-promessa de compra e venda;

Pelo exposto, a **Comissão propõe que a Câmara Municipal,** nos termos do artigo 16.º do Programa do Procedimento da Hasta Pública, **decida adjudicar definitivamente a alienação dos Lotes 38 e 39, pelo valor global de 1.169.720,00€** (um milhão, cento e sessenta e nove mil e setecentos e vinte euros), ao Senhor Manuel Rosa Domingues.

Leiria, 20 de fevereiro de 2017."

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, o seguinte:

a) No uso da competência fixada no artigo 16.º do Programa do Procedimento da Hasta Pública n.º 01/DIAP/2017, adjudicar definitivamente a alienação dos Lotes 38 e 39, pelo valor de 1.169.720,00€ (um milhão, cento e sessenta e nove mil e setecentos e vinte euros) ao Senhor Manuel Rosa Domingues;

b) Em face da ressalva apresentada no ato público, da Hasta Pública n.º 1/DIAP/2017, pelo promotor da candidatura, Senhor Manuel Rosa Domingues, este poderá solicitar que a posição contratual do dois lotes seja cedida a uma única empresa veículo que ficará proprietária dos dois lotes, em virtude de, por um lado, ter colocado essa ressalva no ato público e, por outro, o objetivo ser a criação de um polo industrial com dinamização da atividade económica e criação de sinergias do grupo empresarial;

c) Aprovar a minuta do contrato promessa de compra e venda a assinar entre as partes, em anexo;

d) Proceder à notificação da decisão de adjudicação definitiva ao adjudicatário, conforme disposto no artigo 16.º do Programa do Procedimento da Hasta Pública n.º 01/DIAP/2017;

e) Notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de idoneidade;

f) Incumbir o senhor Presidente de outorgar o contrato promessa de compra e venda, bem como a competente escritura pública de compra e venda, ao abrigo de competência própria;

g) Determinar à Divisão de Aprovisionamento e Património a realização de todas as diligências necessárias ao cumprimento das formalidades que se mostrem necessárias à outorga do referido contrato-promessa de compra e venda e da escritura pública.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor **Vereador Daniel Marques** manifestou preocupação por não estar salvaguardado a não transferência de um dos lotes para outra empresa, que não aquela que a Câmara Municipal adjudicou, solicitando que ficasse expresso na deliberação.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** disse que em caso, de aparecer duas sociedades veículos só seria consignada, desde que houvesse posição societária da entidade que veio a hasta pública para os dos lotes. Em suma, na eventualidade de aparecer mais do que uma sociedade veículo, não será aceite, a anão ser que tenha participação societária nas duas.

O Senhor **Diretor Municipal e Administração, Gilberto Lopes,** declarou que a hipótese

colocada pelo Senhor Vereador Daniel Marques foi liminarmente excluída pelo promitente-comprador, que durante o ato público apresentou a seguinte ressalva: «*A entidade que licita os lotes está a estudar qual a melhor forma de modo a poder trazer paras os lotes mais do que uma unidade industrial, assim, poderá ser necessário ceder a posição contratual a uma outra empresa (empresa veículo) que ficará detentora dos lotes e das infraestruturas, a qual, posteriormente irá alugar o espaço a empresas do grupo, fazendo assim um polo industrial, dinamizando a atividade das várias empresas e criando sinergias entre si nas áreas de engenharia, fabrico de moldes e testes/ensaios dos moldes».*

Ora, o promitente-comprador no referido ato público solene, excluiu a hipótese colocada pelo Senhor Vereador, admitindo, apenas, a hipótese (ainda em estudo) do adjudicatário, Senhor Manuel Rosa Domingues, ceder a posição contratual, ou seja, dos dois lotes " a uma outra empresa (empresa veículo)".

S01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 16 - Voto de louvor

DLB N.º 252/17:

Nos dias 11 e 12 de fevereiro do corrente realizou-se, na Expocentro em Pombal, os Campeonatos de Portugal em Pista Coberta, que contaram com a presença de alguns dos melhores atletas nacionais de atletismo.

Nos Campeonatos a atleta da Juventude Vidigalense, Evelise Veiga alcançou o título nacional no salto em comprimento.

Por isto, propõe-se em nome da Câmara Municipal de Leiria a atribuição de um voto de louvor à atleta da Juventude Vidigalense como forma a deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de louvor à atleta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

S0910 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 17 - Apoio à SAMB - Sociedade Artística e Musical da Bajouca para obras na sede social

DLB N.º 210/17:

Presente um pedido da SAMB - Sociedade Artística e Musical da Bajouca, com o NIPG.57954/16 solicitando apoio financeiro para as obras de substituição da caixilharia no edifício da sede social, com vista à prossecução e melhoria das condições de apoio às atividades culturais regulares da Banda Filarmónica.

Considerando que se trata de uma Instituição fundada em 2003, que desempenha uma ação relevante ao serviço da comunidade, designadamente na promoção da cultura e identidade local do concelho, através da sua Banda Filarmónica e Escola de Música, contribuindo deste modo para a formação, ensino e divulgação da arte musical e para a criação de novos públicos.

Verificando-se assim, estarmos perante uma Instituição com reconhecida idoneidade no universo cultural e que se propõe ampliar e democratizar o acesso à aprendizagem musical e artística, através da conservação e restauro das salas de apoio à vertente educativa e pedagógica.

Tendo presente ainda, o objetivo de zelar pela melhoria condigna dos equipamentos culturais disponíveis ao uso e fruição da comunidade local, nomeadamente o acolhimento aos músicos e respetiva equipa técnica e pedagógica.

Propõe-se a atribuição de um apoio financeiro à SAMB - Sociedade Artística e Musical da Bajouca no valor de €2.000,00 (dois mil euros), para as obras de substituição da caixilharia na sua sede, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização de despesas até ao montante

referido, utilizando-se para este efeito a verba prevista no Plano para 2017, na rubrica 2017/I/89 – Instalações e equipamentos.

A atividade tem o centro de custo n.º O88.176A22.

Foi objeto da proposta de cabimento n.º 604/2017 e do compromisso n.º 889/2017.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que, para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal, os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
	Apoios financeiros à Banda Filarmónica recebidos em 2015	4.220,00
16.02.2016	Apoios financeiros à Banda Filarmónica recebidos em 2016	4.500,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade,** atribuir à SAMB - Sociedade Artística e Musical da Bajouca, o apoio financeiro no valor de €2.000,00 (dois mil euros), para fazer face às despesas com a execução das obras de substituição da caixilharia na sua sede.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis à SAMB - Sociedade Artística e Musical da Bajouca (RAAML.2012/118).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 18 - Parceria com o Agrupamento 127 Sé Leiria do CNE para realização de apontamento gastronómico no Mercado de Santana

DLB N.º 211/17:

Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo através do registo NIPG 8209/17, propondo que o Município de Leiria em parceria com o Agrupamento 127 Sé Leiria do CNE (Corpo Nacional de Escutas CNE Escutismo Católico Português) promova a realização de um apontamento gastronómico.

A ação em anúncio almeja a participação de todos os elementos da 1.ª Secção (Lobitos), na 23.ª edição do ACANAC - Acampamento Nacional do Corpo Nacional de Escutas, a ter lugar entre os dias 30 de julho e 6 de agosto de 2017, em Idanha-a-Nova.

O Corpo Nacional de Escutas, maior associação juvenil portuguesa, reveste, igualmente, a condição de maior movimento juvenil mundial, e está dotado de um efetivo aproximado em 60 mil jovens e 13 mil adultos em solo nacional, distribuídos pelos 1100 agrupamentos locais e estruturas intermédias.

Enquanto associação de juventude sem fins lucrativos, norteada na formação integral de jovens dos 6 aos 22 anos de idade, a adesão voluntária dos seus associados assenta nos valores da Promessa e Lei escutistas e desempenha um papel construtivo na sociedade.

Integrado em tal missiva, o Agrupamento 127 Sé Leiria do CNE procura, ativamente participar na maioria das ações nacionais de confraternização, sendo a participação no ACANAC um grande motivo de regozijo, atendendo ao facto de se tratar do maior acampamento nacional.

Sendo condição fundamental a presença de todos os elementos da 1.ª Secção (Lobitos), encara-se aqui um espírito de cooperação, numa ação inclusiva apenas alcançada através de um esforço adicional, na angariação de fundos destinados a custear as despesas de participação.

Assim, considerando:

i) A interdependência que a presente iniciativa circunda;

ii) A complementaridade e a subsidiariedade oriundas do movimento anunciado enquanto mecanismo de cooperação, participação e coesão social, princípios de nobre compromisso da esfera municipal;

Propõe-se que o Município de Leiria se associe ao Agrupamento 127 Sé Leiria do CNE, através da disponibilização do Mercado de Santana, para o dia 4 de março de 2017, bem como assegurar o

indispensável apoio logístico, designadamente:

i) Reserva de espaço para imprescindíveis montagens num total de um dia, considerando 3 de março;
ii) Abertura e limpeza dos sanitários públicos no dia 4 de março, no período compreendido entre as 12h00 e as 24h00;
iii) Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais, a saber:
iv) Mupies da cultura (cartazes A3);
v) Redes sociais municipais;
vi) Publicitação do evento, em todos os locais de atendimento municipal extensível às unidades teatrais;
vii) Mailing List municipal;
viii) Leiriagenda municipal;
ix) Disponibilização de palco para animação musical (6x4);
x) Afetação de sistema de som composto por PA, 2 microfones, leitor de CD, mesa de mistura, cabos e 2 colunas;
xi) Afetação de 30 plantas de ornamentação para decoração de espaço;
xii) Afetação de 8 mesas de banquete, adstritas ao Castelo e 6 mesas de banquete adstritos à DIMC, contando para o efeito com o apoio daquele serviço, na deslocação destas entre os dias 3 e 6 de março;
xiii) Afetação de 8 mesas escolares e 150 cadeiras brancas desdobráveis, enquanto utilitários de apoio;
xiv) Afetação de 10 baldes de 120 litros, com rodas e pedal e afetação de respetivos sacos para recolha seletiva de lixo afetos às áreas de restauração e recolha diária para os contentores na via pública;
xv) Utilização de uma das entradas laterais e respetiva área envolvente, para efeitos de cargas e descargas, nas montagens e desmontagens e livre-trânsito para portadores de mobilidade reduzida;
xvi) Acesso a zona reservada a cargas e descargas, para apoio exclusivo à organização, local de paragem pontual para transporte de materiais para o interior da estrutura;
xvii) Disponibilização de pórtico junto à entrada principal do recinto, para inserção de suporte divulgacional, garantindo a entidade a acolher, a impressão de respetiva lona;
xviii) Disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura e isenção do respetivo consumo, estimados em €10,00;
xix) Disponibilização da sala 19 (antigo restaurante) para apoio logístico;

A entidade parceira, Agrupamento 127 Sé Leiria do CNE, titular do NIF. 500972052, com sede na Rua D. Luis I, n.º 34-1200-152 Lisboa compromete-se por sua vez, a assegurar a seguinte logística:

i) Garantia da indispensável limpeza de manutenção diária do recinto assegurando o zelo e trato dos equipamentos, nas quais se incluem a limpeza durante as montagens e desmontagens;
ii) Pagamento de todos os encargos adstritos a direitos autorais/conexos, no âmbito do programa de animação previsto e respetivas Licenças a que houver lugar;
iii) Ornamentação e decoração das áreas, com meios próprios destinados a criação de um agradável espaço;
iv) Conceção gráfica dos suportes gráficos inerentes ao evento.

Atenta à previsão de atividades de animação a acolher no decurso do evento, enfatiza-se a imperatividade no respeito e cumprimento dos preceitos legais consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de Janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas para até às 24h00.

O custo municipal para a realização da atividade em causa estimado em €1.353,51 (€1.225,40 custos de reserva-ocupação da estrutura Centro Cultural Mercado de Santana | €118,44 apoio de recursos humanos da DIACMT | consumo elétrico €10,00) assume-se aqui enquanto referência interna

para efeitos de Contabilidade Analítica.

Considerando todavia, a comercialização de produtos no certame, fica a entidade a acolher, leia-se Corpo Nacional de Escutas CNE Escutismo Católico Português sujeito a liquidação e entrega de IVA no valor de €27,58, do valor de ocupação da estrutura (€119,90/dia) nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA.

O acolhimento da ação tem o Centro de Custo O250.17A7.

A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e, considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aprovar a parceria nos termos propostos com o Agrupamento 127 Sé Leiria do CNE - Corpo Nacional de Escutas CNE Escutismo Católico Português, para a realização da apontamento gastronómico no dia 4 de março de 2017, no Mercado de Santana e autorizar os encargos que se estimam em €1.353,51, bom como o apoio logístico adstrito à iniciativa.

Prevendo-se na presente iniciativa, a angariação de fundos destinados a apoiar as despesas de participação de todos os Lobitos na 23.ª edição do ACANAC - Acampamento Nacional do Corpo Nacional de Escutas, emitiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal, o despacho a autorizar em 21 de fevereiro de 2017, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de março.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 19 - Cedência do mimo à Guarda Nacional Republicana - Comando Territorial de Leiria-Ratificação

DLB N.º 212/17:

Presente um pedido da Guarda Nacional Republicana – GNR, Comando Territorial de Leiria, constante do NIPG 7908/17, solicitando a cedência do auditório do m|i|mo, para a realização de uma ação de formação no dia 1 de março de 2017.

Considerando que:

i) O Comando Territorial de Leiria da GNR, tem sido responsável pela organização e formação de forças de segurança;

ii) Esta entidade tem colaborado, sempre, com o Município nas suas iniciativas, quando solicitado;

Propõe-se que o Município de Leiria se associe ao Comando Territorial de Leiria da GNR, através da cedência das instalações do Mimo, para a realização de uma ação de formação no dia 1 de março, no período compreendido entre as 09h00 às 18h00 (8 horas).

Com a presente cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa, estimado em €120,00 (8hx€15,00), assume-se aqui enquanto valor referencial de cedência para efeitos contabilidade analítica.

Tratando-se de uma cedência de espaço municipal afeto à atividade tributável, está o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, no montante de €27,60 (correspondente ao custo da ocupação do espaço - €120,00).

Tendo presente a impossibilidade da presente proposta não ter sido passível de inserção em agenda de reunião da Câmara Municipal anterior, dada a proximidade da data do pedido da entidade, considerou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, estarem reunidas as condições previstas para autorizar a cedência pretendida, mediante despacho favorável, datado 17.02.2017, o qual carece agora de ser ratificado, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente cedência tem o centro de custo n.º 244.17A17.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os motivos apresentados na informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 17.02.2017, que autorizou a cedência gratuita do auditório para a realização da ação de formação de teleassistência no Mimo e das necessidades

enunciadas para o dia 1 de março de 2017.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 20 - Cedência do Teatro Miguel Franco a favor do Agrupamento de Escolas D. Dinis para exibição de filme

DLB N.º 213/17:

Presente o pedido do Agrupamento de Escolas D. Dinis, com o registo NIPG.5421/2017, solicitando a cedência do Teatro Miguel Franco, para a exibição da película "Adeus, Pai", em parceria com a Direção Geral de Educação (DGE), do Instituto do Cinema e do Audiovisual (ICA) e pela Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema (CP-MC).

A presente proposta, integrada no Plano Anual de Cinema, evidencia-se estrategicamente no plano de literacia para o cinema e divulgação de obras cinematográficas nacionais, junto do público escolar. Tendo como mote a formação do público escolar, a presente ação cogita por sua vez, o despertar das camadas mais jovens para a valorização do Cinema, enquanto válido ativo artístico e cultural.

Assim, considerando:

i) A estreita relação entre cinema e educação, indelével ferramenta para a instrução, educação e reflexão humanas;

ii) O estímulo audiovisual oriundo da expressão cultural da sétima arte ao enfocar aspetos culturais, históricos, literários e políticos, num ato de discernimento de formação integral dos cidadãos;

iii) As potencialidades da mensagem cinematográfica enquanto veículo de comunicação educacional, evidenciado no forte pendor pedagógico advindo de estímulos audiovisuais, afigurando-se paralelamente, um meio de excelência para o fomento da criação artística.

Propõe-se que o Município de Leiria se associe à ação pedagógica proposta pelo Agrupamento de Escolas D. Dinis, através da cedência do Teatro Miguel Franco no dia 13 de março de 2017, ao abrigo do ponto 15.2 das Normas de Funcionamento e Utilização da infraestrutura evocada, já oportunamente partilhada junto da entidade requerente.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa, estimado em €120,00, assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, estando porém o acolhimento em evidência sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, correspondente a €27,60, liquidação esta da responsabilidade do Município de Leiria.

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se como despesas a serem efetuadas pela entidade requerente.

O evento tem os centros de custos n.º 0472.17A10.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
	Apoios diversos recebidos em 2015	6.013,10
02.02.2016	Cedência do TMF p/ espetáculo em 18.02.2016	147,60
29.03.2016	Parceria p/ realização de Gala no TJLS em 15.04.2016	1.200,00
	Apoios diversos recebidos em 2016	3.238,90
	Apoios diversos recebidos em 2017	2.044,94

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando a proposta anunciada, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º e nas alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência gratuita do Teatro Miguel Franco a favor do Agrupamento de Escolas D. Dinis, para a exibição da película cinematográfica "Adeus, Pai" no dia 13 de março de 2017, cujos encargos se estimam em €147,60.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 21 - Parceria com a Embaixada do Irão para acolhimento de apontamento musical no Teatro Miguel Franco

DLB N.º 214/17:

Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, através do registo NIPG 8199/17, propondo que o Município de Leiria em parceria com a Embaixada do Irão, promova o acolhimento de um Concerto Tradicional de Música Persa, interpretado pelo grupo Miras Ensemble.

Reflexo das notáveis relações institucionais existentes entre a Embaixada do Irão, em Portugal e o Município de Leiria, a presente oferenda consagra a oportunidade de fortalecer e exibir traços civilizacionais da cultura persa, aqui patenteados através da expressão musical.

Assim, considerando:

i) A oportunidade em integrar em programação da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco uma oferta diferenciadora, com timbres orientais que, pela peculiaridade que revestem, se assumem de rara singularidade melodiosa;

ii) A ação de confraternização cultural evidenciada num perseverante diálogo intercultural;

iii) A gratuitidade da ação apresentada, objeto de partilha e oferenda junto da comunidade local;

Propõe-se que o Município de Leiria se associe à Embaixada do Irão, através da disponibilização da infraestrutura municipal do Teatro Miguel Franco, para o dia 19 de março de 2017.

Tratando-se de uma parceria, os encargos adstritos à realização da atividade cultural em apreço, e estimados em €180,00, assumem-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, estando a presente iniciativa isenta do pagamento de encargos fiscais a esta adstritos, leia-se liquidação de IVA em sede fiscal, de acordo com o estabelecido no n.º 8 do artigo 9.º do Código do IVA.

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas licenças a que houver lugar, aqui estimados em €200,00 assumem-se como despesas a serem municipalmente custeadas.

O evento tem o centro de custo n.º 0472.17A14.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do constante no ponto 15.3 da alínea a) das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, conjugada com as disposições previstas na alínea e) e p) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aprovar a parceria nos termos propostos com a Embaixada do Irão para o acolhimento do Concerto Tradicional de Música Persa, pelo grupo Miras Ensemble, a ter lugar no dia 19 de março no Teatro Miguel Franco, cujos encargos se estimam em €380,00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 22 - Parceria para lançamento de livro do leiriense Jaime de Oliveira Martins no Teatro Miguel Franco

DLB N.º 215/17:

Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, através do registo NIPG 8374/2017, propondo que o Município de Leiria, em parceria com o autor Jaime de Oliveira Martins, promova o lançamento do livro "Mar Liberar".

Jaime de Oliveira Martins, leiriense, acaba de lançar o segundo romance de natureza histórico-documental, e sequencia o recente trabalho "Fontes de Guerra, Fontes de Paz", cujo desígnio a que chamou a "solidariedade replicativa", instrumentalizou a oferenda da sua edição a três instituições de solidariedade locais.

A presente obra, com o cunho da editora Marcador, com forte pendor geográfico centrado na cidade de Leiria, versa sobre as lutas liberais envoltas numa mescla de tramas e enredos.

Assim, considerando:

i) A importância da produção literária na expressão e no enriquecimento cultural;

ii) As potencialidades económicas endógenas oriundas de dinâmicas territoriais produtivas, como a criação em evidência;

iii) O relevo dos atores sociais na difusão e afirmação da identidade local e patrimonial;

Propõe-se que o Município se solidarize à pretensão anunciada pelo autor Jaime de Oliveira Martins, através da disponibilização do Teatro Miguel Franco, ao abrigo do ponto 15.2 das Normas de Funcionamento e Utilização deste espaço e que já foram transmitidas com a devida antecedência junto deste.

Tratando-se de uma parceria, os encargos adstritos à realização da atividade cultural em anúncio e estimados em €180,00, assumem-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, estando a presente iniciativa isenta do pagamento de encargos fiscais a esta adstritos, leia-se liquidação de IVA em sede fiscal, de acordo com o estabelecido no n.º 8 do art.º 9.º do Código do IVA.

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas Licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se aqui como despesas a serem pelo promotor, Jaime de Oliveira Martins.

O evento tem o centro de custo n.º 0472.17A12.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º com as alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aprovar a parceria para o lançamento do livro "Mar Liberar", da autoria de Jaime de Oliveira Martins, proposto para o dia 4 de março de 2017, nas instalações do Teatro Miguel Franco, cujos encargos totais se estimam em €180,00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 23 - Cedência do Teatro Miguel Franco a favor de projeto musical com o cantautor Luiz Caracol

DLB N.º 216/17:

Presente uma proposta da Produtora Red Bridge Lisbon Lda., para o acolhimento municipal de espetáculo musical, com o cantautor Luiz Caracol, considerada no NIPG 55102/2016, solicitando a cedência do Teatro Miguel Franco, para o dia 7 de abril de 2017.

Na presença de um conjunto de originais, o último disco do artista denominado "METADE" marca a *tour* de arranque nacional, existindo interesse em incluir a cidade de Leiria no mapa de atuações.

Com timbre próprio, marcadamente *pop rock*, a sonoridade do último disco de Luiz Caracol consagra parcerias autorais de José Luís Peixoto e Zeca Baleiro, revelando-se um ativo valor emergente da música de Portugal.

Assim, considerando:

i) A oportunidade de incluir a cidade de Leiria na Tour 2017 de Luiz Caracol;

ii) A peculiaridade vocal, numa mescla de notas tipicamente portuguesas com ritmos africanos e brasileiros;

iii) A oferta cultural municipal pautada pela descentralização da oferta musical e artística, desenvolvida para o efeito, através de dinâmicas de cooperação plurais.

Propõe-se a cedência do Teatro Miguel Franco a favor da Produtora Red Bridge Lisbon, Lda., representante de Luiz Caracol, para a realização de um espetáculo no 7 de abril de 2017, mediante o regime de partilha de bilheteira. Do apuramento da receita, 75% desta revertem a favor da referida Produtora, titular do NIF.513924817, com sede na Rua Nova Stella, 7, 2760-087 Caxias, e os demais 25% a favor do Município de Leiria, ao abrigo do consignado na alínea a), do ponto 15.3, das Normas de Funcionamento e Utilização deste espaço, documento oportunamente anunciado junto da entidade proponente.

Tratando-se de uma partilha de bilheteira, o custo da sala para a realização do espetáculo ora anunciado estimado em €240,00, assume-se aqui enquanto referência interna de apoios não financeiros atribuído à entidade acima mencionada, bem como missiva para efeitos de Contabilidade Analítica.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas Licenças a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

De acordo com o advertido nas alíneas c) e d) do n.º 4 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno do Município de Leiria, a liquidação da respetiva percentagem do total de bilheteira apurado apenas será assegurada mediante a apresentação dos documentos comprovativos válidos da situação de não dívida, em sede fiscal, Segurança Social e ao Município de Leiria (este obtido internamente).

O evento tem o centro de custo n.º 0472.16A78.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do constante no ponto 15.3 da alínea a) das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, conjugada com as disposições na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência destas instalações a favor da Red Bridge Lisbon Lda., para a realização de espetáculo musical com o artista Luiz Caracol, no dia 7 de abril, mediante o regime de partilha de bilheteira, e autorizar os encargos que se estimam em €240,00, em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo.
A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 24 - Cedência do Teatro Miguel Franco ao Movimento Democrático de Mulheres Portuguesas

DLB N.º 217/17:

Presente o pedido do Movimento Democrático de Mulheres Portuguesas, com o registo NIPG 8380/17 solicitando a cedência da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco para a realização de uma peça teatral, integrada na solenização do Dia Internacional da Mulher.

O Movimento Democrático de Mulheres Portuguesas, Organização não Governamental dos Direitos das Mulheres, fundada em 2001 e sediada em Leiria, reveste o reconhecimento de instituição de utilidade pública, arquétipo atribuído pelo expressivo trabalho realizado em áreas, particularmente sensíveis como a violência doméstica e igualdade de género.

A ação proposta procura assinalar o Dia Internacional da Mulher, através da realização de uma peça teatral, intitulada " Maria Lamas | sempre mais alto", sob a direção artística da Companhia de Teatro PÓ DE TERRA.

Assim, considerando:

i) A data simbólica, que desde 1975 procura elevar o basilar Princípio da Igualdade, formal e substantiva entre géneros;
ii) O nominalizado empoderamento das mulheres, enquanto matéria fundamental de direitos humanos e condição para a justiça social;
iii) O interesse municipal em simbolicamente, prestar homenagem e reconhecimento ao papel da mulher na sociedade;

Propõe-se a cedência da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco no dia 8 de março de 2017, local de acolhimento de peça teatral, intitulada " Maria Lamas | sempre mais alto", sob a direção artística da Companhia de Teatro PÓ DE TERRA, na modalidade de partilha de bilheteira, ao abrigo do consignado na alínea a) do ponto 15.3 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, documento oportunamente anunciado junto da entidade proponente. Do apuramento da respetiva receita, 75% desta revertem a favor do Movimento Democrático de Mulheres Portuguesas, Pessoa Coletiva n.º 501649425 com sede Av. Almirante Reis, n.º 90-7.º A-1150-022 Lisboa, e os demais 25% a favor do Município de Leiria.

Tratando-se de uma partilha de bilheteira, o custo da sala para a realização do espetáculo ora anunciado estimado em €120,00, assume-se aqui enquanto referência interna de apoios não financeiros

atribuído à entidade acima mencionada, bem como missiva para efeitos de Contabilidade Analítica.

Todos e quaisquer encargos adstritos a pagamento de direito autoral e demais licenças a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se enquanto despesas a cargo do Movimento Democrático de Mulheres Portuguesas.

De acordo com o advertido nas alíneas c) e d) do n.º 4 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno do Município de Leiria, a liquidação da respetiva percentagem do total de bilheteira apurado apenas será assegurada mediante a apresentação dos documentos comprovativos da situação de não dívida em sede fiscal, Segurança Social e ao Município de Leiria.

O evento tem o centro de custo n.º 472.17A13.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do constante no ponto 15.2 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, conjugada com as disposições previstas nas alíneas e) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência das instalações do referido espaço, a favor do Movimento Democrático de Mulheres Portuguesas para a realização de uma peça teatral integrada na solenização do Dia Internacional da Mulher no dia 8 de março de 2017, mediante o regime de partilha de bilheteira, em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, cujos encargos se estimam em €120,00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 25 - Cedência do Teatro Miguel Franco a favor do Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus

DLB N.º 218/17:

Presente o pedido do Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus, com o registo NIPG.3092/2017, solicitando a cedência do Teatro Miguel Franco para exibição da peça teatral "ID, a tua marca na net!", em parceria com a Fundação PT, no âmbito do projeto de intervenção social – Comunicar em Segurança.

A presente proposta considera o acolhimento de peça teatral, direcionada para os alunos do 2.º e 3.º ciclos de escolaridade e tem como objetivo consciencializar de forma lúdica, os jovens sobre o *ciberbullying* e *autociberbullying*.

Assim, considerando:

i) A atividade proposta pelo Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus, ao criar um espaço de reflexão sobre a privacidade na Internet e partilha de informação, junto da comunidade discente;

ii) O programa de ação da entidade proponente na dinamização de iniciativas que contribuam para a utilização correta e segura das tecnologias de informação;

Propõe-se que o Município de Leiria se associe à ação pedagógica e inclusiva, proposta pelo Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus, através da cedência do Teatro Miguel Franco, no dia 20 de abril de 2017, ao abrigo do ponto 15.2 das Normas de Funcionamento e Utilização da infraestrutura evocada, oportunamente, partilhada junto da entidade requerente.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa estimado em €120,00, assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, estando porém o acolhimento em evidência sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, correspondente a €27,60, liquidação esta da responsabilidade do Município de Leiria.

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se como despesas a serem efetuadas pelo Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus.

O evento tem os centros de custos n.º 0472.17A9.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de

Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
27.10.2015	Cedência do TMF e Castelo p/ atividades no âmbito do projeto Erasmus	235,81
	Apoios diversos recebidos em 2015	6.404,49
	Apoios diversos recebidos em 2016	4.950,00
	Apoios diversos recebidos em 2017	700,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando a proposta anunciada, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º e nas alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência gratuita do Teatro Miguel Franco a favor do Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus, para exibição da peça teatral "ID, a tua marca na net!" no dia 20 de abril de 2017, cujos encargos se estimam em €147,60.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 26 - VII Aldeia da Saúde

DLB N.º 219/17:

Pretende o Município de Leiria, em parceria com o semanário Região de Leiria, realizar a VII Aldeia da Saúde (NIPG 4138/17 e NIPG 5453/17), a decorrer nos dias 10, 11 e 12 de março, no Largo 5 de outubro de 1910 (vulgo Largo do Papa Paulo VI e zona em frente ao edifício do Banco de Portugal).

Pelo sétimo ano consecutivo, a iniciativa, de caráter informativo e com uma forte vertente social que tem atraído milhares de visitantes, integrará vários expositores com realização de avaliações e rastreios gratuitos abertos à população, palestras e workshops e variadas atividades físicas.

A realização deste evento por parte do Município de Leiria obriga a assegurar os seguintes aspetos:

i) Reserva de espaço público no Largo 05 de outubro de 1910, nos dias acima indicados, incluindo as montagens e desmontagens nos dias 8, 9 e 13 de março;

ii) Colocação de suportes gráficos de divulgação do evento, nomeadamente, lonas promocionais no local de realização do evento e ainda lonas promocionais nos Pórticos junto à Região de Turismo e entrada do Parque da Cidade, nos Cubos do Largo do Papa e do Largo Goa, Damão e Diu, nas Rotundas Almuinha Grande, Praça Rotária e Cruz d`Areia, na Ponte na IC2, Marrazes/Marinheiros e na Ponte da Avenida Das Comunidades. Não é possível apurar o valor de taxas assumido, pelas áreas não terem sido ainda informadas, mas acrescenta-se que a publicidade em suporte de tela ou faixa tem uma taxa de €17,97/mês/m2 ou€5,99/semana/m2;

iii) Autorização para circulação de dois veículos de apoio à iniciativa, com autorização para operações de cargas e descargas no Largo 5 de outubro de 1910 (Largo do Papa), de 9 a 13 de março, fazendo a respetiva articulação com a PSP, acautelando assim eventuais perturbações ao trânsito naquela artéria da cidade, de acordo com o despacho do Senhor Vereador Lino Pereira, datado de 21 de fevereiro;

iv) Autorização para estacionamento de 7 viaturas, de parceiros da iniciativa, para promoções de caráter comercial (marca automóvel), duas em frente ao Edifício do Banco de Portugal e cinco no Largo do Papa, de 10 a 12 de março, de acordo com o despacho do Senhor Vereador Lino Pereira, datado de 21 de fevereiro;

As autorizações referidas nos pontos III e IV, são concedidas desde que: a ocupação pretendida nunca condicione a normal circulação pedonal, deixando livres os corredores pedonais nas zonas de maior fluxo pedonal, em ambos os lugares; que não sejam afixados/colocados cartazes na zona da estrada, nomeadamente nos postes de sinalização rodoviária, semáforos e em todos os locais onde a sua presença constitua um obstáculo à visibilidade do utente ou transeunte; que seja conservado o espaço público e reposto o mesmo nas condições iniciais após o término do evento.

v) Empréstimo/cedência e transporte de 180 cadeiras, 30 mesas escolares, 4 estrados e 50 vasos, com a colaboração da DIMC, com um custo estimado em €799,67, de acordo com o centro de custo n.º O116.17A6;

vi) Garantir o fornecimento de energia elétrica necessária, incluindo os respetivos consumos, com a colaboração da DIMC;

vii) Disponibilização do Welcome Center para funcionar como apoio ao evento, de 6 a 13 de março;

viii) Reforço de consumíveis para os sanitários públicos do Jardim Luis de Camões, de 10 a 12 de março, de acordo com o centro de custo n.º O639.17A2, com o custo estimado em €42,00.

O horário da iniciativa será sexta (10 março) das 15h às 19h, sábado (11 março) das 10h às 19h e domingo (12 março) das 10h às 18h.

O Município de Leiria terá ainda como obrigação o serviço de aluguer de tenda para o evento, com um custo de €5.400,00 acrescido de Iva à taxa legal.

A atividade "VII Aldeia da Saúde" tem os centros de custo n.ºs O113.17A1, O639.17A2 e O116.17A6.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o elevado interesse municipal, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º, com a alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade,** aprovar a proposta apresentada e o apoio logístico referido.

A *presente deliberação foi aprovada em minuta*

Ponto 27 - Apoio ao Rancho Folclórico do Freixial para conservação e restauro do Museu Etnográfico

DLB N.º 253/17:

Presente um pedido do Rancho Folclórico do Freixial, através do registo NIPG 2017/6717, solicitando apoio financeiro para a execução de obras de conservação e restauro do espólio e acervo histórico, cultural e etnográfico que enriquecem o Museu Etnográfico do Freixial, com vista à preservação e salvaguarda da memória coletiva do Rancho e do património imaterial da freguesia.

Considerando que se trata de uma Instituição de Utilidade Pública fundada em 1986, que eleva, promove e divulga o património etnográfico da região e contribui para a valorização da cultura local, na vertente da música e dança tradicional;

Considerando que o Museu Etnográfico Freixial constitui um ponto de interesse e de atratividade no plano cultural e turístico da região;

Considerando a importância de fortificar os laços dos museus com a sociedade, com base na promoção da identidade local, na transmissão de valores e no despertar de memórias;

Tendo presente ainda, o objetivo de zelar pela melhoria condigna dos equipamentos culturais disponíveis ao uso e fruição da comunidade local, nomeadamente no que ao acolhimento a visitantes e turistas diz respeito.

Propõe-se a atribuição ao Rancho Folclórico do Freixial de um apoio financeiro de €4.000,00 (quatro mil euros) para a execução de obras de conservação e restauro do núcleo museológico, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização de despesas até ao montante referido, utilizando-se para o efeito a verba prevista no Plano para 2017, na rubrica 2017/I/89 – Instalações e equipamentos.

A atividade tem o centro de custo n.º O88.176A40.

Foi objeto da proposta de cabimento n.º 607/17 e do compromisso n.º 895/17.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal, os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
	Apoios financeiros ao Rancho Folclórico recebidos em 2015	4.060,00
16.02.2016	Apoios financeiros ao Rancho Folclórico recebidos em 2016	1.800,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de

12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, atribuir ao Rancho Folclórico do Freixial, um apoio financeiro de €4.000,00 (quatro mil euros), para fazer face às despesas com as obras de conservação e restauro do Museu Etnográfico do Freixial, mediante a apresentação de documentos comprovativos da realização de despesas até ao montante referido.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis ao Rancho Folclórico do Freixial (Processo 2013/10).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 28 - Apoio financeiro à fanfarra juvenil "Notas Soltas"

DLB N.º 254/17:

Presente um pedido da Sociedade Artística e Musical Cortesense, através do registo NIPG 60438/16, solicitando apoio financeiro para a fanfarra juvenil "Notas Soltas", composta por seis elementos da Banda Filarmónica.

Trata-se de um grupo de jovens leirienses, pertencente à nova geração de músicos portugueses, no panorama da música tradicional portuguesa.

Considerando:

i) O papel que a cultura musical tradicional representa na movimentação das forças culturais do concelho e por conseguinte, na divulgação das performances artísticas que enriquecem a programação da agenda cultural municipal;

ii) Que se trata de um grupo pertencente a uma Instituição de Utilidade Pública fundada em 1878, que desempenha uma ação relevante ao serviço da comunidade, designadamente na promoção do património cultural e identidade local do concelho através da sua Banda Filarmónica e Escola de Música, contribuindo deste modo para a formação, ensino e divulgação da arte musical e para a criação de novos públicos;

Tendo ainda presente, a realidade económica e social ou seja, todas as dificuldades com que se debatem as entidades que pretendem dinamizar, promover e divulgar iniciativas de cariz cultural;

Propõe-se a atribuição à Sociedade Artística e Musical Cortesense de um apoio financeiro, no valor de €500,00 (quinhentos euros), para as atividades musicais da fanfarra juvenil "Notas Soltas", utilizando a verba prevista no Plano na Rubrica 2017/A/105 – Apoio às Filarmónicas, mediante a realização de uma atuação inserida num evento de animação municipal.

Foi objeto da proposta de cabimento n.º de 603/2017 e do compromisso n.º 886/2017.

A atividade tem o centro de custo n.º O88.17A24.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
	Apoios financeiros recebidos em 2015	6.185,00
	Apoios financeiros recebidos em 2016	5.000,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na e) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, atribuir à Sociedade Artística e Musical Cortesense o apoio de €500,00 (quinhentos euros), destinado às atividades musicais da fanfarra juvenil "Notas Soltas ".

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis à Sociedade Artística e Musical Cortesense (RAAML.2012/137).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 29 - Apoio ao Rancho Folclórico da Costa (Maceira) para obras de

eletrificação da sede social

DLB N.º 255/17:

Presente um pedido do Rancho Folclórico da Costa (Maceira), através do NIPG 52764/16, solicitando apoio financeiro para finalizar as obras de eletrificação da sua sede social, com termo previsível em 2017, com vista à prossecução das suas atividades culturais regulares de âmbito etnográfico e ainda, à necessidade de melhoria condigna dos equipamentos disponíveis ao uso e fruição pela comunidade local.

Considerando que se trata de uma Instituição de Utilidade Pública fundada em 1982, que integra um Rancho Folclórico filiado na Federação do Folclore Português o qual eleva, promove e divulga o património etnográfico da região e contribui para a valorização da cultura local, na vertente da música e dança tradicional, revestindo-se por conseguinte, as suas atividades de manifesto interesse municipal;

Considerando que a entidade em causa desempenha um papel relevante na promoção da identidade cultural do concelho, através da participação em iniciativas de animação cultural promovidas pelo associativismo, contribuindo desta forma para o enriquecimento da programação cultural municipal;

Propõe-se a atribuição ao Rancho Folclórico da Costa (Maceira) de um apoio financeiro, no valor de €4.000,00 (quatro mil euros), para a conclusão da eletrificação do edifício da sua sede, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização de despesas até ao montante referido, utilizando-se para o efeito a verba prevista no Plano para 2017, na rubrica 2017/I/89 – Instalações e equipamentos.

A atividade tem o centro de custo n.º O88.176A23.

Foi objeto da proposta de cabimento n.º de 605/2017 e do compromisso n.º 891/2017.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal, os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
	Apoios financeiros recebidos em 2015	2.070,20
16.02.2016	Apoios financeiros recebidos em 2016	€1.800,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, atribuir ao Rancho Folclórico da Costa (Maceira), o apoio financeiro de €4.000,00 (quatro mil euros), para fazer face às despesas com a execução das obras de eletrificação da sua sede social.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis ao Rancho Folclórico da Costa (Processo 2012/90).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

S0909 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 30 - Apoio ao Centro Cultural e Recreativo de Segodim para requalificação do sistema de iluminação do Pavilhão Desportivo

DLB N.º 244/17:

Presente o pedido de auxílio do Centro Cultural e Recreativo de Segodim (NIPG 61237/16, de 23 de novembro), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a requalificação do sistema de iluminação do Pavilhão Desportivo**.**

Considerando que:

i. A requalificação do sistema de iluminação do Pavilhão Desportivo caracteriza-se como uma beneficiação do complexo desportivo de futsal, permitindo uma melhoria, rentabilização e maior segurança da mesma;
ii. Possibilita a otimização da infraestrutura desportiva do Centro Cultural e Recreativo de

Segodim, nomeadamente na realização de competições desportivas e no desenvolvimento da sua atividade federada regular, bem como, no âmbito da sua atividade informal;

iii. O Centro Cultural e Recreativo de Segodim tem desempenhado um papel preponderante no fomento e desenvolvimento do futsal através das suas participações em provas distritais;

Considerando também, que o Centro Cultural e Recreativo de Segodim cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/173, de 8 de outubro e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2017 (NIPG 61237/16, de 23 de novembro);

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a atribuição de um apoio financeiro, no valor de €4.000,00 (quatro mil euros), para fazer face às despesas inerentes à requalificação do sistema de iluminação do Pavilhão Desportivo, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter *«(…) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(…)»*, anexa-se as listagens fornecidas pela DIF, referentes aos apoios concedidos nos anos de 2015 e 2016 (anexo E).

A presente proposta de apoio, no valor de €4.000,00 (quatro mil euros), foi objeto de proposta de cabimento n.º 633/17 e compromisso n.º 921/17, ambas de 22 de fevereiro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade,** conceder o apoio financeiro acima mencionado ao Centro Cultural e Recreativo de Segodim, para a requalificação do sistema de iluminação do Pavilhão Desportivo, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão**.**

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 31 - Apoio ao Clube Recreativo de Chãs para construção de balneários do polidesportivo de ar livre

DLB N.º 245/17:

Presente o pedido de auxílio do Clube Recreativo de Chãs (NIPG 67221/16, de 29 de dezembro), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a construção de balneários do polidesportivo de ar livre**.**

Considerando que:

iv. A construção da infraestrutura designada por balneários do polidesportivo de ar livre, caracteriza-se como uma beneficiação do complexo desportivo de futsal, permitindo a melhoria e rentabilização da infraestrutura, quer ao nível da prática desportiva quer ao nível da segurança;

v. Possibilita a otimização da infraestrutura desportiva do Clube Recreativo de Chãs, nomeadamente no apoio para a realização de competições desportivas e no desenvolvimento da sua atividade regular federada e informal;

vi. O Clube Recreativo de Chãs tem desempenhado um papel preponderante no fomento e desenvolvimento do futsal no âmbito distrital;

Considerando também, que o Clube Recreativo de Chãs cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia

Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/200, de 5 de dezembro e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2017 (NIPG 67221/16, de 29 de dezembro);

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a atribuição de um apoio financeiro, no valor de €8.000,00 (oito mil euros), para fazer face às despesas inerentes à construção balneários do polidesportivo de ar livre, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter *«(…) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(…)»*, anexa-se as listagens fornecidas pela DIF, referentes aos apoios concedidos nos anos de 2015 e 2016 (anexo F).

A presente proposta de apoio, no valor de €8.000,00 (mil euros), foi objeto de proposta de cabimento n.º 632/17 e compromisso n.º 920/17, ambas de 22 de fevereiro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, conceder o apoio financeiro acima mencionado ao Clube Recreativo de Chãs, para a construção de balneários do polidesportivo de ar livre, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 32 - Arena Desporto Leiria

DLB N.º 246/17:

Inserido no "Plano Desporto 2017", eixo de intervenção "LEIRIA DINAMICA" e no âmbito da área de intervenção "Desporto Informal", o Município de Leiria em parceria com diversas entidades públicas e privadas irá organizar, a semelhança dos anos anteriores, o programa Arena Desporto. O programa irá decorrer em dois (2) locais Jardim da Vala Real/Mercado Sant'ana e Praia do Pedrógão. A Arena Desporto é um programa de promoção do desporto e da atividade física que tem como objetivo principal mobilizar a população em geral para a prática desportiva regular como complemento de saúde e de um estilo de vida saudável.

Em 2016 a Arena Desporto Leiria teve 7 dias de programa, mais de 35 atividades distribuídas por 30 horas, 21 parceiros envolvidos e mais de 2.000 participantes.

Para 2017 propõe-se que a programação de atividades seja realizada conforme as alterações efetuadas em 2016. Assim, a Arena Desporto Leiria irá decorrer todos os domingos de março a junho entre as 10H e as 12H no Jardim da Vala Real ou no Mercado de Sant'Ana de acordo com as condições climatéricas que se verifiquem. As datas são as seguintes: 5, 12, 19 e 26 de março, 2, 9, 23 e 30 de abril, 7, 21 e 28 de maio e 4, 11, 18, 25 de junho, de acordo com Programa em anexo.

Considerando que:

i. De acordo com o disposto no número 2 do artigo 5.º e o artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 janeiro, Lei de Bases da Atividade Física e Desporto, prevê-se que:

a)«(…) O Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que atuam nestas áreas. (…)»;

b) «(…) autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.(…)»;

c)2 - Para efeitos do disposto no número anterior, são adoptados programas que visam: (…) b) Incentivar a integração da actividade física nos hábitos de vida quotidianos, bem como a

adopção de estilos de vida activa (…)»;

ii. A Arena do Desporto tem os seguintes objetivos específicos:

a) Promover a prática de exercício físico para todos;

b) Ocupar os tempos livres dos cidadãos de forma criativa e saudável;

c) Criar um produto de Turismo Desportivo, aliando o turismo à prática desportiva direcionada para a Saúde e Bem-Estar, complementar à oferta "tradicional" já existente (hotelaria, museus, gastronomia e cultural);

d) Aumentar o número de visitantes/turistas no concelho de Leiria, atraindo um número crescente de consumidores desta vertente turística:

e) Incrementar a prática de exercício físico no concelho de Leiria através da organização de atividades informais;

iii. O público-alvo da Arena Desporto serão os Leirienses dos 8 aos 80 anos em particular e os Visitantes/Turistas em geral;

iv. A atividade é gratuita e sem inscrição.

As atividades do programa Arena Desporto 2017 são compostas por aulas de *fitness*, ginástica, caminhadas, orientação, atividades outdoor, passeios de bicicleta, animação infantil, entre outros.

Todas as atividades propostas serão desenvolvidas por profissionais da área desportiva em espaços adequados a prática. Estão envolvidas mais vinte (20) entidades parceiras neste programa dos quais destacamos os seguintes:

1. **Ginásio | Health clubs**: Health Club CORPO LIVRE, K-GYM, CHIC Women´s health club, Bairro dos Anjos FITNESS TIME, Juventude Desportiva do Lis LeiriFitness, Maxigym e BE-FIT;
2. **Clubes:** AIRBIKE, BAIRRO DOS ANJOS, Juventude Vidigalense, Clube de Orientação do Centro, Núcleo de Espeleologia de Leiria;

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal desta atividade, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes, que o Município de Leiria assegure, através dos seus serviços, a seguinte colaboração, de acordo com o centro de custo n.º O117.17A01, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica:

DID

1. Definição do Programa de Atividades a desenvolver em 2017 em colaboração com as Entidades Parceiras;
2. Definição do Plano de Divulgação da Arena Desporto Leiria em conjunto com a DIACMT;
3. Despoletar todos os procedimentos necessários a aquisição de bens e serviços adstritos a atividade;
4. Informar os diferentes serviços sobre o plano de atividades solicitando pareceres sobre a ocupação de espaço público e publicidade;
5. Coordenação com o Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa para a cedência de diverso material e equipamento;

DIACMT

1. Imagem gráfica do programa, produção e divulgação nos suportes do Município de Leiria e outros definidos em conjunto com os parceiros;
2. Assegurar todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento com a SPA e respetivas licenças necessárias, ao abrigo do contrato anual com a SPA;

DIAP

1. Aquisição de suportes de comunicação (lonas, vinil, *flyers* e mupies) no valor de €250,00;
2. Aquisição de serviços de aluguer de insufláveis no valor de €1.500,00;
3. Incluir o programa Arena Desporto na apólice dos seguros municipais, de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, efetuados para eventos;

DIDEA

Colaborar para garantir autorizações/licenciamento da atividade e das ações promocionais a desenvolver

em conjunto com o serviço municipal de trânsito, reforço de limpeza urbana, cedência de caixotes de lixo e apoio nos wc públicos;

DIMC [NIPG 6340/17]

1. Afetação dos equipamentos e materiais entre os dias 1 de março a 26 de junho de 2017;
2. Transporte e montagem das seguintes estruturas amovíveis no Jardim da Vala Real entre os dias 29 de fevereiro e 3 de março: Palco com as dimensões 6x4m;; Montagem de quadro elétrico junto ao Palco. Analisar a necessidade de colocação de pontos de iluminação na praça central; Transporte e cedência de 2 mesas e 6 cadeiras; Transporte de material do Estádio Municipal de Leiria: 5 mastros de bandeiras e bases "velas"; microfone e coluna de som; 1 Extensão elétrica com tomadas; Tomadas elétricas (as que for disponíveis ceder);
3. O valor de custos dos trabalhos identificados nos pontos anteriores é de €408,60.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, tomou conhecimento da organização da Arena Desporto Leiria – Parque da Cidade, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea t) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade,** autorizar assunção das responsabilidades acima indicadas, por tratar-se de uma iniciativa de interesse municipal e atendendo aos objetivos acima descritos, assim como à crescente procura deste tipo de produtos/atividades turísticas, relacionadas com o desporto de ar livre e bem-estar e promotoras de um estilo de vida saudável a adotar pelos Munícipes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 33 - PRO Leiria - Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa

DLB N.º 247/17:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e das alíneas u) e ee) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é presente a proposta de atribuição de auxílios não financeiros, nomeadamente a cedência da Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, de acordo com o estipulado no artigo 14.º do PRO Leiria.

Considerando que:

i) A deliberação camarária de 04 de outubro de 2016, prevê na alínea v) a possibilidade de reajustar os plafonds de entradas de utilização da Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, para a presente época desportiva;
ii) Os Clubes apresentaram as suas candidaturas e cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro, possuindo para o efeito a inscrição RAAML e formulário de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2016;
iii) A ADAL – Associação Distrital de Atletismo de Leiria, apresentou pedido de reforço do plafond de atribuição de entradas, nomeadamente para treinos regulares de atletas estudantes e/ou residentes no concelho de Leiria, para as concentrações, provas, cursos de treinadores/juízes promovidos pela presente entidade;
iv) Foi efetuada análise dos plafons já consumidos pelas restantes entidades, havendo necessidade de proceder também ao reajuste de outras atribuições, de acordo com o quadro infra;
v) A utilização da Pista de Atletismo do Estádio Municipal deverá estar de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização, em vigor desde 18 de julho de 2014.

Face ao exposto, é presente pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes, a proposta de reajustamento dos espaços desportivos para a época desportiva 2016/2017, na Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, designadamente o plafond de entradas a utilizar pelos Clubes e Associações do concelho constantes no quadro infra, no valor de €0, 50/ atleta/ entrada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficando por isso o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA,

nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante máximo de €86,25 (oitenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), referente à utilização da pista de atletismo, de acordo com o estipulado no Anexo I do Regulamento de Cedência e Utilização da referida infraestrutura, no valor €375, 00 (trezentos e setenta e cinco euros):

Nº RAAML/ Pro Leiria	Pro Leiria 2016 NIPG	Candidatura Atribuição Pista	NIPG	Entidade	Nº Entradas Atribuídas	Valor *(€0, 50/ atleta, acrescido de Iva à taxa legal em vigor)*
2012/87	58487/15	41060/16		Clube de Atletismo da Barreira	150	€ 75
2012/31	56957/15	40322/16		Grupo Alegre e Unido	100	€ 50, 00
2012/64	57498/15	43148/16		Grupo de Atletismo da Caranguejeira	150	€ 75,00
2012/69	59564/15	42954/16		Clube de Veteranos do Lis	100	€ 50, 00
2013/28	64289/15	44016/16		Associação Distrital de Atletismo de Leiria	250	€ 125, 00
				TOTAIS	**750**	**€ 375,00**
				Liquidação IVA (23%)		**€ 86,25**

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e das alíneas u) e ee) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, atribuir às entidades constantes no quadro supra, o plafond de entradas acima enumerado, para utilização da Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, no decorrer da época desportiva 2016/2017 e correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA**,** no montante máximo de €86,25 (oitenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), referente à utilização da pista de atletismo, de acordo com o estipulado no Anexo I do Regulamento de Cedência e Utilização da referida infraestrutura, no valor €375,00 (trezentos e setenta e cinco euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 34 - "Torneio de Futebol Amador NEYMAR JR FIVE"

DLB N.º 248/17:

Inserido no "Plano Desporto 2017", eixo de intervenção "LEIRIA DINAMICA" e no âmbito da área de intervenção "Desporto Informal", o Município de Leiria em parceria com a Extreme Events & Services irá realizar, o Torneio de Futebol Amador NEYMAR JR FIVE, no dia 11 de março, no Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa.

Considerando que:

i) De acordo com o disposto no número 2 do artigo 5.º e o artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 janeiro, Lei de Bases da Atividade Física e Desporto, prevê-se que:

   d) «(…) O Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que atuam nestas áreas. (…)»;

   e) «(…) autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.(…)»;

ii) O Município de Leiria, ao acolher este Evento na cidade da Leiria, tem como objetivo, o acolhimento de atividades de elevado valor lúdico e desportivo para a cidade e para o usufruto dos seus habitantes, aumentar o número de visitantes/turistas do concelho de Leiria, atraindo um número crescente de consumidores de Turismo Desportivo e incrementar a prática de exercício físico no concelho de Leiria através da organização de atividades informais;

iii) Em Portugal o Torneio de Futebol amador NEYMAR JR FIVE surgiu em 2016 tendo sido um sucesso de participação. Participaram mais de 65 mil jogadores, mobilizando 10 mil equipas de 47 países;

iv) O Promotor é representante exclusivo em Portugal dum conceito único de evento lúdico-desportivo denominado "NEYMAR JR FIVE" assim como de toda a propriedade intelectual, marcas, metodologias, materiais de apoio à organização e outros componentes necessários à realização do evento;

v) O evento "NEYMAR JR FIVE" consiste num torneio de futebol de rua, mas, com algumas caraterísticas que o tornam diferenciador: jogam 5 contra 5, sem guarda-redes e a equipa que

sofre um golo perde um jogador, tendo a duração máxima de 10 minutos. O campo é de dimensões reduzidas. As idades de participação são entre os 16 e os 25 anos. O prémio para a equipa vencedora da Final Mundial do Neymar Jrs Five by Red Bull é uma experiência marcante: assistir em Camp Nou a uma partida do Barcelona a convite de Neymar. Em 2016 a taça foi erguida pela equipa brasileira dos Anjos da Bola, enquanto Portugal esteve representado pelos Tripeiros 1893 – uma formação do Porto que chegou aos oitavos de final;

vi) A participação é gratuita;

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal neste evento, aceitando o Município de Leiria a parceria proposta pela Extreme Events & Services assumindo-se como coorganizador, propõe o Senhor Vereador Gonçalo Lopes, que se assegure através das diversas unidades orgânicas envolvidas, o seguinte:

DID

1. Assegurar o fornecimento de serviços de segurança e limpeza no âmbito do fornecimento continuo em vigor no Município de Leiria. Prevê-se um custo estimado de €120,00 (cento e vinte euros);
2. Articular a Divulgação e comunicação Urbana nos meios disponíveis (Leiriagenda, facebook, site do Município, comunicado de imprensa, mupis, etc.);
3. Cedência do Estádio Dr. Magalhães Pessoa, no valor de €610,00 (seiscentos e dez euros), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €140,30;
4. Articular com o Estádio Municipal de Leiria a utilização da instalação, nomeadamente, montagens (dia 10 de março das 16h as 20h), abertura dos espaços (porta 2, acesso atletismo, balneários, relvado e pista de atletismo), afetação de recursos humanos para acompanhamento ao evento (dia 11 de março das 08h as 20h), realização do evento e desmontagem;

DIPCB

Presença de dois bombeiros com uma ambulância no Estádio Municipal de Leiria das 11h as 19h.

Prevê-se um custo estimado de €90,00 (noventa euros).

Para os itens acima enunciados, prevê-se um custo total estimado de €210,00 (duzentos e dez euros), de acordo com o centro de custos n.º O116.17A08.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, tomou conhecimento da realização do "Torneio de Futebol Amador NEYMAR JR FIVE" e ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea u) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a colaboração acima proposta, assumindo os custos indicados para a organização em epígrafe, nomeadamente a cedência do Estádio Dr. Magalhães Pessoa, no valor de €610,00 (seiscentos e dez euros), nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €140,30.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 35 - Parceria com Grupo Missionário Ondjoyetu para a organização do evento "Sopas Missionárias".

DLB N.º 250/17:

Presente a carta do Grupo Missionário Ondjoyyetu (NIPG 2194/17, 11 de janeiro), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização Sopas Missionárias, a decorrer no dia 12 março, nas instalações do Estádio Municipal de Leiria.

Considerando que:

i) A Campanha "Sopas Missionárias ", do Grupo Missionário Ondjoyetu, da diocese de Leiria-Fátima, visa a angariação de fundos para a aquisição de um novo jipe destinado ao Gungo, no interior do município do Sumbe, em Angola;

ii) A Missão do Gungo pretende dar continuidade ao trabalho de desenvolvimento humano

sustentável realizado pelos missionários da diocese de Leiria-Fátima junto das populações carenciadas e isoladas do território Angolano;

iii) A disponibilização pessoal dos voluntários que constituem os grupos missionários revela em primeira estância a elevação da identidade social das gentes de um território e da sua grandeza enquanto expressão social local.

Face ao exposto e ao interesse municipal do presente evento, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes que a Câmara Municipal assuma a parceria com Grupo Missionário Ondjoyyetu, atribuindo a seguinte tipologia de auxílios não financeiros:

a) Cedência do Restaurante VIP Nascente, no dia 12 de março, do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, para a concretização da iniciativa supracitada, ficando por isso o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de € 46,00 (quarenta e seis euros), referente à liquidação do IVA do valor de € 200,00 (duzentos euros);
b) Disponibilização da Porta 2 para acolhimento dos participantes;
c) Garantir o serviço de segurança/vigilância referente ao acompanhamento do evento, dia 12 março, das 07h00 às 20h00, com um valor estimado de €59,80., de acordo com o centro de custos: O249.17A71.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência do Restaurante VIP Nascente do Estádio Municipal de Leiria-Dr. Magalhães Pessoa, a favor do Grupo Missionário Ondjoyetu, para a concretização da iniciativa supracitada, no dia 12 de março, e proceder à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €46,00 (quarenta e seis euros), referente à liquidação do IVA do valor de €200,00 (duzentos euros), não cobrada pelo Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 36 - Parceria com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares – Direção de Serviços da Região Centro – Coordenação Local de Leiria para a utilização do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa para a realização do "Mega Sprinter 2017"

DLB N.º 251/17:

Presente o pedido da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares – Direção de Serviços da Região Centro – Coordenação Local de Leiria (NIPG 9308/17, de 22 de fevereiro), no qual solicita a cedência do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, no dia 7 de março de 2017, para a realização do "Mega Sprinter 2017".

Considerando que:

i) A divulgação da modalidade de atletismo e do concelho se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva;
ii) De acordo com os anos transatos, o "Mega Sprinter 2017", faz parte do calendário competitivo para a época 2016/2017 da Associação Distrital de Atletismo de Leiria, parceira na organização desta fase da iniciativa;
iii) O evento em epígrafe assume grande importância para o desenvolvimento do desporto escolar no concelho e distrito, atendendo que é uma competição que envolve alunos em representação de 47 escolas e agrupamentos do distrito;
iv) O projeto "Mega Sprinter 2017" é um momento muito importante para os cerca de 2000 jovens que disputam esta fase de apuramento para a competição nacional;

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal na iniciativa, propôs o Sr. Vereador Gonçalo Lopes, a parceria do Município de Leiria com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares – Direção

de Serviços da Região Centro – Coordenação Local de Leiria, designadamente para a cedência do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa (pista e balneários), para a concretização da iniciativa supracitada, no dia 7 de março de 2017, das 07h00 às 16h00, no valor de €240, 00 (duzentos e quarenta euros), de acordo com o estipulado no Anexo I do Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando por isso o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €55,20 (cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos).

Propôs ainda a seguinte colaboração logística:

a) disponibilização do sistema de som;
b) cedência do pódio, grades, mesas e cadeiras de apoio;
c) utilização da sala de apoio ao sistema do foto finish;
d) Presença de uma ambulância durante o período que decorre a competição, entre as 9H30 e as 16H00.
e) garantir o serviço de segurança/vigilância referente ao acompanhamento do evento para controlo de acessos, dia 7março, das 07h00 às 16h00, com um valor estimado de €41,40.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa à Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares – Direção de Serviços da Região Centro – Coordenação Local de Leiria, no valor de valor de €240,00 (duzentos e quarenta euros), de acordo com o estipulado no Anexo I do Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando por isso o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €55,20 (cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos), bem como o restante apoio logístico supracitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 37 - Apoio às Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria para organização do "41º Aniversário das OSPCML". Ratificação de despacho.

DLB N.º 249/17:

Presente o pedido da OSPCML – Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria (NIPG 4714/17, 27 de janeiro), propondo ao Município de Leiria apoio para a organização de uma noite de convívio no âmbito do 41.º Aniversário da associação, que decorreu na data de 17 de fevereiro, no Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa.

Considerando que:

i) A Associação - OSPCML pretendiam promover um evento no âmbito das comemorações do 41 º Aniversário da Associação, essencialmente para fomentar a proximidade entre os sócios e acompanhantes, contando com a participação de aproximadamente de 100 participantes;
ii) A associação, ao longo destes 41 anos, dinamizou diferentes eventos, facultando aos seus sócios e participantes a possibilidade assistirem espetáculos de âmbito desportivo, cultural e artístico, proporcionando um aumento do leque de ofertas e em simultâneo impulsionar a nossa região, constituindo uma oportunidade ímpar para a divulgação da cidade, sua cultura e património;

Considerando também, que as Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/126, de 1 de outubro, e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2016 (NIPG 4714/17, de 21 de abril);

Tendo em conta a natureza do projeto, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a atribuição de

auxílio não financeiro, designadamente a cedência do restaurante do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, no valor de €350,00 (trezentos e cinquenta euros) mais IVA, de acordo com estipulado no Anexo I do Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva, ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €80,50 (oitenta euros e cinquenta cêntimos);

Face ao exposto, foi proferido o despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Raul Castro, em 26 de janeiro de 2017, autorizando o apoio não financeiro acima mencionado.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 26 de janeiro de 2017, autorizando o apoio não financeiro acima mencionado às Obras Socias do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria, para a organização do "41º Aniversário da Associação - OSPCML", em virtude de se tratar de uma competência deste órgão executivo, conforme as disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea p) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

S0906 DIVISÃO JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA

Ponto 38 - Feira do Livro e da Leitura de Leiria 2017

DLB N.º 220/17:

Presente, pala Senhora Vereadora Anabela Graça, uma informação do seguinte teor:

A Câmara Municipal de Leiria irá organizar a XIX edição da Feira do Livro e da Leitura de Leiria 2017, em conjunto com a ACILIS, que decorrerá no Mercado Sant`Ana de 29 de março a 2 de abril, no seguinte horário: nos dias 29 e 30 de março das 10h00 às 19h00; no dia 31 de março, das 10h00 às 23h00; no dia 1 de abril, das 15h00 às 23h00; e, no dia 2 de abril, das 15h00 às 20h00.

A Feira do Livro e da Leitura de 2017 conta com a participação das livrarias da cidade: FNAC, Americana, Arquivo, Boa Leitura, Letras & Livros e Gráfica de Leiria.

À semelhança de anos anteriores, a edição deste ano integra atividades da Semana da Leitura 2017, que se comemora a nível nacional entre 21 de março e 2 de abril e é subordinada ao tema "Prazer de Ler". Organizadas pela Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira, a Rede Concelhia das Bibliotecas Escolares e o Instituto Politécnico de Leiria, as atividades decorrerão também nas escolas do concelho e na Biblioteca Municipal de Leiria.

Com estas iniciativas pretende-se proporcionar ambientes favoráveis à promoção do livro, da leitura e dos autores, aliando a uma vertente comercial a cargo das livrarias, uma componente cultural e de lazer, através da apresentação de um programa de atividades que se apresenta em anexo e que terá o apoio do Instituto Politécnico de Leiria e da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

De entre as ações previstas, destaque para:

1. Participação de cerca de 2.000 alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, provenientes de 30 escolas, que dinamizarão atividades em palco;
2. Sessões de apresentações de livros, de autores e de autógrafos, com a presença de autores nacionais e locais, para diferentes públicos;
3. Dinamização de atividades para crianças em família, num espaço próprio dedicado à animação e ilustração infantil;
4. Animação de um palco central com atividades culturais de diferentes áreas: promoção da leitura, música, dança, teatro, entre outras;
5. Apresentação do Espetáculo "Diogo Piçarra em Pessoa" para alunos do Ensino Secundário;
6. Dinamização do projeto "Acampar com Histórias – Noites Happy Readers", promovido pela APEL e dirigido a crianças dos 8 aos 10 anos de idade, e que consiste na realização de um conjunto de atividades lúdicas e literárias, a realizar no período noturno na Biblioteca Municipal de Leiria, com o objetivo de promover a apetência pela leitura.

À Câmara Municipal de Leiria, enquanto entidade organizadora do evento, compete assegurar a

seguinte logística:

a) Reserva do espaço público para a iniciativa, incluindo a montagem a partir do dia 27 de março e desmontagem no dia 3 de abril;
b) Disponibilização do quadro elétrico incluindo os consumos;
c) Abertura dos sanitários públicos, com a presença da empresa de limpeza e os respetivos consumíveis, durante o período do evento e horário, através da colaboração da DIDEA;
d) Despesas inerentes à promoção e divulgação do evento, através dos meios que a Câmara Municipal dispõe;
e) Disponibilização de colaboradores da DIMC para montagens, desmontagens e acompanhamento da iniciativa;
f) Reserva de zona de cargas e descargas afetas ao local, para as montagens e desmontagens das livrarias participantes;
g) Emissão de licenças necessárias, nomeadamente o pagamento das despesas de direitos musicais à SPA – Sociedade Portuguesa de Autores, ou outras que se considerem legalmente exigíveis;
h) Serviço de segurança do evento (horário noturno);
i) Transporte dos alunos das escolas participantes nas atividades culturais;
j) O evento tem a colaboração dos respetivos serviços do Município, nomeadamente apoio de colaboradores da DIMC, DIJEB, DIDEA e DIACMT.

De referir que deverão ser respeitadas as normas de cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas para o período entre as 21h00m e as 24h00m.

A atividade " Feira do Livro e da Leitura de Leiria 2017 " tem o centro de custos n.º 089.17A1.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com as alíneas d) e e) do n.º 2, do artigo 23.º conjugadas com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta apresentada.

A *presente deliberação foi aprovada em minuta*

Ponto 39 - Bolsas de Estudo - Ensino Superior 2016/2017

DLB N.º 243/17:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, processo relativo à atribuição de 30 Bolsas de Estudo no valor de 500€ cada, para alunos residentes no Concelho de Leiria que frequentam o Ensino Superior (ano letivo 2016/2017), de acordo com o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Leiria, publicado em Diário da República a 9 de março de 2011, com as alterações introduzidas pela deliberação de Câmara Municipal de 2 de maio de 2012.

O processo de candidaturas decorreu de 1 a 30 de novembro de 2016.

Após análise das 66 candidaturas apresentadas, foi presente a reunião da Câmara Municipal de 19 de janeiro, de 2017, listagem da proposta de candidaturas a admitir e a indeferir, tendo, todos os alunos candidatos sido posteriormente notificados dessa proposta de decisão.

O período de audiência de interessados, conforme preconiza o artigo 19.º do referido regulamento, terminou no pretérito dia 21 de fevereiro, tendo sido apresentada uma exposição/reclamação. Os argumentos e informação prestados pelo candidato não alteram o sentido da análise efetuada anteriormente.

Assim, de acordo com o regulamento em vigor, e verificados os preceitos legais, apresenta-se proposta final de indeferimento das candidaturas pelos motivos que se referenciam, bem como proposta final de ordenamento das candidaturas admitidas.

CANDIDATURAS INDEFERIDAS (ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior)	
Nicole Lopes Soares	Não se verifica o pressuposto no artigo n.º 1 do Regulamento – Já é detentor do grau académico de licenciatura.
Renato André da Conceição Camponês	Não se verifica o pressuposto no artigo n.º 1 do Regulamento – Já é detentor do grau académico de licenciatura.

Eduardo José Moreira da Silva	Não se verifica o pressuposto no artigo n.º 1 do Regulamento – o aluno não é residente no Concelho de Leiria
Alison Vendeirinho Faustino	Não se verifica o pressuposto no artigo n.º 1 do Regulamento – O curso frequentado não confere o grau académico de licenciatura.
Pedro Miguel Pedrosa da Sousa	Rendimento *per capita* apurado superior ao IAS (419,22€) - alínea a) do artigo 17.º do Regulamento.
Cátia Pereira Faria	Rendimento *per capita* apurado superior ao IAS (419,22€) - alínea a) do artigo 17.º do Regulamento.
Pedro José Nogueira Lopes	Rendimento *per capita* apurado superior ao IAS (419,22€) - alínea a) do artigo 17.º do Regulamento.
Ruben Filipe Tavares dos Santos	Rendimento *per capita* apurado superior ao IAS (419,22€) - alínea a) do artigo 17.º do Regulamento.
Miguel de Sousa Cardinho	Rendimento *per capita* apurado superior ao IAS (419,22€) - alínea a) do artigo 17.º do Regulamento.
Mariana Vieira Castro	Rendimento *per capita* apurado superior ao IAS (419,22€) - alínea a) do artigo 17.º do Regulamento.
Jonathan Vendeirinho Faustino	Rendimento *per capita* apurado superior ao IAS (419,22€) - alínea a) do artigo 17.º do Regulamento.
Inês Maria Fajardo da Silva	Rendimento *per capita* apurado superior ao IAS (419,22€) - alínea a) do artigo 17.º do Regulamento.
Rafaela Oliveira Augusto	Rendimento *per capita* apurado superior ao IAS (419,22€) - alínea a) do artigo 17.º do Regulamento.
Áurea Cordeiro Sarraipa	Rendimento *per capita* apurado superior ao IAS (419,22€) - alínea a) do artigo 17.º do Regulamento.

CANDIDATURAS ADMITIDAS

Relativamente às 52 candidaturas admitidas, apresenta-se proposta de ordenação das mesmas:

LISTA ORDENADA - CANDIDATOS

1. Cristiana Luísa Gaspar Gonçalves
2. Lídia Maria Ferreira Carreira
3. Fábio Carreira Costa
4. Patrícia Gomes Pedrosa
5. Daniela Romina Almeida Carvalho
6. Raquel Filipa Rodrigues Fonseca
7. Ana Sofia Simões Chagas
8. Kateryna Barsuk
9. Mariana Ferreira Ribeiro
10. Ana Sofia Ferreira Pedrosa
11. David Rúben Pinto Mendes da Silva Gonçalves
12. Ihor Koval
13. André Loureiro Santos
14. Cláudia Borges Monteiro
15. Jéssica Mendes Valério
16. Fabiana Mendes Estrada
17. Sara Sofia Sousa Louro
18. Sofia da Encarnação Mendes Marques
19. Ana Luísa Mendes Marques
20. João Manuel Cardoso Simões
21. Jéssica Curado Pinto
22. Cheila Reis de Sousa
23. Inês Pedrosa Marques
24. Ana Beatriz Costa Carpalhoso
25. Ana Marta Fernandes Tavares Sequeira
26. Carolina Sofia Mendes Ferreira
27. Adriana Filipe Bernardes
28. Maria de Fátima Rodrigues da Silva
29. Ana Maria Rodrigues da Silva
30. Beatriz Vieira Moniz
31. Inês da Costa Frazão

32. Márcia Sofia Dias Gaspar
33. Sara de Noronha da Silveira Sousa Santos
34. Rafael Silva Monteiro
35. Rita Fernandes Morgado
36. Raquel da Silva Ferreira
37. Pedro Jorge Vieira Sousa
38. Miguel Domingues da Silva
39. Verónica Raquel Rodrigues Francisco
40. João Carlos Parreiras Oliveiras
41. Marisa Filipa Frazão Santo
42. Tiago Azevedo Basílio
43. João Francisco Oliveira Silva
44. João Pedro Ferreira Carreira
45. João Paulo Carvalho Ferreira
46. Paula Cristina Moreira dos Santos
47. Luiz Gabriel Lucas Ferreira
48. Bruno dos Santos Varela
49. Joana Ribeiro Pinto
50. Ruben Carlos Duque Domingues
51. Carlos Manuel Leitão Correia
52. Marta Isabel Filipe Bastos

Assim, nos termos do artigo 18.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior do Município de Leiria, e tendo em conta a ordenação anterior, apresenta-se proposta de lista definitiva de alunos do ensino superior para atribuição das 30 bolsas de estudo, conforme se indica:

NOME DOS ALUNOS A ATRIBUIR BOLSA DE ESTUDO		NIF	CABIMENTO N.º	COMPROMISSO N.º
1	Cristiana Luísa Gaspar Gonçalves	253 964 792	655	935
2	Lídia Maria Ferreira Carreira	249 980 576		936
3	Fábio Carreira Costa	240 287 010		937
4	Patrícia Gomes Pedrosa	254 049 559		938
5	Daniela Romina Almeida Carvalho	224 131 206		939
6	Raquel Filipa Rodrigues Fonseca	272 186 830		940
7	Ana Sofia Simões Chagas	250 047 551		942
8	Kateryna Barsuk	271 957 573		944
9	Mariana Ferreira Ribeiro	250 523 183		946
10	Ana Sofia Ferreira Pedrosa	246 658 819		947
11	David Rúben Pinto Mendes da Silva Gonçalves	236 439 367		948
12	Ihor Koval	272 074 667		949
13	André Loureiro Santos	240 184 831		950
14	Cláudia Borges Monteiro	267 489 218		951
15	Jéssica Mendes Valério	250 702 860		952
16	Fabiana Mendes Estrada	271 964 847		953
17	Sara Sofia Sousa Louro	252 814 193		954
18	Sofia da Encarnação Mendes Marques	248 897 837		956
19	Ana Luísa Mendes Marques	248 898 531		957
20	João Manuel Cardoso Simões	258 380 373		958
21	Jéssica Curado Pinto	230 431 844		959
22	Cheila Reis de Sousa	229 658 644		960
23	Inês Pedrosa Marques	249 323 494		961
24	Ana Beatriz Costa Carpalhoso	240 992 032		963
25	Ana Marta Fernandes Tavares Sequeira	247 638 692		964
26	Carolina Sofia Mendes Ferreira	257 490 884		965

27	Adriana Filipe Bernardes	245 748 369		966
28	Maria de Fátima Rodrigues da Silva	246 732 407		967
29	Ana Maria Rodrigues da Silva	246 732 431		968
30	Beatriz Vieira Moniz	250 557 517		969

Rubrica Orçamental: 2017 A 34

Centro de custos: O 34.17 A 1.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos da alínea *v)* do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, articulado com o disposto no artigo 18.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior do Município de Leiria, na qualidade de órgão competente para a aprovação ou indeferimento das candidaturas, **deliberou por unanimidade,** aprovar a proposta que contém a lista definitiva dos candidatos a apoiar, no montante de €500,00 para cada aluno bolseiro (no total de €15.000,00).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

S0904 DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Ponto 40 - Processo n.º T – 14/2017 - Empreitada para a Contrato de Conservação e Manutenção de Vias no Concelho de Leiria – Abertura de Procedimento

DLB N.º 222/17:

Presente uma informação do DIEM de 17 de fevereiro de 2017 cujo teor se transcreve:

Considerando que:

1 – A Conservação e Manutenção das Vias Municipais do Concelho de Leiria, é fundamental e imprescindível na garantia dos níveis mínimos de segurança dos utilizadores (veículos e peões), que o Município legalmente deve garantir;

2 – A escassez de meios humanos e a inexistência de equipamento no Município que permita assegurar estas tarefas;

3 – O estado de degradação das principais Vias Municipais, motivada essencialmente pela falta de obras de conservação e manutenção adequadas;

4 – Os resultados obtidos com a empreitada T - 40/2015 "Contrato de Conservação e Manutenção de Vias Municipais no concelho de Leiria", em 2016, tiveram boa aceitação por parte das Juntas de Freguesia e das populações, melhorando significativamente as condições de circulação, segurança e visibilidade dos utentes. Constou-se, no entanto, que em certos capítulos do Mapa de quantidades de trabalho, nomeadamente nos capítulos 1-Conservação da Superfície Betuminosa e 6-Atividades Ambientais, as quantidades previstas anteriormente não foram suficientes, pelo que se procedeu, neste procedimento ao reforço dessas mesmas quantidades;

5 – As estradas Nacionais entretanto desclassificadas pelo IP, e que atualmente integram o património Municipal serão incluídas neste procedimento;

6 – A preocupação destes Serviços e do Executivo Municipal em manter e garantir em níveis aceitáveis, as principais vias Municipais de ligação entre freguesias, levam a que seja incluído neste procedimento, para além do constante no procedimento anterior, cerca de 37 km;

7 - Face ao exposto, entendem estes Serviços que os trabalhos de Conservação e Manutenção das vias incluídas no anexo A, deverão ser executados por entidade Externa, mediante a celebração de um contrato de conservação e manutenção de vias municipais concelho de Leiria, por um período de 365 dias;

8 - Neste sentido, torna-se imperioso a realização destes trabalhos, ao que foi elaborado pelos serviços do DIEM o levantamento dos trabalhos necessários à execução das obras supra, a que se encontram inscritas no plano plurianual de investimento com a rubrica 2017 - I- 106, tendo-se efetuado os projetos constituídos por peças desenhadas e escritas, bem como as medições e orçamento dos mesmos, pelo que se apresenta em anexo o mapa de quantidades de trabalho e

respetivo orçamento, estimando-se o valor total em **283.950,00 € + IVA**;

9 - Assim, dada a natureza dos trabalhos e dado a impossibilidade de satisfação da necessidade por via de recursos próprios propõe-se:

a) A aprovação do projeto de execução, constituído por peças escritas e desenhadas, programa de procedimento e caderno de encargos, e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução da obra a realizar e encontram-se conforme preconizado nos termos do nº 1, 4 e 5 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, bem como o disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho, bem como legislação complementar;

b) O prazo de execução de **365 dias**;

c) Código CPV **45233141-9** e classe de alvará correspondente **1.ª** Subcategoria da **2.ª** Categoria;

d) A autorização para a contratação da empreitada, conforme o disposto nos artigos 36.º e 38.º do CCP;

e) A fórmula de revisão de preços a adotar é:

F16 – Conservação de estradas

$$Ct = 0.39\frac{S_t}{S°} + 0.06\frac{M_{03t}}{M°_{03}} + 0.01\frac{M_{15t}}{M°_{15}} + 0.01\frac{M_{17t}}{M°_{17}} + 0.06\frac{M_{18t}}{M°_{18}} + 0.02\frac{M_{20t}}{M°_{20}} + 0.05\frac{M_{22t}}{M°_{22}} + 0.01\frac{M_{30t}}{M^{o}_{30}} +$$

$$0.01\frac{M_{45t}}{M^{0}_{45}} + 0.08\frac{M_{48t}}{M^{0}_{48}} + 0.20\frac{E}{E_0} + 0.10$$

f) – A adoção de um procedimento de concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e o critério de adjudicação definido na alínea b) do artigo 74.º do CCP, ou seja, o mais baixo preço;

g) - Propõe-se ainda a aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos da construção e demolição da obra;

h) - A dispensa do estudo geológico-geotécnico, uma vez que os trabalhos a realizar constam resumidamente de intervenções superficiais em terrenos que já se encontram estabilizados, não mexendo nas características geomecânicas do solo e, ainda, a dispensa do estudo ambiental, uma vez que o mesmo não é obrigatório nos termos do disposto da legislação em vigor de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 74/2001, de 26 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de abril, Lei n.º 12/2004, de 30 de março e Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro;

i) – Designar os elementos o júri de procedimento e técnico procedimental:

- Paulo Sousa – Presidente;
- Filipe Silva – efetivo;
- Dulce Lopes- efetivo;
- Angélica Gomes- Membro suplente;
- Maria do Carmo Bandeira - Membro suplente;
- José Areia - Técnico procedimental.

10 - Nos termos do exposto nos artigos 351.º e 352.º do Código dos Contratos Públicos, aquando da execução dos trabalhos da presente empreitada (trabalhos preparatórios ou acessórios) não se torna necessário a constituição de quaisquer servidões administrativas, bem como, não se irá realizar qualquer expropriação de prédios de terceiros, uma vez que as áreas previstas a intervencionar são vias deste Município.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e com base na informação prestada pelo DIEM, **deliberou por unanimidade**:

a) Aprovar o projeto de execução, caderno de encargos, programa procedimento e demais peças que servem de base ao concurso, os quais integram todos os elementos de solução da obra a realizar, e encontram-se conforme o preconizado nos termos do n.º 1, 4 e 5 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, bem como o prazo de execução de 360 dias;

b) Aprovar a composição do júri de procedimento;
c) Dada a natureza e dimensão dos trabalhos, aprovar a realização de uma empreitada, adotando o procedimento de Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos.

O valor implicado nesta despesa encontra-se previsto no plano plurianual de investimento com a rubrica 2017 – I - 106 e com a proposta de cabimento n.º 630/2017.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** referiu que, o conjunto das Juntas de Freguesia presentes no caderno de encargos do Município (cerca de 140km), não correspondia à totalidade das mesmas, estando em falta a Freguesia de Regueira de Pontes e a União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa.

Questionou qual fora o critério utilizado para a exclusão e inclusão das mesmas.

O Senhor **Vereador Lino Pereira** respondeu que, os critérios utilizados eram para as vias principais, para as que estavam fora, eram no âmbito dos contratos interadministrativos.

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** questionou a razão pela qual a estrada N533 não estava presente no caderno de encargos.

Referiu ainda que, foram retiradas do caderno de encargos algumas vias, nomeadamente, as de Santa Eufémia, de Boa Vista e Souto da Carpalhosa e Ortigosa, questionando qual fora o motivo.

Questionou ainda se todas as estradas, incluídas neste procedimento concursa,l se encontravam de fora do contratos inter administrativos, de delegação de competências, em vigência.

O Senhor **Vereador Lino Pereira** retorquiu, dizendo que, a estrada N533 estava a ser tratada, havendo várias ruas na mesma situação, a sofrer alterações e arranjos de bermas e que após conclusão das obras, estas também ficariam no período de garantia de 5 anos, a cargo do empreiteiro.

Mais disse que, as vias retiradas do caderno de encargos estavam incluídas nos contratos interadministrativos e como estavam a chegar ao fim, não iria mudá-los agora para cargo do Município.

O Senhor **Vereador Lino Pereira** afirmou que, a intervenção nas vias era definida pelos índices de deterioração que estas apresentassem, a manutenção das vias não se podia prever, havendo assim um técnico do Município, responsável pelo controlo das empreitadas e pela verificação do estado das vias, para avaliação da necessidade de arranjo.

Ponto 41 - Processo n.º T – 74/2016 - Prestação de Serviços para a :"Fiscalização, Monitorização, Controlo Ambiental e Coordenação da Segurança da Empreitada de Ampliação e Apetrechamento de Escolas Básicas (Iti): Escola da Bajouca (Lote 1), EB Machados (Lote 2), EB Bidoeira De Cima (Lote 3) e EB Caxieira (Lote 4)"- Minuta de Contrato para Aprovação

DLB N.º 223/17:

Nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, foi presente para aprovação a minuta do contrato (Anexo G), a celebrar entre o município de Leiria e a empresa RIOBOCO – Serviços Gerais, Engenharia e Manutenção, S.A., cuja Prestação de Serviço foi adjudicada em reunião de Câmara Municipal no dia 16 de fevereiro de 2017, conforme descrição abaixo indicada:

LOTE 1 - Fiscalização, monitorização, controlo ambiental e coordenação da segurança da empreitada Ampliação e apetrechamento da Escola da Bajouca (ITI) à firma RIOBOCO - SERVIÇOS GERAIS, ENGENHARIA E MANUTENÇÃO, S.A, pelo valor de €11.540,00 + IVA;

LOTE 2 - Fiscalização, monitorização, controlo ambiental e coordenação da segurança da empreitada Ampliação e apetrechamento da EB Machados (ITI) à firma RIOBOCO - SERVIÇOS GERAIS, ENGENHARIA E MANUTENÇÃO, S.A, pelo valor de €11.540,00 + IVA;

LOTE 3 - Fiscalização, monitorização, controlo ambiental e coordenação da segurança da empreitada Ampliação e apetrechamento da EB Bidoeira de Cima (ITI) à firma RIOBOCO - SERVIÇOS GERAIS,

ENGENHARIA E MANUTENÇÃO, S.A, pelo valor de €11.540,00 + IVA;

LOTE 4 - Fiscalização, monitorização, controlo ambiental e coordenação da segurança da empreitada Ampliação e apetrechamento da EB Caxieira (ITI) à firma RIOBOCO - SERVIÇOS GERAIS, ENGENHARIA E MANUTENÇÃO, S.A, pelo valor de €11.540,00 + IVA.

O valor implicado nesta despesa, é satisfeito pelo Orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017, onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica 02, a classificação económica 07010305 e os compromisso n.ºs 658/17, 661/17, 662/17 e 663/17 de 06 de fevereiro, respetivamente.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade**, aprovar a minuta de contrato e autorizar a celebração do respetivo contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 42 - Processo n.º T-09 /2016 – Empreitada para a Requalificação da estrada da Figueira da Foz-Antiga 109-IC2 À Rotunda do falcão-União de Freguesias de Marrazes e Barosa - Minuta de Contrato para Aprovação

DLB N.º 224/17:

Nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, foi presente para aprovação a minuta do contrato (Anexo H), a celebrar entre o Município de Leiria e a empresa CIVIBÉRICA - Obras Civis, S.A., no valor de €493.600,00+ IVA, cuja empreitada foi adjudicada em reunião de Câmara Municipal, no dia 2 de fevereiro de 2017.

O valor implicado nesta despesa, é satisfeito pelo Orçamento em vigor no Município de Leiria de 2016 onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica 02, a classificação económica 07010305, foi objeto da proposta de cabimento n.º 62/17 e compromisso n.º 490/17.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade**, aprovar a minuta de contrato e autorizar a celebração do respetivo contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 43 - Processo n.º T – 67/2016 Empreitada para a Requalificação da Fonte na rotunda da Piscina Municipal de Leiria e das Fontes do Jardim Luis de Camões - Revogação da Decisão de Contratar e Extinção do Procedimento Concursal.

DLB N.º 225/17:

Presente uma informação do DIEM de 17 de fevereiro de 2017, cujo teor se transcreve:

1. **Enquadramento:**

a) O Município de Leiria, pelo seu executivo permanente, emanou diretrizes ao Departamento de Infraestruturas e Manutenção (DIEM) para que esta unidade orgânica diligenciasse as ações necessárias para promover o lançamento do procedimento de contratação pública referente à requalificação de algumas fontes públicas, em Leiria;

b) Tal intervenção, conforme referido na informação de abertura do referido procedimento, teve em linha de conta a necessidade identificada por serviços municipais desta Câmara Municipal, ao nível de infraestruturas civis e técnicas, tendo sido realizado o levantamento dos trabalhos de requalificação das fontes;

c) A intervenção preconizada seria efetuada por recurso a um concurso público, pela adoção de um procedimento prévio de contratação pública, o qual consistiria em trabalhos de construção civil, necessários para reparação de fissuras, pinturas, escavações, tratamento de pavimentos e paredes, bem como de trabalhos eletromecânicos diversos, de forma a promover uma requalificação e reabilitação coadunante com o enquadramento urbano existente;

d) Este departamento, seguindo as indicações superiores, procedeu, em 13.09.2016, à elaboração das peças necessárias para lançamento de procedimento de contratação pública, por recurso a concurso

público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, para a execução da empreitada referida, estimando-se os trabalhos em €276.380,00 + IVA, com um prazo de execução de 60 dias, aprovação de projeto, alvará necessário e, por último, a composição do júri do procedimento;

e) Foram assim promovidas as diligências para que o órgão competente, no âmbito do estipulado nos artigos 36.º e 38.º, autorizasse a abertura de procedimento, a qual ficou expressa por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, de 20.09.2016;

f) O referido procedimento foi disponibilizado, para consulta e fornecimento de peças procedimentais, em 03.10.2016, com a necessária publicação do anúncio de procedimento n.º 6172/2016, n.º 190 do DRE, II.ª Série, e, no qual ficou definida a entrega de propostas para o dia 23.10.2016;

g) Foram solicitados esclarecimentos por parte de uma das entidades ao referido procedimento, esclarecimentos esses, em que se verificou que o alvará especificado não seria o adequado para o tipo de empreitada preconizada;

h) Após a constatação de tal facto, tornou-se necessário prorrogar o prazo de apresentação de propostas, com a indispensável apreciação e aprovação pela Câmara Municipal de Leiria, de forma a retificar a habilitação exigida ao adjudicatário, no que ao alvará diz respeito;

i) Logo, o assunto foi presente a deliberação da Câmara Municipal de Leiria, em 18.10.2016, corrigindo-se o alvará exigido e, seguidamente, publicando-se o aviso de prorrogação de prazo para apresentação de propostas n.º 1097/2016, do n.º 207 da II.ª Série do DRE;

j) Como consequência, o prazo de apresentação de propostas foi prorrogado por mais 20 dias a contar da data da publicação daquele aviso, pelo que a entrega de propostas recaiu para o dia 16.11.2016 e a abertura das mesmas em 17.11.2016;

k) Contudo, após a abertura das propostas, verificou-se, à posteriori, que o procedimento de contratação pública continha a definição de aspetos fundamentais que revelaram-se, à data, desconformes com os compromissos assumidos por este Município, nomeadamente os relacionados com a estratégia preconizada por este, espelhados não apenas em questões de medidas de eficiência energética mas também no Projeto ClimAdaPT.Local, no qual este Município é um dos beneficiários do mesmo.

2. Análise:

a) Pelo acima exposto, após uma análise aprofundada que motivou um estudo mais detalhado dos serviços municipais para a execução da empreitada, concluiu-se também pela necessidade de alterar outros aspetos fundamentais das peças do procedimento, nomeadamente peças técnicas que deveriam acompanhar o procedimento, mas principalmente o prazo de execução e, consequentemente, o preço base, em virtude de uma requantificação e redefinição dos trabalhos a executar;

b) Concluiu-se assim, pelo acima exposto, pela existência de circunstâncias supervenientes que motivam e justificam alterações relativas aos pressupostos da decisão de contratar, que fundamentam a alteração dos aspetos fundamentais acima referidos;

c) Logo, existe a necessidade de proceder a diversos reajustamentos técnicos à execução da empreitada preconizada, de forma a conciliar algumas intervenções necessárias a serem realizadas numa futura intervenção proposta, intervenções essas devidas à colmatação de necessidades económicas, energéticas e climáticas, locais e pontuais, realizadas ao abrigo e na prossecução e salvaguarda do interesse público;

d) Pelas vicissitudes acima referidas, constata-se que o procedimento encontra-se não apenas desajustado da realidade existente, bem como são necessárias alterações aos aspetos técnicos essenciais do procedimento, cuja ausência ferem de irregularidades procedimentais graves o processo;

e) Do exposto, terá que concluir-se que os trabalhos a realizar não constantes no procedimento bem como o prazo de execução da empreitada, definido aquando da abertura de procedimento, são fatores que influenciam a definição do preço base do mesmo, sendo que o critério de adjudicação é o de mais baixo preço, pelo que influi, consequentemente, a entrega de propostas, determinando a cotação destas, contrariando o disposto no Código dos Contratos Públicos;

f) Ou seja, a concretização de um contrato nos termos anteriormente sugeridos estaria assim ferido de

invalidade, por força dessa mesma invalidade do próprio percurso de formação desse mesmo contrato, ou seja, do procedimento de contratação pública e do possível ato de adjudicação;

g) Aliás, consta do n.º 2 do artigo n.º 283.º do diploma legal supra referenciado, que "*Os contratos são anuláveis se tiverem sido anulados ou se forem anuláveis os actos procedimentais em que tenha assentado a sua celebração";*

h) No caso em apreço, considera-se, salvo melhor opinião, que a decisão de contratar iria fundamentar-se num ato anulável, pela frustração da prossecução do interesse público, uma vez postos em causa os princípios relativos ao início do procedimento, da taxatividade e, principalmente, da fundamentação, princípios basilares para o tipo e escolha do procedimento a adotar (artigo 16.º do CCP), pelo que atingem e inferem os princípios da igualdade e da concorrência, princípios estes informadores dos contratos públicos (n.º 4 do artigo 1º do CCP), carecendo, deste modo, o ato a praticar – a possível adjudicação - de um vício consequente;

i) Deste modo, e considerando que incumbe à Administração a obrigação de evitar a manutenção na ordem jurídica de normas que padeçam de irregularidades graves que tenderiam a objetivar-se em eventuais ilegalidades, sugere-se, salvo melhor opinião, que deve ser o ato de abertura do procedimento revogado com fundamento no vício de violação da lei de que padece, gerador da sua anulabilidade, com ofensa dos princípios ou normas jurídicas aplicáveis, para cuja violação não se prevê outra sanção, ao abrigo do disposto no artigo 163.º do Código do Procedimento Administrativo;

3. Proposta:

a) Propõe-se, pelo acima disposto, e na prossecução e salvaguarda do interesse público, e uma vez que o presente procedimento de contratação pública ainda não produziu efeitos financeiros, que seja revogada a decisão de contratar, pela existência de circunstâncias supervenientes que justificam a alteração de preço base e, consequentemente, do prazo de execução, referente à "***Requalificação da fonte na rotunda da piscina municipal de Leiria e das fontes do Jardim Luís de Camões***", ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 80.º conjugado com a previsão normativa da alínea d) do n.º 1 do artigo 79.º, ambos do CCP, e, em consequência, declarar extinto o procedimento respetivo por ausência de objeto, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como anular o cabimento n.º 1859, de 13.09.2016;

b) Esta informação é proferida atentas as circunstâncias excecionais que a situação em apreço reclama, pelo que se submete a mesma à consideração da Câmara Municipal de Leiria.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, revogar a decisão de contratar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 80.º conjugado com a previsão normativa da alínea d) do n.º 1 do artigo 79.º, ambos do CCP, e, em consequência, declarar extinto o procedimento respetivo por ausência de objeto, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como anular a proposta de cabimento n.º 1859/16, de 13 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** disse que na reunião de 20 de setembro do ano passado, foi trazido à reunião da Câmara Municipal deste executivo, o processo relativo à requalificação das Fontes da Rotunda das Piscinas Municipais e do Jardim Luís de Camões. Aquando dessa reunião, não se opuseram à requalificação das referidas fontes, mas discordaram da forma como iriam ser requalificadas, em particular, a fonte da rotunda das piscinas municipais.

Mais disse que no decorrer da reunião, fora feitos reparos, nomeadamente à solução apresentada para a requalificação da fonte da rotunda das piscinas municipais, porque consideramos que se devia encontrar uma solução mais sustentável ponto de vista energético, ambiental e económico. Atendendo que este ponto da ordem de trabalhos de hoje, se refere à revogação da decisão de contratar e extinção do procedimento concursal, congratulou-se com a decisão proposta, uma vez que foi em conta com os argumentos apresentados pelos Vereadores do PSD, na reunião de setembro.

Ponto 44 - Processo n.º T-40/2015 –Contrato de Conservação e

Manutenção de Vias Municipais no Concelho de Leiria – Estudo de Revisão de Preços Provisório

DLB N.º 226/17:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto - Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a expressão definida no n.º 1 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado pelos serviços do DIEM o estudo de revisão de preços da presente empreitada.

Assim, propõe-se a aprovação do presente estudo de revisão de preços definitiva, no valor de €-2.800,75 + IVA, devendo dar-se conhecimento à empresa CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A, a reposição do valor €2.800,75 +IVA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e com base na informação prestada pelo Departamento de Infraestruturas e Manutenção, **deliberou por unanimidade**, aprovar o estudo de revisão de preços provisório no valor €-2.800,75 + IVA, devendo dar-se conhecimento à empresa CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A, para proceder à reposição do valor €2.800,75 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

S0903 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANISTICA

Ponto 45 - Processo de Loteamento n.º 12/97 – Imobiliária Memoriense, L.da - Alteração requerida pelo Município de Leiria

DLB N.º 221/17:

Considerando que:

i. Por deliberação da Câmara Municipal datada de 18 de outubro de 2016, foi decidido dar início ao procedimento de alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 2/99, e respetivos aditamentos, emitido para o prédio sito em Guimarota, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes;
ii. A proposta da alteração da licença da operação de loteamento incide apenas sobre os usos dos Lotes 1 e 2, atualmente com o uso de Equipamento / Escola Pré-Primária / Escola Primária para o Lote 1 e Equipamento Desportivo / Polidesportivo / Campo de Ténis para o Lote 2, passando a constar como uso dos mesmos, equipamento, por se entender um conceito genérico, mais abrangente, conforme ao Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de maio, uma vez que compreende equipamentos de caráter social, escolar, desportivo, de saúde, entre outros, conforme plantas de síntese que se anexam à presente deliberação;
iii. Desta alteração à licença de loteamento não decorre a alteração dos restantes parâmetros urbanísticos;
iv. A Divisão de Gestão Urbanística, no âmbito da apreciação do pedido, considerou que a proposta se encontrava em condições de merecer a aprovação;
v. Foi promovido o período de discussão pública e notificação dos interessados, que decorreu entre os dias 22 de dezembro e 12 de janeiro, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações ou sugestões;

Neste enquadramento e atento o teor e conteúdo das informações técnicas e respetivos despachos exarados sobre as mesmas considera-se que a presente alteração da licença de operação de loteamento se encontra em condições de ser aprovada.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando a informação prestada pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em 10 de fevereiro de 2017, bem como o despacho proferido pelo Senhor Vereador Ricardo Santos, em 12 de fevereiro de 2017, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º e artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, **deliberou por maioria,** com os votos de abstenção, dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão, deferir o pedido de alteração à licença de operação de loteamento, titulada pelo Alvará n.º

2/99, emitido em 22 de janeiro de 1999, e respetivos aditamentos, e autorizar o referido aditamento.
A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 46 - Empreendimentos de Caráter Estratégicos. Critérios para efeito de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal

DLB N.º 227/17:

Pretende a Câmara Municipal definir um conjunto de critérios para efeitos de formulação de proposta para efeito de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na fixação de empreendimentos de carácter estratégico no concelho, a emitir pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto nos artigos 46.º, 47.º e 48.º do regulamento do Plano Diretor Municipal, alterado e republicado através do Aviso n.º 15296/2016 de 6 de dezembro

Os empreendimentos de caráter estratégico correspondem a iniciativas com importante impacte territorial, económico e social e que, pela sua essência constituem um interesse público para o concelho, mas para os quais o plano não reservou áreas do território municipal para a sua instalação. Trata-se, pois, de empreendimentos estratégicos que não se encontram em conformidade com os usos do solo e ou os parâmetros de edificabilidade estipulados no plano.

As constantes mudanças que sucessivamente vão transformando o território e os acontecimentos que para elas contribuem, evidenciam o quanto é indesejável que um PDM vincule o crescimento e desenvolvimento do território municipal a um modelo rígido, até porque é impossível prever fenómenos e oportunidades que em muito extravasam as dinâmicas municipais. Tratando-se de investimentos de índole claramente inovadora, mais difícil e inexequível prever com precisão a sua localização territorial, tal como acresce o desafio na parametrização de critérios adequados e aplicáveis.

Face à pressão do cumprimento de um documento vinculativo de ordenamento do território, foi opção estratégica do PDM a introdução de norma regulamentar com o intuito de não inviabilizar eventuais investimentos que possam surgir e que se revelem estruturantes para o desenvolvimento concelhio, mas que à data não possuem forma nem definição suficiente para ser acautelado pela definição de uma categoria de solo com uma localização específica.

Daí o plano consagrar no seu regulamento os artigos 46.º, 47.º e 48.º da Seção III. Empreendimentos de carácter estratégico, a seguinte redação:

«Seção III - Empreendimentos de caráter estratégico

Artigo 46.º (Empreendimentos estratégicos)

1. Sem prejuízo dos regimes legais em vigor, são permitidos empreendimentos de carácter estratégico ainda que não se encontrem em conformidade com os usos e ou parâmetros de edificabilidade estipulados no presente regulamento para a respetiva categoria e subcategoria onde os mesmos se pretendem implantar, desde que o interesse público seja reconhecido pela Assembleia Municipal e estas se enquadrem cumulativamente nas seguintes situações:

a) Apresentem elevado caráter inovador;

b) Sejam investimentos na área da cultura, educação, saúde, desporto, ambiente, energias renováveis, economia num contexto estratégico de inovação e de tecnologia de ponta, complexos de lazer e recreio;

c) Criem empregabilidade;

d) Englobem investimentos iguais ou superiores a 1.000.000,00 €.

Artigo 47.º (Procedimento)

1. A proposta de reconhecimento de interesse público estratégico a apresentar à Assembleia Municipal, para além de explicitar as razões que a fundamentam, deve conter:

a) A avaliação das incidências territoriais do empreendimento em termos funcionais, morfológicos e paisagísticos;

b) A verificação e fundamentação da compatibilidade dos usos propostos com os usos dominantes previstos no presente plano para as categorias de uso onde se pretende localizar o empreendimento;

c) A deliberação da Câmara Municipal determinando a qualificação da iniciativa para efeito de avaliação ambiental estratégica.

2. Em caso de necessidade de avaliação ambiental estratégica, a viabilização da iniciativa só pode ocorrer ao abrigo de alteração do presente plano, de plano de urbanização ou de plano de pormenor.

3. Em caso de desnecessidade de avaliação ambiental estratégica, a proposta de reconhecimento do interesse público estratégico que a fundamenta é submetida pela Câmara Municipal a um procedimento de discussão pública em moldes idênticos ao estabelecidos legalmente para os planos de pormenor, devendo após a sua conclusão, a Câmara Municipal ponderar e divulgar os respetivos resultados e, se for caso disso, alterar o sentido da sua decisão e/ou reconfigurar o teor da proposta a apresentar à Assembleia Municipal.

Artigo 48.º (Regime)

1. O índice máximo de utilização a autorizar é o mais favorável para a respetiva categoria e subcategoria de espaço em que se insere nos termos do presente plano.

2. Em regime de exceção, devidamente fundamentado e justificado pela especificidade do empreendimento pretendido e coadjuvado pelo reconhecimento do respetivo interesse público estratégico pela Assembleia Municipal, salvaguardando contudo a suscetibilidade de provocar cargas funcionais incompatíveis para as infraestruturas públicas ou de causar impacto negativo em termos integração urbana e paisagística, pode:

a) Ser autorizada uma majoração do índice máximo de utilização previsto no número anterior, da altura da fachada e do número de pisos previsto até 80%, em função das necessidades específicas do empreendimento por valoração do respetivo interesse estratégico;

b) Ser dispensado o cumprimento de outras condições estabelecidas para as categorias e subcategorias de uso afetadas, excetuando as que condicionam os Espaços Naturais, os Espaços Verdes e as áreas abrangidas por risco de uso do solo e, desde que tal dispensa seja devidamente fundamentada em função das necessidades específicas do empreendimento por valoração do respetivo interesse estratégico.»

Trata-se, pois, de empreendimentos estratégicos que não se encontram em conformidade com os usos e ou parâmetros de edificabilidade estipulados no Plano para a respetiva categoria e subcategoria onde os mesmos se pretendem implantar, têm carater excecional, pelo que o requerente deve apresentar um pedido devidamente fundamentado e instruído com documentos e elementos adequados a possibilitar a formulação de uma proposta fundamentada para efeitos do reconhecimento do interesse público municipal.

Sem prejuízo de se saber que cada caso tem a sua própria individualidade e que poderiam existir outras justificações distintas não descritas, mas que o justificam, optou-se pela adoção de uma matriz de ponderação, apresentada sob a forma de uma tabela e de um procedimento tipificado, no sentido de ajudar à decisão, da seguinte forma:

i. O requerente deve apresentar um pedido devidamente fundamentado instruído com elementos adequados a possibilitar a formulação de uma proposta de deliberação fundamentada do reconhecimento do interesse público municipal a submeter a deliberação da Assembleia Municipal;

ii. A sua instrução deverá considerar o previsto nos artigos 46.º, 47.º e 48.º do regulamento do Plano, bem como contemplar outra informação relevante, de modo a possibilitar a ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença:

- Planta de implantação e memória descritiva com a identificação da atividade exercida, a superfície total do terreno afeta à atividade, área total de implantação e construção, índice de impermeabilização, caraterização física dos edifícios, número de lugares de estacionamento por tipologias e acessos ao empreendimento.
- Demostrar que oferecem elevado carater inovador;
- Sejam investimentos na área da cultura, educação, saúde, desporto, ambiente, energias renováveis, economia num contexto estratégico de inovação e de tecnologia de ponta, complexos de lazer e recreio;
- Demonstrar a empregabilidade direta com a execução do empreendimento;

- Demonstrar através de estudo de viabilidade económica e financeira que englobam investimentos iguais ou superiores a 1.000.000,00€, incluindo a caraterização da procura do mercado em que se insere;
- Demonstrar o cumprimento, quando legalmente exigível, do previsto em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social.
- Apresentar a avaliação das incidências territoriais do empreendimento em termos funcionais, morfológicos e paisagísticos, incluindo a caraterização dos métodos e sistemas disponíveis ou a implementar para valorização dos recursos naturais em presença e utilização de energias limpas;
- Verificar e fundamentar a compatibilização do empreendimento estratégico com os usos dominantes previstos no plano para as categorias de uso onde se pretende localizar o empreendimento;
- Demonstrar a compatibilidade da localização, com a segurança de pessoas, bens, e ambiente, bem como a explicitação das medidas implementadas ou a implementar para minimização de consequências em caso de acidente grave;
- Verificar a qualificação do projeto para efeito de avaliação ambiental estratégica, como suscetível de ter ou não efeitos significativos no ambiente, nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 47.º do regulamento do Plano Diretor Municipal.

iii. A matriz de ponderação é apresentada sob a forma de tabela;

iv. Cada um dos critérios indicados tem um valor associado que deverá ser atribuído caso se verifique o cumprimento dessa condição mediante a análise do respetivo pedido;

v. O somatório de todos os critérios totaliza um máximo de 100;

vi. A formulação de uma proposta de reconhecimento do interesse público municipal depende de ser atingida uma pontuação mínima de 70.

Matriz aplicável aos empreendimentos de carácter estratégico

	EMPREENDIMENTOS DE CARÁTER ESTRATÉGICO			Pontos
1	N.º de postos de trabalho	>15		25
		5 a 15		20
		Até 5		15
2	Não constituir para a autarquia qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.			15
3	Constituir uma mais-valia para a construção ou reformulação de infraestruturas essenciais na zona de interesse coletivo ou programadas pela autarquia.			10
4	Constituir um investimento que permita a mobilização de recursos locais no que se refere à construção e dinamização da atividade económica direta.			15
5	Demonstrar a inviabilização da iniciativa de implantação noutro local do empreendimento estratégico pretendido.			5
6	Garantir a correta integração visual e paisagística dos empreendimentos, na classe, categoria ou subcategoria de uso do solo em que se inserem.			10
7	A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, utilização de energias limpas e dos princípios do desenvolvimento sustentável.			15
8	Garantir a não perturbação ou agravamento das condições de tráfego e a segurança na circulação nas vias públicas de acesso aos estabelecimentos ou atividades situadas nas suas proximidades.			5

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**:

a) Concordar com os critérios apresentados, para efeitos de formulação de proposta para efeito de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal do empreendimento de caráter estratégico, a emitir pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto nos artigos 46.º, 47.º e 48.º do PDM;

b) Remeter à Assembleia Municipal para aprovação, solicitando à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0908 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTE

Ponto 47 - Abertura e funcionamento do Mercado Municipal de Leiria, no dia 28 de fevereiro de 2017 - Ratificação

DLB N.º 228/17:

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 73.º do Regulamento dos Mercados e Feiras do Concelho de Leiria, aprovado pela Assembleia Municipal em 7/10/1986, o Mercado Municipal de Leiria encerra na terça-feira de Carnaval.

Considerando que, pelo disposto no parágrafo único, do mesmo artigo 73.º do referido Regulamento, a Câmara Municipal poderá alterar o horário, sempre que o entenda por conveniente para o bom funcionamento do Mercado, foi proposta a abertura e funcionamento do Mercado Municipal de Leiria no dia 28 de fevereiro de 2017, dia de Carnaval, mantendo-se o mesmo horário.

Assim por ser urgente a tomada de decisão, foi aquele ato objeto de despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 21/2/2017, sujeito a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 21/2/2017, com o fundamento no motivo invocado e nas condições indicadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 48 - Publicidade - Anulação do documento de receita n.º 4512 – RSA RECICLAGEM DE SUCATAS ABRANTINA, SA

DLB N.º 229/17:

Na sequência da hasta pública n.º 3/2016 - alienação de resíduos - metais ferrosos, foi emitido o documento de receita n.º 4512, no valor de €398,06 (trezentos e noventa e oito euros e seis cêntimos), a favor de RSA RECICLAGEM DE SUCATAS ABRANTINA, SA, por ter sido considerada a pesagem de 3.062,0 Kg.

Considerando que estava em causa a pesagem de 3.620,0 kg, foi emitido novo documento de receita com n.º 4513, no valor de €470,60 (quatrocentos e setenta euros e sessenta cêntimos) para substituir o anterior e corrigir a situação;

Face ao exposto, propõe-se a anulação do documento de receita n.º 4512, no valor de €398,06 (trezentos e noventa e oito euros e seis cêntimos), ao abrigo do artigo 41.º da Normas de Controlo Interno.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, anular documento de receita n.º 4512, no valor de €398,06 (trezentos e noventa e oito euros e seis cêntimos), a favor de RSA RECICLAGEM DE SUCATAS ABRANTINA, SA, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 49 - Publicidade - anulação da fatura n.º FTR 05.21 – Proc.º 174/16 - MSCOL-Soc. Mediação de Seguros, Lda.

DLB N.º 230/17:

Na sequência do pedido de licenciamento de publicidade, o qual foi deferido, foi processada, no âmbito do PROC. 174/16, a fatura n.º FTR 05.21, no valor de €52,90 (Cinquenta e dois euros e noventa cêntimos), a MSCOL-Soc. Mediação de Seguros, Lda.

Pelo Requerimento entrado com o n.º 39/17, o requerente veio solicitar a emissão da fatura em nome de AGEAS PORTUGAL – COMPANHIA DE SEGUROS SA, Rua Gonçalo Sampaio, 39/55 – 4002 001 Porto – Contribuinte 503454109.

Considerando a emissão de nova fatura, propõe-se a anulação daquele documento de receita, ao abrigo do artigo 41.º da Normas de Controlo Interno.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, anular a fatura n.º FTR 05.21, no valor de €52,90 (Cinquenta e dois euros e noventa cêntimos), a MSCOL- Soc. Mediação de Seguros, Lda., ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 50 - Publicidade - Anulação da fatura n.º FTR 05.161– Proc.º 384/10 – Gameiros – Material Clínico, Lda. - NIPG 40704/15

DLB N.º 231/17:

Na sequência do pedido de renovação de publicidade, o qual foi deferido, foi processada, no âmbito PROC. 384/10, a fatura n.º 05.161, no valor de €91,84 (noventa e um euros e oitenta e quatro cêntimos), a Gameiros- Material Clínico, Lda.

Considerando que após a emissão da fatura, ocorreram constrangimentos informáticos que impediram a impressão da mesma, com a data do despacho validada;

Considerando que, solicitada intervenção dos Serviços Informáticos, houve necessidade de emitir nova fatura com o n.º 162, propõe-se a anulação do documento de receita supra citado, ao abrigo do artigo 41.º da Normas de Controlo Interno;

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, anular a fatura n.º FTR 05.161, no valor de €91,84 (noventa e um euros e oitenta e quatro cêntimos), a Gameiros – Material Clínico, Lda., ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 51 - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola. Desistência do lugar de venda para viatura ligeira até 14 m2 – NIPG 2284/17

DLB N.º 232/17:

Presente o requerimento de Fernando Manuel Saraiva das Neves, residente na Rua da Carvalheira n.º 6, Resouro, Freguesia de Urqueira, concelho de Ourém, a solicitar a desistência do lugar de venda para viatura ligeira até 14m^2 que ocupa no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições constantes da alínea a), do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade,** deferir o pedido de desistência do lugar suprarreferido a Fernando Manuel Saraiva das Neves, revogando o contrato por acordo, com efeitos reportados à data de 2017/01/31, não havendo qualquer dívida ao Município.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 52 - Declaração de interesse municipal de âmbito cultural e recreativo - Instalação do Circo Victor Hugo Cardinali, Lda

DLB N.º 233/17:

Na sequência do pedido da dação em cumprimento, através da oferta de 700 bilhetes a entregar a instituições particulares de solidariedade social do concelho, correspondente à taxa de licenciamento de ocupação de espaço público, apresentado pelo requerente, na qualidade de representante do circo itinerante denominado "Circo Victor Hugo Cardinali, Lda." e considerando que:

i) A arte circense é uma nobre atividade artística com longa duração na História da Humanidade e portanto com caráter histórico e cultural;
ii) O requerente solicitou licença de recinto itinerante, para instalação de uma tenda de circo, no

terreno sito em Almuinha Grande, União das Freguesias de Marrazes e Barosa (junto à Cooperativa Agrícola), numa área de 1134,56 m², entre os dias 21 de fevereiro a 7 de março de 2017;

iii) O interessado solicita que a forma de pagamento da taxa de ocupação de espaço público no valor de €3.494,69, seja efetuada por dação em cumprimento, através da oferta de 700 bilhetes a instituições particulares de solidariedade social do concelho, permitindo deste modo proporcionar aos idosos, crianças e a portadores de deficiência assistirem graciosamente ao espetáculo;

iv) O Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria prevê no n.º 3 do artigo 23.º que a dação em cumprimento seja uma das formas de pagamento;

v) É da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme determina a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Propõe-se, nos termos do estipulado no n.º 3 do artigo 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município, em conjugação com a alínea u) do no n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, seja aceite a proposta apresentada pelo requerente e que, o pagamento da taxa, correspondente ao licenciamento de ocupação de espaço público, seja efetuado por dação em cumprimento através da oferta de 700 bilhetes a entregar a instituições particulares de solidariedade social do concelho, e, seja declarado de interesse municipal da realização do evento.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade,** aceitar que, o pagamento da taxa de ocupação de espaço público no valor de €3.494,69 seja efetuado por dação em cumprimento, através da oferta de 700 bilhetes a instituições particulares de solidariedade social do concelho, e, declarar o interesse municipal da realização do evento, considerando a sua natureza de caráter social, cultural e recreativa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 53 - Ocupação de Espaço Público – Intenção de remoção - NIPG 64452/16

DLB N.º 234/17:

No seguimento da ação de fiscalização, em 09 de dezembro de 2016, foi verificada a existência de ocupação de espaço público, numa área de 45 m², com uma esplanada aberta instalada junto ao estabelecimento sito na Praça Rodrigues Lobo, n.º 19, Leiria, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, pertencente a Agospan – Padaria e Pastelaria, Lda., com sede na Rua Vale Grande, n.º 31, Planalto, União das Freguesias de Marrazes e Barosa, sem que possua autorização para o efeito nos termos do artigo 8.º, n.º 7, artigo 12.º e artigo 13.º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Leiria (REOPML).

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de manifestar a intenção de remoção, no prazo de 8 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Leiria, com audiência de interessados, à Agospan – Padaria e Pastelaria, Lda., com sede na Rua Vale Grande, n.º 31, Planalto, União das Freguesias de Marrazes e Barosa, Leiria, concedendo-se audiência de interessados ao abrigo dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

a) Manifestar a intenção de ordenar a remoção da esplanada aberta, com uma área de 45 m², na Praça Rodrigues Lobo, n.º 19, Leiria, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, Leiria, à Agospan – Padaria e Pastelaria, Lda., com sede na Rua Vale Grande, n.º 31, Planalto, União das Freguesias de Marrazes e Barosa, no prazo de 8 dias, em cumprimento, do artigo 50.º do Regulamento da Ocupação do Espaço Público do Município de Leiria, uma vez que a mesma se encontra instalada ilicitamente;

O não cumprimento dentro do prazo legalmente fixado, implicará que seja a Câmara Municipal a

promover a remoção da mesma, sendo a infratora responsável pelo pagamento de todas as despesas ocasionadas, nos termos do

b) Notificar o requerente do teor da presente deliberação, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Novo Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 54 - Extinção de procedimento por inutilidade superveniente da decisão de tomar a posse administrativa de um anúncio luminoso monoface e de um anúncio luminoso perpendicular biface (NIPG 10879/15) - Magro Oeste, Lda.

DLB N.º 235/17:

Em reunião de Câmara Municipal de 26 de maio de 2015, foi deliberado determinar a posse administrativa, do anúncio luminoso monoface e de um anúncio perpendicular biface, colocados nas instalações sitas na Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque, n.º 117, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, de que é proprietária a firma Magro Oeste, Lda., para que dessa forma, pudesse haver lugar à execução coerciva da ordem de remoção, conforme lhe foi notificado através do ofício n.º 20420, de 2015/04/20.

Não se executou o auto de posse administrativa, uma vez que, a publicidade em questão foi removida e o requerente apresentou o pedido de licenciamento da publicidade existente através do NIPG n.º 29755/15.

Considerando que, a firma Magro Oeste, Lda., removeu, voluntariamente, os suportes de publicidade referidos, propõe-se que a Câmara Municipal altere a sua decisão de tomar a posse administrativa por inutilidade do ato, por força do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 6/96, de 31 de janeiro [anterior CPA], em cumprimento da disposição do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro [novo CPA] e, considere extinto o procedimento, uma vez que o objeto de decisão de remoção da publicidade em causa se tornou inútil.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, declarar extinto o processo supra referido ao abrigo do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que o objeto da decisão de tomar a Posse Administrativa para a remoção dos suportes publicitários se tornou inútil.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 55 - Posse Administrativa de suporte publicitário - NIPG 50411/15

DLB N.º 236/17:

Por despacho do Senhor Vereador do Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, Vítor Marques, datado de 2015/10/30, no uso da subdelegação de competências que lhe foram conferidas conforme Edital nº10/2014, de 24 de janeiro, foi ordenada à firma Martins & Reis, Lda., a remoção de um anúncio publicitário do tipo placa, por não possuir licença para o efeito, no prazo de 8 dias, contados a partir da data em que fosse notificado desta mesma decisão. Decorrido o prazo para que o requerente procedesse voluntariamente à remoção do suporte publicitário, não foi cumprida a ordem supra mencionada.

Assim, propõe-se, que a Câmara Municipal manifeste a intenção de determinar a posse administrativa do referido suporte publicitário, colocado nas instalações sitas no Edifício D'Aquém, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, de que é proprietária a empresa Martins & Reis, Lda., notificando-a desse facto, e, concedendo-lhe o direito de se pronunciar sobre o mesmo, ao abrigo do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/15, de 7 de janeiro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 21.º

e artigo 22.º do Regulamento da Publicidade do Município de Leiria, **deliberou por unanimidade**:

a) Manifestar a sua intenção em tomar posse administrativa da publicidade colocada nas instalações sitas no Edifício D'Aquém, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, propriedade da firma Martins & Reis, Lda. no 06/04/2017, pelas 9h30;
b) Ao abrigo do preceituado no n.º 6 do artigo 21.º do Regulamento da Publicidade do Município de Leiria, que as quantias relativas às despesas realizadas com a remoção do suporte publicitário, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que o Município de Leiria haja de suportar para o efeito, ficam por conta do proprietário do mesmo, seguindo-se os demais trâmites legais prescritos no mesmo preceito legal;
c) Notificar o proprietário do suporte publicitário supra identificado para, ao abrigo do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, dizer o que se oferecer sobre o assunto, no prazo de 10 dias, contado do conhecimento do teor da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

S01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 56 - Cedência de vasos com plantas - Rancho Folclórico do Freixial – "VI Festival Gastronómico do Feijão"

DLB N.º 240/17:

Considerando que:

i) O Rancho Folclórico do Freixial, é uma Associação Cultural e Recreativa, com sede no Freixial, freguesia do Arrabal, desenvolvendo atividades diversas, no que diz respeito à cultura, na freguesia onde está inserido, através da recolha etnográfica, jogos florais, cursos de música, dinamização de eventos e diversos Intercâmbios nacionais e internacionais de Folclore, pretendendo esta Associação realizar no dia 5 de março de 2017, o IV Festival Gastronómico do Feijão;
ii) No âmbito da realização desta iniciativa, o Rancho Folclórico do Freixial vem solicitar a cedência, a título de empréstimo, de 15 vasos grandes e 15 vasos pequenos com plantas, com o objetivo principal de ornamentar as instalações durante o evento (NIPG: 7307/17);
iii) O Festival Gastronómico do Feijão, dinamizado pelo Rancho Folclórico do Freixial, pelo quarto ano consecutivo, pelo seu simbolismo, revela-se de grande importância quer para a Associação, quer para a freguesia onde está sediada, devendo ser acarinhado pelo Município de Leiria;

Face ao descrito, propõe-se a cedência gratuita, a título de empréstimo, de 15 vasos grandes e 15 vasos pequenos com plantas ao Rancho Folclórico do Freixial.

A Câmara Municipal depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, apoiar no empréstimo dos vasos com plantas ao Rancho Folclórico do Freixial para a realização do evento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

S0907 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ponto 57 - Estorno de verba no âmbito de auxílios concedidos a instituições

DLB N.º 237/17:

Conforme deliberação de Câmara Municipal n.º 1040/16, de 18/10/2016, foi atribuído um auxílio financeiro à Cáritas Diocesana de Leiria-Fátima, relativo à implementação do Programa de Comparticipação ao Arrendamento.

Dado que já foi efetuada a transferência no valor total de €15.000,00, e tendo em consideração que o valor que totaliza a despesa efetivamente realizada pela instituição foi de €3.394,33, existe a necessidade de se proceder a uma restituição (estorno de verba) no valor de €11.605,67.

Nestes termos, propôs a Divisão de Desenvolvimento Social a anulação e estorno da verba a seguir mencionada:

Instituição	Deliberação de Câmara	Apoio atribuído	Cabimento e Compromisso	Valor pago	Valor a estornar	Motivo
Cáritas Diocesana de Lei□ia-Fátima	Deliberação de Câmara n.º 1040/16 de 18/10/2016	€15.000,00	Cabimento n.º 2016/2021 Compromisso n.º 2016/3072	€15.000,00	€11.605,67	O custo efetivo do projeto (€3.394,33) inferior ao auxilio atribuído (€15.000,00), com consequente alteração no valor do apoio financeiro da Câmara Municipal, tendo ficado compro□etidos €11.605,67

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade,** concordar com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 58 - Estorno de verba no âmbito de auxílios concedidos a instituições DLB N.º 238/17:

Conforme deliberação de Câmara Municipal n.º 0149/16, de 2/02/2016, foi atribuído auxílio financeiro à Cruz Vermelha Portuguesa para apoio a "Rendas".

Informou a Divisão de Desenvolvimento Social, com responsabilidade de monitorização dos apoios concedidos, conforme determina o n.º 1 do artigo 108.º da Norma de Controlo Interno em vigor (NCI), que os comprovativos de despesa apresentados dizem respeito ao valor total de€6.138,36, inferior ao apoio concedido pelo município, passando o valor a atribuir à entidade €6.138,36 e não os €7.672,92 inicialmente propostos.

Dado que já foram pagas 3 prestações, uma no valor de €3.836,46, a 2.ª prestação no valor de€1.918,23 e a 3.ª prestação no valor de €383,67, valor que totaliza a despesa efetivamente realizada pela instituição, existe a necessidade de se proceder a uma restituição (estorno de verba) no valor de €1.534,56.

Nestes termos, propôs a Divisão de Desenvolvimento Social a anulação e estorno da verba a seguir mencionada:

Instituição	Deliberação de Câmara	Apoio atribuído	Cabimento e Compromisso	Valor pago	Valor a estornar	Motivo
Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Leiria	Deliberação de Câmara n.º 0149/16 de 2/02/2016	€7.672,92 a pagar em 3 prestações	Cabimento n.º 247/16 Compromisso n.º 312/16	€6.138,36	€1.534,56	O custo efetivo do projeto (€6.138,36) inferior ao auxilio atribuído (€7.672,92), com consequente alteração no valor do apoio financeiro da Câmara Municipal, tendo ficado comprometidos €1.534,56

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade,** concordar com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 59 - Auxilio financeiro a instituições para continuidade da atividade

– Apoio financeiro para Rendas

DLB N.º 239/17:

Presente, pela Divisão de Desenvolvimento Social, uma proposta de atribuição de auxílios financeiros às instituições conforme tabela abaixo, decorrentes das candidaturas apresentadas ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, com vista à continuidade de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Os auxílios financeiros propostos destinam-se à continuidade das atividades de cada uma das instituições no ano civil de 2017.

Os pedidos de auxilio apresentados cumprem os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições candidatas aos auxílios financeiros identificados na tabela abaixo e a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
ii. Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2017;
iii. Terceira prestação correspondente e 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2015 e 2016, os seguintes auxílios:

Entidade	2015	2016
INPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário	€9.182,05	€8.470,54
Associação de Solidariedade Social - Colina do Castelo	€2.544,15	€3.952,25

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2017 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxilio	Auxilio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
INPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário	129/201	Rendas 56929/2016	€4.800,00	2017-A-53	473/2017	651/2017	55.17 A 11
Associação de Solidariedade Social - Colina do Castelo	20 de 2012	51620/2016 Rendas	€3.120,00	2017- A 53	473/2017	645/2017	55.17 A 6

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 60 - Transmissibilidade de arrendamento Social

DLB N.º 241/17:

Presente proposta de transmissibilidade de arrendamento habitacional, estabelecido entre o Município de

Leiria e Lucinda de Oliveira Fernandes, falecida em 26/12/2016, para o 1.º andar Dt.º do Lote 7, da Rua N.ª Sr.ª de Fátima – B.º das Almuinhas – União de Freguesias de Marrazes e Barosa, a favor de Paulo Fernandes da Silva que reúne condições para permanecer na habitação, conforme o Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de outubro, aplicando as regras previstas na alínea a) do artigo 57.º do Novo Regime de Arrendamento Urbano.

O regulamento municipal para a gestão do parque habitacional de arrendamento social propriedade do Município de Leiria, prevê no n.º 1 do seu artigo 26.º a elaboração de um novo contrato de arrendamento, transmitindo-se os seus direitos e obrigações.

Face aos rendimentos atuais do requerente, no valor mensal de € 183,84 provenientes da prestação de RSI, propõe-se que se proceda à atualização da renda apoiada, para o montante mensal de €5,37 (cinco euros e trinta e sete cêntimos), considerando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro e, no artigo 8.º do Regulamento Municipal para Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social Propriedade do Município de Leiria, a partir do mês de março de 2017, inclusive.

Nestes termos, propôs ainda a Divisão de Desenvolvimento Social, que à luz do atual regime de arrendamento urbano, Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, seja celebrado o respetivo contrato de arrendamento, conforme minuta que a seguir se transcreve:

"Minuta de Contrato de Arrendamento

Entre:

O Município de Leiria, NIPC 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, aqui representado pelo seu Presidente, Raul Castro, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pela deliberação da Câmara Municipal de __/__/2017, como primeiro outorgante;

e

Paulo Fernandes da Silva, com o NIF 192135414 nascido a 24/05/1971, residente no 1.º andar, Dt.º, do Lote 7 da Rua N.ª Sr.ª de Fátima – B.º das Almuinhas – união de freguesias de Marrazes e Barosa, como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato de arrendamento, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Primeira

O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário da fração autónoma sita no 1.º andar, Dt.º do Lote 7 da Rua N.ª Sr.ª de Fátima – B.º das Almuinhas – união de freguesias de Marrazes e Barosa, descrito na matriz predial urbana sob o artigo 8356 e descrito na CRP de Leiria sob o registo n.º 6552.

Segunda

O segundo outorgante atesta em como não lhe foi atribuída outra habitação social, em qualquer concelho do país, que não possui qualquer outro contrato de arrendamento habitacional no concelho de Leiria, nem qualquer propriedade urbana, registada em seu nome.

Terceira

A habitação descrita na cláusula anterior destina-se à habitação exclusiva e permanente do segundo outorgante.

O arrendamento tem a duração de 10 (dez) anos, com início em 01/082016, renovando-se automaticamente por igual período, se não for denunciado por uma das partes, nos termos da Lei.

Quinta

O presente arrendamento fica sujeito ao regime de renda apoiada estabelecido no Decreto-Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro.

Sexta

A renda mensal é de €5,37 (cinco euros e trinta e sete cêntimos)que deverá ser paga na Tesouraria da Câmara Municipal de Leiria, entre o dia um e o dia oito do mês a que disser respeito.

Sétima

O segundo outorgante fica obrigado a declarar anualmente ao primeiro outorgante, até ao dia 30 de Novembro, todos os rendimentos do agregado familiar, para efeitos de reajustamento do valor da renda apoiada.

Oitava

A renda pode ainda ser reajustada, a todo o tempo, sempre que se verifique, comprovadamente, a alteração da composição ou rendimento mensal do agregado familiar.

Nona

O segundo outorgante obriga-se a:

1. Conservar a habitação no estado em que lhe foi entregue e zelar pela conservação, manutenção e limpeza da mesma e dos espaços comuns, reparando e suportando as despesas dos estragos que sejam causados por ato ou omissão culposa do seu agregado familiar ou de quem frequenta a sua habitação e, ainda, indemnizando o Município de Leiria pelas despesas efetuadas com a reparação;
2. Promover a instalação e ligação de contadores de água, energia elétrica e gás, cujas despesas são da sua responsabilidade, tal como as dos respetivos consumos;
3. Conservar em bom estado todas as instalações de luz elétrica, água e gás, assim como as canalizações e esgotos, pagando à sua conta as reparações causadas por efeito de incúria ou indevida utilização, que se tornem necessárias;
4. Facultar, sempre que lhe for solicitado pela Câmara Municipal de Leiria, a vistoria/inspeção da habitação e colaborar em inquéritos/estudos que os competentes serviços da Câmara Municipal de Leiria possam vir a realizar;
5. Não dar hospedagem, sublocar, total ou parcialmente, ou ceder a qualquer título a habitação;
6. Não manter a habitação desabitada por tempo superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, em cada ano civil, salvo se a Câmara Municipal de Leiria, em casos devidamente justificados, autorize, por escrito, uma ausência por tempo superior;
7. Não provocar, participar ou de qualquer modo intervir em desacatos e conflitos ou causar barulhos que ponham em causa a tranquilidade e ou o bem-estar dos restantes moradores, obrigando-se a respeitar as normas constantes do Regulamento Geral de Ruído;
8. Colocar os lixos de forma acondicionada nos contentores existentes para o efeito situados na via pública, para que não ponham em risco a higiene e saúde pública;
9. Restituir a habitação no estado de conservação em que a recebeu, designadamente com todos os vidros, portas, janelas, sanitários, e demais acessórios nela instalada.

Décima

O segundo outorgante não pode efetuar obras na habitação ou alterar os acabamentos interiores e exteriores desta, sem prévia autorização do primeiro outorgante.

Décima primeira

A permanência de animais domésticos na habitação deverá obedecer aos termos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 19.º do Regulamento Municipal para a Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social Propriedade do Município de Leiria.

Décima segunda

O segundo outorgante ou qualquer elemento do seu agregado familiar não pode provocar, participar ou intervir em desacatos e conflitos ou causar barulhos que ponham em causa a tranquilidade do bairro social e da comunidade habitacional adjacente.

Décima terceira

A utilização da habitação obedece às exigências normais de diligência e zelo, ficando interdita a fins distintos daquele que se encontra definida na cláusula terceira.

Décima quarta

O incumprimento destas normas e das demais em vigor para as habitações sociais determinam a resolução do presente contrato de arrendamento e o consequente despejo.

Décima quinta

Em tudo o que estiver omisso regulam as disposições legais aplicáveis, nomeadamente as da Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro (NRAU), do Código Civil e do Regulamento Municipal para a Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social Propriedade do Município de Leiria.

Décima sexta

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 6.º, conjugado com a aliena s) do n.º 3 do artigo 3.º, ambos

do Código do Imposto do Selo, o presente contrato de arrendamento está isento do imposto do selo.
Leiria, ___ de _____ de 2017
O primeiro outorgante:
O segundo outorgante:"

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, e alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade,** concordar com a proposta e minuta do contrato de arrendamento apresentadas, conferindo poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar o respetivo contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 61 - Alteração do valor de arrendamento, no âmbito do regime de renda apoiada

DLB N.º 242/17:

Presente proposta para a reajustamento do valor da renda apoiada atribuída a Elisabete Maria de Sousa Amantes, considerando as alterações verificadas no seu rendimento mensal corrigido, propondo-se a alteração do valor mensal da renda anteriormente fixada, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento Municipal para a Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social Propriedade do Município, conforme mapa infra.

Mais se propõe que o valor a aprovar tenha efeitos a partir do mês de março de 2017, inclusive.

Bairro	Casa	Inquilina	Renda Apoiada atual	Renda Apoiada Proposta	Preço técnico
Maceira	5	Elisabete Maria de Sousa Amantes	€145,89	€ 11,70	€297,33

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela alínea i) do n.º 2 do artigo 24.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade,** concordar com a proposta nos termos acima descritos.

A deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezanove horas e quarenta minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis, mandei escrever e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal

Raul Castro
PRESIDENTE
03-05-2017
«Assinatura Digital Certificada»

A Secretária da reunião

Sandra Reis
TÉCNICO SUPERIOR
03-05-2017
«Assinatura Digital Certificada»

○■○■○

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/02/23	2017	1

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
586		F	P	501627413	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES	QUOTA ANUAL 2017 CONF. DLB. 22-02-11 NIPG-6410/17	2017/02/09	5.931,01	2017/02/09	2017/02/13
587		F	P	182624340	ANA CRISTINA FERREIRA SIMOES VIGARINHO	PAGAMENTO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº69/07.7PBLRA; PROCESSO Nº1250/07.4BELRA; PROCESSO Nº105/2000; PROCESSO Nº121/96; PROCESSO Nº145/99; PROCESSO Nº666/08.3BELRA; PROCESSO Nº1183/07.4BELRA E PROCESSO Nº592-A/99 - NIPG: 21118/16	2017/02/09	707,70	2017/02/09	2017/02/10
588		F	P	501195513	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO ARNAL	PRO LEIROA APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2016 2.ª FASE CONF. DEL. DE 29-03-16 70% DO APOIO NIPG-3951/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/02/09	1.009,40	2017/02/09	2017/02/15
589		F	P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL DE CARANGUEJEIRA - DELIB. DE 26/11/2013 - CLÁUSULA 13.ª - 2014 - NIPG 3244/2017, nos termos \alinea k),art. 25º, n.º2, art. 117ºe art. 131º,todos Lei n.º 75/2013, de 12 setembro	2017/02/09	8,65	2017/02/09	2017/02/10
590		F	P	502407905	CASA DO BENFICA DE LEIRIA	PRO LEIRIA APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2016 4.ª FASE CONF. DEL. DE 10-05-16 70% DO APOIO NIPG-4056/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/02/09	886,90	2017/02/09	2017/02/13
591		F	P	509959008	AMERICANA - PAPELARIA, SA	AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA PLOTTER 75 GRS	2017/02/09	46,33	2017/02/09	2017/02/13
592		F	P	509430317	EDIBEST - ENGENHARIA E COSNTRUÇÃO, LDA.	AUTO N.º 2 - "CAMINHOS DE FÁTIMA - REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA URBANO DO TROÇO ENTRE SANTA CATARINA DA SERRA E FÁTIMA, DA EM 357 - ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE EXECUÇÃO" T-48/2016	2017/02/09	17.527,50	2017/02/09	2017/02/13
593		F	P	508189764	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AMIGOS DA RIBEIRA DO SIROL	PRO LEIROA APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2016 3.ª FASE CONF. DEL. DE 19-04-16 70% DO APOIO NIPG-4065/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/02/09	1.932,00	2017/02/09	2017/02/16
						A TRANSPORTAR ...		28.049,49		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/02/23	2017	2

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		28.049,49		
594		F	P	505837978	DIOGO, NETO, MARQUES E ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL	REEMBOLSO À DNM DO PROCESSO Nº1051.223 - CML - MONIZ E RIBEIRO, LDA. - NIPG: 4855/17	2017/02/09	15,00	2017/02/09	2017/02/10
595		F	P	509157050	PH NEUTRO, UNIPESSOAL, LDA.	FATURA FA 2017/1350 DE 2017-01-26 = €1.896,17	2017/02/09	1.896,17	2017/02/09	2017/02/13
596		F	P	500142459	ISIDORO CORREIA DA SILVA, LDA	ECR-2	2017/02/09	3.101,19	2017/02/09	2017/02/13
597		F	P	501618724	GRUPO DESPORTIVO CARREIRENSE	PRO LEIROA APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2016 2.ª FASE CONF. DEL. DE 29-03-16 70% DO APOIO NIPG-4459/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/02/09	154,00	2017/02/09	2017/02/15
598		F	P	504964801	CLUBE DE ORIENTAÇÃO DO CENTRO	PRO LEIROA APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2016 1.ª FASE CONF. DEL. DE 16-02-16 E 10-05-16 70% DO APOIO NIPG-4168/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/02/09	2.525,60	2017/02/09	2017/02/13
599		F	P	505837978	DIOGO, NETO, MARQUES E ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL	REEMBOLSO À DNM DO PROCESSO Nº1051.309 - CML - MARIA ROSA HENRIQUES MARQUES - INTIMAÇÃO - NIPG: 5810/17	2017/02/09	20,40	2017/02/09	2017/02/10
600		F	P	513488251	ESCOLA DE GINÁSTICA E FORMAÇÃO ACROBÁTICA	PRO LEIRIA APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2016 4.ª FASE CONF. DEL. DE 10-05-16 70% DO APOIO NIPG-4525/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/02/09	357,00	2017/02/09	2017/02/14
601		F	P	902014501	CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA LOTE 7	CONDÓMINOS NA RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LOTE 7, (R/C - A), (1ºA - B), (1ºB - C), (1ºC - D), (2ºA - E) E (2ºB - F) - ESTIMATIVA JANEIRO/2017	2017/02/09	80,77	2017/02/09	2017/02/10
602		F	P	500745749	CRUZ VERMELHA PORTUGUESA	APOIO PARA A RENDA CONF. DEL. 02-02-16 3.ª PRESTAÇÃO/16 25% DO APOIO \alínea h) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/02/09	383,67	2017/02/09	2017/02/13
						A TRANSPORTAR ...		36.583,29		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/02/23	2017	3

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		36.583,29		
604		F	P	501290460	HÓQUEI CLUBE DE LEIRIA	PRO LEIROA APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2016 2.ª FASE CONF. DEL. DE 29-03-16 E 10-05-17 70% DO APOIO NIPG-3719/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/02/09	2.496,28	2017/02/09	2017/02/15
605		F	P	501665072	JUVENTUDE DESPORTIVA LIS	PRO LEIROA APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2016 1.ª FASE CONF. DEL. DE 16-02-16 E 10-05-16 70% DO APOIO NIPG-4726/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/02/09	11.454,66	2017/02/09	2017/02/13
606		F	P	504964801	CLUBE DE ORIENTAÇÃO DO CENTRO	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO XV MOC - MEETING DE ORIENTAÇÃO DO CENTRO CONF. DEL. DE 06-12-16 NIPG-5637/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/02/10	1.300,00	2017/02/10	2017/02/13
607		F	P	507782690	LTC - LIS TIGER CLUB	POIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO PRO LEIRIA 2015 6.ª FASE CONF. DEL. DE 01-12-15 "ATIVIDADE FEDERADA REGULAR" E "INSTALAÇÕES DESPORTIVAS" 70% DO APOIO NIPG-1021/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013	2017/02/10	4.959,85	2017/02/10	2017/02/13
608		F	P	901974633	CLUBE DE PRATICANTES DO DISCO - LEIRIA FLYNG OBJECTS LFO	PRO LEIRIA APOIO AO ASSOC. DESP. PRO LEIRIA 2015 2.ª FASE CONF. DEL. DE 28-04-15 70% DO APOIO NIPG-66902/16 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/02/10	197,40	2017/02/10	2017/02/17
609		F	P	503116220	JUVENTUDE VIDIGALENSE	PRO LEIROA APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2016 1.ª FASE CONF. DEL. DE 16-02-16 E 10-05-16 70% DO APOIO NIPG-3717/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/02/10	6.151,10	2017/02/10	2017/02/13
610		F	P	501214534	BANCO BPI, S.A.	DESPESAS BANCÁRIAS RELATIVAS ÁS CONTAS CAUÇÃO DA LEIRISPORT - FEDELIDADE/ADELCOST	2017/02/10	75,00	2017/02/10	2017/02/13
						A TRANSPORTAR ...		63.217,58		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/02/23	2017	4

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		63.217,58		
611		F	P	509117074	ACADEMIA - ASSOC.DESPORTIVA SOLIDARIEDADE DA CARANGUEJEIRA	PRO LEIRIA APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2016 4.ª FASE CONF. DEL. DE 10-05-16 70% DO APOIO NIPG-5449/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/02/10	1.397,20	2017/02/10	2017/02/15
612		F	P	500978921	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA	INFORMAÇÃO PRESTADA AOS AUDITORES	2017/02/10	37,21	2017/02/10	2017/02/13
613		F	P	508275369	GINÁSIO CLUBE ACROTUMB LEIRIA	PRO LEIROA APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2016 3.ª FASE CONF. DEL. DE 19-04-16 E 10-05-16 70% DO APOIO NIPG-4440/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/02/10	2.805,88	2017/02/10	2017/02/13
614		F	P	509232582	APPDA - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA P/ AS PERTURB. DO DESENV. E AUTISMO LEIRIA	PRO LEIRIA HIPOTERAPIA CONF. DEL. 26-04-16 3.ª PRESTAÇÃO/16 25% DO APOIO \alíne h) do n.º 2 do art.º 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/02/10	500,00	2017/02/10	2017/02/15
615		F	P	502491400	OASIS-ORGANIZAÇÃO APOIO SOLIDARIEDADE PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL	PRO LEIRIA HIPOTERAPIA CONF. DEL. 19-04-16 3.ª PRESTAÇÃO/16 25% DO APOIO \alínea h) do n.º 2 do art.º 23.º cojugada com alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/02/10	500,00	2017/02/10	2017/02/13
616		F	P	504350900	NOVADIS - UNIPESSOAL, LDA.	AGUA LUSO 0,33L	2017/02/10	7,06	2017/02/10	2017/02/14
617		F	P	510204031	INPULSAR - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	APOIO PARA O PROJETO GIRÓ BAIRRO CONF. DEL. DE 19-04-16 2.ª PRESTAÇÃO 50% DO APOIO NIPG-57397/15 \alíne h) do n.º 2 do art.º 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/02/10	2.800,00	2017/02/10	2017/02/13
618		F	P	600075400	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. DINIS	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - APOIO À AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR AOS ALUNOS DO 1.º CICLO CONF. DEL. DE 02-02-17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/02/10	1.684,94	2017/02/10	2017/02/13
						A TRANSPORTAR ...		72.949,87		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/02/23	2017	5

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		72.949,87		
619		F	P	600076954	Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - APOIO À AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR AOS ALUNOS DO 1.º CICLO CONF. DEL. DE 02-02-17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/02/10	802,34	2017/02/10	2017/02/13
620		F	P	600078094	AGRUPAMENTO VERTICAL ESCOLAS DE MARRAZES	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - APOIO À AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR AOS ALUNOS DO 1.º CICLO CONF. DEL. DE 02-02-17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/02/10	3.046,99	2017/02/10	2017/02/13
621		F	P	600080633-1	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CARANGUEJEIRA - SANTA CATARINA DA SERRA	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - APOIO À AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR AOS ALUNOS DO 1.º CICLO CONF. DEL. DE 02-02-17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/02/10	1.568,94	2017/02/10	2017/02/13
622		F	P	507535847	TEXTIVERSO UNIPESSOAL, LDA	AQUISIÇÃO DE 2000 LIVROS " A ENCONTRO DE LEIRIA"	2017/02/10	1.437,36	2017/02/10	2017/02/14
623		F	P	505853434	JOÃO CUNHA SANTOS - UNIPESSOAL, LDA	REPARAÇÃO DA VIATURA	2017/02/10	5.707,36	2017/02/10	2017/02/14
624		F	P	506750647	FÉRIAS E DESTINOS - AGÊNCIA DE VIAGENS, LDA	VIAGENS E ALOJAMENTO NO ÂMBITO DA DESLOCAÇÃO A VENEZA DO SR. VEREADOR RICARDO SANTOS E CRISTINA TEIXEIRA NO ÂMBITO DO PROJETO "URBAN_WINS"	2017/02/10	788,56	2017/02/10	2017/02/14
625		F	P	507375564	CCER MAIS COOPERATIVA P/ PROMOÇÃO CULT. EDU. R. M. AUD. E INT. SOCIAL CRL	PRESTACAO DE SERVICO - ESPETÁCULO DO GRUPO MUSICAL TWIN TRANSITOR	2017/02/10	738,00	2017/02/10	2017/02/14
626		F	P	504249320	SERVIMETRO - SERVIÇOS DE MTETROLOGIA, S.A.	VERIFICAÇÃO PERIODICA DO EQUIPAMENTO DE PESAGEM	2017/02/10	542,43	2017/02/10	2017/02/14
627		F	P	680026010	TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA	APOIO PARA ACTIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS REALIZADAS NA SALA DE ESPETÁCULOS DO TEATRO JUSÉ LÚCIO DAS SILVA, CONFORME CONTRATO PROGRAMA DE 2017 - JANEIRO/17	2017/02/10	33.210,00	2017/02/10	2017/02/14
628		F	P	501678603	CANNON HYGIENE PORTUGAL	PRESTACAO DE SERVICO: RECOLHA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO DOS RESISDUOS HOSPITALARES DOS BOMBEIROS MUNICIPAIS DE LEIRIA, CANIL, SANITÁRIOS DO JARDIM LUÍS DE CAMÕES, MERCADO MARINGÁ REF. DEZEMBRO/2016	2017/02/10	82,79	2017/02/10	2017/02/14
629		F	P	220193533	CARLOS MANUEL MESSIAS MOREIRA LOPES	PRESTACAO DE SERVICO - DEMONSTRAÇÃO DE ANIMAIS LEIRIA CIDADE NATAL	2017/02/10	2.263,20	2017/02/10	2017/02/14
630		F	P	261056093	LINA MARIA TABUAS DA CUNHA PEREIRA	PRESTACAO DE SERVICO FUNÇÕES DE APOIO TECNICO NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS	2017/02/10	1.478,26	2017/02/10	2017/02/14
						A TRANSPORTAR ...		124.616,10		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/02/23	2017	6

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		124.616,10		
631		F	P	500918880	FIDELIDADE COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	SEGURO ACIDENTES PESSOAIS - BO63492691 - BOMBEIROS - REF. AO PERÍODO 12/08/2016 A 31/12/2016	2017/02/10	58,06	2017/02/10	2017/02/14
632		F	P	504223674	ANICARFER - SERRALHARIA CIVIL, LDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE TAMANHO GRANDE, MÉDIO E PEQUENO	2017/02/10	9.437,94	2017/02/10	2017/02/14
633		F	P	504046462	LUIS MOREIRA, MÁQUINAS E ACESSÓRIOS, LDA.	REPARAÇÃO DE PEQUENOS EQUIPAMENTOS- CILINDRO C/ PISTON, JUNTA CILINDRO	2017/02/10	395,62	2017/02/10	2017/02/14
634		F	P	501496378	AGRI RETALHO, GESTÃO DE LOJAS, S.A.	ALIMENTAÇÃO ANIMAL PARA AGROMUSEU	2017/02/10	124,06	2017/02/10	2017/02/14
635		F	P	502513900	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	RANSPORTES ESCOLARES - PASSES	2017/02/10	126,11	2017/02/10	2017/02/14
636		F	P	600006662	POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	SERVIÇO POLICIAMENTO AO EVENTO CIDADE NATAL REF. A NOVEMBRO E DEZEMBRO/16	2017/02/10	856,48	2017/02/10	2017/02/14
637		F	P	506950573	RVU, LDA	DESPEJO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	2017/02/10	114,48	2017/02/10	2017/02/14
638		F	P	507846044	EDP SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.	CONSUMO ENERGIA JANEIRO/17 RV70000274539 "RV.ANEXA"	2017/02/10	109,01	2017/02/10	2017/02/14
639		F	P	507846044	EDP SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.	CONSUMO ENERGIA JANEIRO/17 RV70000274539	2017/02/10	3.112,18	2017/02/10	2017/02/14
640		F	P	501202730	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL VIDIGALENSE	APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO EPOCA DESPORTIVA 2010/2011 ATIVIDADE REGULAR E GESTÃO DE INSTALAÇÕES 100% DO APOIO NIPG-6323/17 \alínea f) do n.º 1 do art.º 13.º e da alínea b) do n.º 2 do art.º 21 ambas da Lei n.º 159799 de 14 de setembro e da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro com a nova redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/02 de 11 de janeiro	2017/02/13	1.634,52	2017/02/13	2017/02/16
641		F	P	507277899	FREGUESIA DE AMOR	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE AMOR - FEVEREIRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/02/13	2.592,07	2017/02/13	2017/02/14
642		F	P	507557360	FREGUESIA DE ARRABAL	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE ARRABAL - FEVEREIRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/02/13	2.151,93	2017/02/13	2017/02/14
						A TRANSPORTAR ...		145.328,56		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/02/23	2017	7

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		145.328,56		
643		F	P	501150439	FREGUESIA DE BAJOUCA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE BAJOUCA - FEVEREIRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/02/13	1.901,99	2017/02/13	2017/02/14
644		F	P	507395069	FREGUESIA DE BIDOEIRA DE CIMA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE BIDOEIRIA DE CIMA - FEVEREIRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/02/13	2.044,70	2017/02/13	2017/02/14
645		F	P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA - FEVEREIRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/02/13	3.682,14	2017/02/13	2017/02/14
646		F	P	510361242	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA,I.P.	COBRANÇA DE DIVIDAS HABITAÇÃO SOCIAL - DESPEJO A MOVER CONTRA A SR.ª TÚLIA CANGOLA BERNARDO - REG. Nº6807 - NIPG: 19736/16	2017/02/13	25,50	2017/02/13	2017/02/14
647		F	P	507310209	FREGUESIA DE COIMBRÃO	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE COIMBRÃO - FEVEREIRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/02/13	2.965,42	2017/02/13	2017/02/14
648		F	P	507403940	FREGUESIA DE MACEIRA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE MACEIRA - FEVEREIRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/02/13	6.357,41	2017/02/13	2017/02/14
						A TRANSPORTAR ...		162.305,72		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/02/23	2017	8

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		162.305,72		
649		F	P	507620470	FREGUESIA DE MILAGRES	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE MILAGRES - FEVEREIRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/02/13	2.263,65	2017/02/13	2017/02/14
650		F	P	507099400	FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES - FEVEREIRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/02/13	1.819,48	2017/02/13	2017/02/14
651		F	P	510836135	FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS DE COMEIAS E MEMÓRIA - FEVEREIRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.	2017/02/13	5.307,68	2017/02/13	2017/02/14
652		F	P	510837506	FREGUESIA DE LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES	ACORDO DE EXECUÇÃO MANUTENÇÃO REPARAÇÃO ESPAÇOS VERDES MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES - FEVEREIRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.	2017/02/13	9.250,97	2017/02/13	2017/02/14
653		F	P	500792887	IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA REFERENTE AO AVISO Nº16/2017/URH - PFO Nº243 - PENDENTE 134018	2017/02/13	15,22	2017/02/13	2017/02/13
654		F	P	510837794	FREGUESIA DE MARRAZES E BAROSA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS DE MARRAZES E BAROSA - FEVEREIRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.	2017/02/13	7.857,01	2017/02/13	2017/02/14
						A TRANSPORTAR ...		188.819,73		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/02/23	2017	9

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		188.819,73		
655		F	P	500792887	IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA REFERENTE AO AVISO Nº15/2017/URH - PFO Nº241 - PENDENTE 134007	2017/02/13	35,50	2017/02/13	2017/02/13
656		F	P	510838090	FREGUESIA DE MONTE REAL E CARVIDE	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS DE MONTE REAL E CARVIDE - FEVEREIRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.	2017/02/13	6.274,76	2017/02/13	2017/02/14
657		F	P	510838103	FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO,UNIÃO FREGUESIAS DE MONTE REDONDO E CARREIRA- FEVEREIRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art.131º,todos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.	2017/02/13	5.413,27	2017/02/13	2017/02/14
658		F	P	510838588	FREGUESIA DE PARCEIROS E AZOIA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS DE PARCEIROS E AZOIA - FEVEREIRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.	2017/02/13	4.886,09	2017/02/13	2017/02/14
659		F	P	510839525	FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO,UNIÃO FREGUESIAS DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA- FEVEREIRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art.131º,todos da Lei n.º75/2013, 12 de setembro.	2017/02/13	4.443,82	2017/02/13	2017/02/14
660		F	P	510839452	Freguesia de Santa Catarina da Serra e Chainça	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO,UNIÃO FREGUESIAS DE S. CATARINA SERRA E CHAINÇA- FEVEREIRO/17,nos termos \alinea k),do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art.131º,todos da Lei n.º75/2013, 12 de setembro.	2017/02/13	5.174,75	2017/02/13	2017/02/14
						A TRANSPORTAR ...		215.047,92		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/02/23	2017	10

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		215.047,92		
661		F	P	510840329	FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO,UNIÃO FREGUESIAS DE SOUTO CARPALHOSA E ORTIGOSA-FEVEREIRO/17,nos termos \alinea k), do art.25º, do n.º2, do art. 117º e art.131º,todos da Lei n.º75/2013, 12 de setembro.	2017/02/13	5.286,99	2017/02/13	2017/02/14
662		F	P	501720324	DESARFATE - DESATERROS DE FÁTIMA, LD.A	AUTO N.º 2 - EMPREITADA "REABILITAÇÃO DO BAIRRO SOCIAL DAS ALMOÍNHAS - PEDU" - T-81/2015	2017/02/13	18.979,26	2017/02/13	2017/02/14
663		F	P	507277899	FREGUESIA DE AMOR	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE AMOR - FEVEREIRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/02/13	4.362,12	2017/02/13	2017/02/14
664		F	P	506317994	ONLYBATTERY PILHAS E BATERIAS, S.A.	AQUISIÇÃO DE PILHAS	2017/02/13	43,44	2017/02/13	2017/02/14
665		F	P	507557360	FREGUESIA DE ARRABAL	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE ARRABAL - FEVEREIRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/02/13	3.638,58	2017/02/13	2017/02/14
666		F	P	506158373	ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA OS PAMPOS	APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2016 7.ª FASE CONF. DEL. DE 06-12-16 70% DO APOIO NIPG-6248/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/02/13	584,50	2017/02/13	2017/02/17
667		F	P	501150439	FREGUESIA DE BAJOUCA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE BAJOUCA - FEVEREIRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/02/13	3.137,67	2017/02/13	2017/02/14
						A TRANSPORTAR ...		251.080,48		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/02/23	2017	11

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		251.080,48		
668		F	P	507395069	FREGUESIA DE BIDOEIRA DE CIMA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE BIDOEIRIA DE CIMA - FEVEREIRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/02/13	3.441,07	2017/02/13	2017/02/14
669		F	P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA - FEVEREIRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/02/13	5.055,77	2017/02/13	2017/02/14
670		F	P	500792887	IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA REFERENTE EMPREITADA T01/2017 REQUALIFICAÇÃO E BEBEFICIAÇÃO DE DIV. ARRUAMENTOS NAS FREG. DE AMOR, BIDOEIRA, MILAGRES, REG. DE PONTES E UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA - PFO Nº254 - PENDENTE 134204	2017/02/13	304,87	2017/02/13	2017/02/13
671		F	P	507310209	FREGUESIA DE COIMBRÃO	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE COIMBRÃO - FEVEREIRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/02/13	5.090,30	2017/02/13	2017/02/14
672		F	P	507403940	FREGUESIA DE MACEIRA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE MACEIRA - FEVEREIRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/02/13	7.100,94	2017/02/13	2017/02/14
673		F	P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	APOIO MANUTENÇÃO DE RELVADO CAMPO DE FUTEBOL DA MATA CONF. DEL. DE 27-10-15, 20-09-16 E 06-12-16 JANEIRO/16 NIPG-6177/17 \alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/02/13	1.045,50	2017/02/13	2017/02/14
						A TRANSPORTAR ...		273.118,93		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/02/23	2017	12

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		273.118,93		
674		F	P	507620470	FREGUESIA DE MILAGRES	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE MILAGRES - FEVEREIRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/02/13	3.801,16	2017/02/13	2017/02/14
675		F	P	507099400	FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES - FEVEREIRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/02/13	3.028,06	2017/02/13	2017/02/14
676		F	P	500792887	IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA REFERENTE AO AVISO Nº17/2017/URH - PFO Nº246 - PENDENTE 134021	2017/02/13	15,22	2017/02/13	2017/02/13
677		F	P	510836135	FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA - FEVEREIRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/02/13	6.605,46	2017/02/13	2017/02/14
678		F	P	510837506	FREGUESIA DE LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES - FEVEREIRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/02/13	10.936,14	2017/02/13	2017/02/14
679		F	P	510837794	FREGUESIA DE MARRAZES E BAROSA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA UNIÃO DE FREGUESIAS MARRAZES E BAROSA - FEVEREIRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/02/13	11.202,28	2017/02/13	2017/02/14
						A TRANSPORTAR ...		308.707,25		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/02/23	2017	13

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		308.707,25		
680		F	P	510838090	FREGUESIA DE MONTE REAL E CARVIDE	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA UNIÃO DE FREGUESIAS MONTE REAL E CARVIDE - FEVEREIRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/02/13	5.599,50	2017/02/13	2017/02/14
681		F	P	510838103	FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS UNIÃO DE FREGUESIAS MONTE REDONDO E CARREIRA - FEVEREIRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/02/13	6.758,84	2017/02/13	2017/02/14
682		F	P	510838588	FREGUESIA DE PARCEIROS E AZOIA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARCEIROS E AZOIA - FEVEREIRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/02/13	5.915,24	2017/02/13	2017/02/14
683		F	P	510839525	FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS VIAS MUNICIPAIS UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA EUFEMIA E BOA VISTA - FEVEREIRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/02/13	5.019,99	2017/02/13	2017/02/14
684		F	P	510839452	Freguesia de Santa Catarina da Serra e Chainça	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS UNIÃO FREGUESIAS S. CATARINA SERRA E CHAINÇA - FEVEREIRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/02/13	6.237,07	2017/02/13	2017/02/14
685		F	P	510840329	FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS UNIÃO FREGUESIAS SOUTO CARPALHOSA ORTIGOSA - FEVEREIRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/02/13	6.443,92	2017/02/13	2017/02/14
						A TRANSPORTAR ...		344.681,81		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/02/23	2017	14

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		344.681,81		
687		F	P	503393380	CENTRO INTERNACIONAL TÉNIS DE LEIRIA	PRO LEIROA APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2016 1.ª FASE CONF. DEL. DE 16-02-16 E 10-05-16 70% DO APOIO NIPG-6345/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/02/13	5.518,70	2017/02/13	2017/02/14
688		F	P	502607122	FUNDAÇÃO MÁRIO SOARES	APOIO PARA ATIVIDADES CONF. DEL. DE 02-02-16 2.ª PRESTAÇÃO/16 70% DO APOIO \alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/02/13	13.860,00	2017/02/13	2017/02/14
689		F	P	501661239	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS LEIRIA	APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA PROTECÇÃO CIVIL CONF. DEL. DE 19-01-17 - JANEIRO/2017 \alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/02/13	14.092,74	2017/02/13	2017/02/13
690		F	P	507557360	FREGUESIA DE ARRABAL	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL ARRABAL - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º 111/14, PAGAMENTO FEVEREIRO/17, nos termos \alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/02/13	2.670,00	2017/02/13	2017/02/14
691		F	P	501150439	FREGUESIA DE BAJOUCA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL BAJOUCA - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º 115/14, PAGAMENTO FEVEREIRO/17, nos termos \alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/02/13	1.335,00	2017/02/13	2017/02/14
692		F	P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL CARANGUEJEIRA - DEL.DE 26-11-13 - CONTRATO N.º 113/14, PAGAMENTO FEVEREIRO/17,nos termos\alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/02/13	2.325,00	2017/02/13	2017/02/14
						A TRANSPORTAR ...		384.483,25		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/02/23	2017	15

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		384.483,25		
693		F	P	510838103	FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL CARREIRA - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º 108/14, PAGAMENTO FEVEREIRO/17, nos termos \alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/02/13	1.335,00	2017/02/13	2017/02/14
694		F	P	510836135	FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL COLMEIAS - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º 109/14, PAGAMENTO FEVEREIRO/17, nos termos \alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/02/13	1.980,00	2017/02/13	2017/02/14
695		F	P	507403940	FREGUESIA DE MACEIRA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL MACEIRA - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º 107/14, PAGAMENTO FEVEREIRO/17, nos termos \alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/02/13	1.953,14	2017/02/13	2017/02/14
696		F	P	510837506	FREGUESIA DE LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÕES DESPORTIVOS MUNICIPAIS CORREIA MATEUS E POUSOS - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º112/14,PAGAMENTO FEVEREIRO/17,nos termos\alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art.131º,todos da Lei n.º75/2013, de 12 setembro.	2017/02/13	5.340,00	2017/02/13	2017/02/14
697		F	P	510839525	FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL SANTA EUFÉMIA - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º 110/14, PAGAMENTO FEVEREIRO/17, nos termos \alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/02/13	2.325,00	2017/02/13	2017/02/14
						A TRANSPORTAR ...		397.416,39		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/02/23	2017	16

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		397.416,39		
698		F	P	510840329	FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL SOUTO DA CARPALHOSA - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º 115/14, PAGAMENTO FEVEREIRO/17, nos termos \alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/02/13	1.980,00	2017/02/13	2017/02/14
699		F	P	508156629	LUSITANIAGÁS COMERCIALIZAÇÃO, SA	CONSUMO GÁS JI JABEIRO/17 - N.º CONTADOR 3360160 - FORNECIMENTO N.º 1156526	2017/02/13	273,04	2017/02/13	2017/02/14
700		F	P	508156629	LUSITANIAGÁS COMERCIALIZAÇÃO, SA	CONSUMO GÁS EB1 JANEIRO/17 - N.º CONTADOR 2008022077 - FORNECIMENTO N.º 1199444	2017/02/13	249,79	2017/02/13	2017/02/14
701		F	P	508156629	LUSITANIAGÁS COMERCIALIZAÇÃO, SA	CONSUMO GÁS JI/EB1 CRUZ D' AREIA REF. JANEIRO/17 - N.º CONTADOR 2089201000082 - N.º FORNECIMENTO 1047472	2017/02/13	1.313,33	2017/02/13	2017/02/14
702		F	P	500257841	SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES	DIREITOS DE AUTOR: CONCERTO DE ANO NOVO	2017/02/13	232,40	2017/02/13	2017/02/14
703		F	P	105253162	FERNANDO PAULO MARQUES TOMAZ	REPARAÇÃO DE VIATURAS	2017/02/13	942,18	2017/02/13	2017/02/14
704		F	P	504656767	VIA VERDE PORTUGAL S.A.	PORTAGENS DO DIA 10/01/2017 RELATIVAS À DESLOCAÇÃO DA SRA. ARQ. GABRIELA ROCHA A REUNIÃO SOBRE O PROJETO DA LOJA DO CIDADÃO.	2017/02/13	96,30	2017/02/13	2017/02/14
705		F	P	514247517	ADSE - INSTITUTO PÚBLICO DE GESTÃO PARTICIPADA	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE) - NIPG 5261/17	2017/02/13	14.452,39	2017/02/13	2017/02/15
706		F	P	500040990	BAQUELITE LIZ, S.A.	CAIXA DE PLASTICO RECTANGULAR-CONTENTOR TECNIBOX C400 L/L C/ PAREDES E FUNDO LISO E COM TAMPA	2017/02/13	259,04	2017/02/13	2017/02/14
707		F	P	500080984	LENA AGREGADOS, COMÉRCIO DE AGREGADOS (CASTELO BRANCO), SA	TOUT-VENANT DE CALCARIO de 1ª	2017/02/13	624,67	2017/02/13	2017/02/14
708		F	P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	CONSUMO ENERGIA JANEIRO/17 COD.117194651	2017/02/14	1.073,77	2017/02/14	2017/02/15
709		F	P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	CONSUMO ENERGIA DEZEMBRO/17	2017/02/14	33.235,86	2017/02/14	2017/02/15
710		F	P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	CONSUMO ENERGIA DEZEMBRO/17	2017/02/14	27.546,05	2017/02/14	2017/02/15
711		F	P	500080984	LENA AGREGADOS, COMÉRCIO DE AGREGADOS (CASTELO BRANCO), SA	BRITA CALCÁRIA N.º 2 + PÓ DE PEDRA	2017/02/14	578,65	2017/02/14	2017/02/15
712		F	P	502917679	LENOBETÃO, S. A.	FORNECIMENTO DE BRITA DE BASALTO C/ GRANULOMETRIA 4/6MM	2017/02/14	1.922,50	2017/02/14	2017/02/15
713		F	P	502790024	BRISA - CONCESSÃO RODOVIÁRIA,S.A.	REEMBOLSO DE PORTAGENS - DESLOCAÇÃO DA ENG.ª MANUELA OLIVEIRA A LISBOA NO DIA 07/02/2017 PARA UMA REUNIÃO COM A VIATURA DE MATRICULA 31-SF-48 - REG. Nº6394 - NIPG: 6731/17	2017/02/14	18,20	2017/02/14	2017/02/16
						A TRANSPORTAR ...		482.214,56		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/02/23	2017	17

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		482.214,56		
714		F	P	505800632	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA FREGUESIA DE ARRABAL	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/14	1.400,00	2017/02/14	2017/02/15
715		F	P	509797334	APEE BAROSA-ASSOC.PAIS ENC.EDUC.ESC.1.ºCICLO J.INF.BAROSA	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/14	1.300,00	2017/02/14	2017/02/15
716		F	P	505834286	ASSOC.PAIS ESC.1º CICLO EB BIDOEIRA DE CIMA	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/14	1.700,00	2017/02/14	2017/02/15
718		F	P	513053352	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC. EDUCAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA BOUÇA	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/14	1.700,00	2017/02/14	2017/02/15
719		F	P	503344745	ASSOCIAÇÃO PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO AGRUPAMENTO ESCOLAS DA MACEIRA	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/14	3.000,00	2017/02/14	2017/02/15
720		F	P	503405906	ASSOCIAÇÃO PAIS ESCOLA EB 2 E 3 DR.º CORREIA MATEUS	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/14	250,00	2017/02/14	2017/02/15
721		F	P	507277899	FREGUESIA DE AMOR	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/14	2.800,00	2017/02/14	2017/02/15
722		F	P	501150439	FREGUESIA DE BAJOUCA	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/14	1.200,00	2017/02/14	2017/02/15
723		F	P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/14	4.000,00	2017/02/14	2017/02/15
						A TRANSPORTAR ...		499.564,56		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/02/23	2017	18

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		499.564,56		
724		F	P	507310209	FREGUESIA DE COIMBRÃO	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/14	1.100,00	2017/02/14	2017/02/15
725		F	P	507620470	FREGUESIA DE MILAGRES	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/14	2.300,00	2017/02/14	2017/02/15
726		F	P	510836135	FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro.	2017/02/14	2.000,00	2017/02/14	2017/02/15
727		F	P	510838090	FREGUESIA DE MONTE REAL E CARVIDE	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/14	2.100,00	2017/02/14	2017/02/15
728		F	P	510838588	FREGUESIA DE PARCEIROS E AZOIA	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/14	1.900,00	2017/02/14	2017/02/15
729		F	P	510839525	FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/14	1.500,00	2017/02/14	2017/02/15
730		F	P	510840329	FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/14	5.400,00	2017/02/14	2017/02/15
731		F	P	500792887	IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA REFERENTE EMPREITADA T09/2017 - EXECUÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO NA ZONA ADJACENTE AO POLIDESPORTIVO DO CARRIÇO, BIDOEIRA DE CIMA, LEIRIA - PFO Nº280 - PENDENTE 134842	2017/02/14	294,08	2017/02/14	2017/02/15
732		F	P	500990972	AMITEI-ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA MATA DE MARRAZES, INFÂNCIA E TERCEIRA IDADE	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/14	5.200,00	2017/02/14	2017/02/15
						A TRANSPORTAR ...		521.358,64		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/02/23	2017	19

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		521.358,64		
733		F	P	504156560	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA LOUREIRA	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/14	3.800,00	2017/02/14	2017/02/15
734		F	P	503923176	ASSISTE - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DAS CORTES	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/14	3.300,00	2017/02/14	2017/02/15
735		F	P	504694324	CASA - CENTRO DE APOIO SOCIAL DE AZOIA	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/14	1.900,00	2017/02/14	2017/02/15
736		F	P	503250767	CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE REGUEIRA DE PONTES	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/14	1.100,00	2017/02/14	2017/02/15
737		F	P	501665072	JUVENTUDE DESPORTIVA LIS	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/14	1.100,00	2017/02/14	2017/02/15
738		F	P	600080633-1	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CARANGUEJEIRA - SANTA CATARINA DA SERRA	ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/14	700,00	2017/02/14	2017/02/15
739		F	P	102273260	ANTERO MARQUES SIMÕES	AQUISIÇÃO DO LIVRO "O MEU POLÍTICO E RELIGIOSO EÇA DE QUEIRÓS" PARA OFERTAS INSTITUCIONAIS	2017/02/14	350,00	2017/02/14	2017/02/16
740		F	P	510678718	PARSUPER - SERVIÇOS DE GESTÃO, LOGISTICA E PARTICIPAÇÕES, LDA	BENS ALIMENTARES NO AMBITO DO CANTAR DA JANEIRAS PELO RANCHO DOS PARCEIROS	2017/02/14	87,20	2017/02/14	2017/02/15
741		F	P	502335378	OS MALMEQUERES - CENTRO DE OCUPAÇÃO PERMANENTE DE LEIRIA	APOIO PARA A LUDOTECA ITINERANTE CONF. DEL. 26-04-16 3.ª PRESTAÇÃO 25% DO APOIO \alínea h) do n.º 2 do art.º 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/02/14	750,00	2017/02/14	2017/02/15
						A TRANSPORTAR ...		534.445,84		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/02/23	2017	20

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		534.445,84		
742		F	P	509232582	APPDA - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA P/ AS PERTURB. DO DESENV. E AUTISMO LEIRIA	APOIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO NECESSÁRIO AO INICIO DA ATIVIDADES DO CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS E LAR RESIDENCIAL CONF. DEL. DE 02-02-17	2017/02/14	10.000,00	2017/02/14	2017/02/15
743		F	P	509797334	APEE BAROSA-ASSOC.PAIS ENC.EDUC.ESC.1.ºCICLO J.INF.BAROSA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/15	1.300,00	2017/02/15	2017/02/15
744		F	P	505834286	ASSOC.PAIS ESC.1º CICLO EB BIDOEIRA DE CIMA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/15	600,00	2017/02/15	2017/02/15
746		F	P	513053352	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC. EDUCAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA BOUÇA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/15	1.400,00	2017/02/15	2017/02/15
747		F	P	505958732	ASSOCIAÇÃO DE PAIS ESC. COURELAS Nº 2	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/15	650,00	2017/02/15	2017/02/15
748		F	P	600080633-1	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CARANGUEJEIRA - SANTA CATARINA DA SERRA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/15	1.800,00	2017/02/15	2017/02/15
749		F	P	600078086	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE COLMEIAS	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/15	550,00	2017/02/15	2017/02/15
750		F	P	600078094	AGRUPAMENTO VERTICAL ESCOLAS DE MARRAZES	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/15	2.300,00	2017/02/15	2017/02/15
751		F	P	507277899	FREGUESIA DE AMOR	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/15	3.800,00	2017/02/15	2017/02/15
						A TRANSPORTAR ...		556.845,84		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/02/23	2017	21

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		556.845,84		
752		F	P	501150439	FREGUESIA DE BAJOUCA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/15	1.700,00	2017/02/15	2017/02/15
753		F	P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/15	2.100,00	2017/02/15	2017/02/15
754		F	P	507310209	FREGUESIA DE COIMBRÃO	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/15	1.700,00	2017/02/15	2017/02/15
755		F	P	507620470	FREGUESIA DE MILAGRES	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/15	2.600,00	2017/02/15	2017/02/15
756		F	P	510836135	FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/15	1.300,00	2017/02/15	2017/02/15
757		F	P	510838090	FREGUESIA DE MONTE REAL E CARVIDE	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/15	5.500,00	2017/02/15	2017/02/15
758		F	P	510838588	FREGUESIA DE PARCEIROS E AZOIA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/15	600,00	2017/02/15	2017/02/15
759		F	P	510840329	FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/15	7.000,00	2017/02/15	2017/02/15
760		F	P	504156560	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA LOUREIRA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/15	800,00	2017/02/15	2017/02/15
						A TRANSPORTAR ...		580.145,84		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/02/23	2017	22

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		580.145,84		
761		F	P	504202340	ADESBA - ASSOC. DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DA BARREIRA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/15	450,00	2017/02/15	2017/02/15
762		F	P	503923176	ASSISTE - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DAS CORTES	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/15	3.500,00	2017/02/15	2017/02/15
763		F	P	504694324	CASA - CENTRO DE APOIO SOCIAL DE AZOIA	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/15	2.600,00	2017/02/15	2017/02/15
764		F	P	503250767	CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE REGUEIRA DE PONTES	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/15	3.000,00	2017/02/15	2017/02/15
765		F	P	501665072	JUVENTUDE DESPORTIVA LIS	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/15	1.100,00	2017/02/15	2017/02/15
766		F	P	501073639	FUNDAÇÃO LAR DE ST.ª MARGARIDA DO ARRABAL	ALIMENTAÇÃO 1.º CICLO ANO LETIVO 2016/2017 DEL. DE 22-11-16 FEVEREIRO/17 \alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/02/15	2.600,00	2017/02/15	2017/02/15
768		F	P	500844321	BANCO SANTANDER TOTTA, S.A	INFORMAÇÃO PRESTADA AOS AUDITORES	2017/02/15	169,13	2017/02/15	2017/02/16
769		F	P	501214534	BANCO BPI, S.A.	ENCARGOS "TPA" (MENSALIDADE) - TERMINAL DE PAGAMENTOS AUTOMÁTICO- ID. 749470 - COMPLEXO MUNICIPAL DAS PISCINAS DE LEIRIA - JANEIRO/17	2017/02/15	12,30	2017/02/15	2017/02/16
770		F	P	600006662	POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	SERVIÇO POLICIAMENTO REFERENTE AO PARQUE ESTACIONAMENTO ZONA NORTE REF. DEZ./16	2017/02/15	1.492,00	2017/02/15	2017/02/15
771		F	P	212509446	SERGIO PAULO BRAS FERNANDES	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DO PROJETO CRIANÇAS AO PALCO	2017/02/15	2.150,00	2017/02/15	2017/02/15
772		F	P	680026010	TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO ÀS SALAS DO TEATRO MIGUEL FRANCO E CINE-TEATRO DE MONTE REAL, NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE LEIRIA - REF. JANEIRO/17	2017/02/15	5.993,93	2017/02/15	2017/02/15
						A TRANSPORTAR ...		603.213,20		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/02/23	2017	23

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		603.213,20		
773		F	P	501665072	JUVENTUDE DESPORTIVA LIS	ATIVIDADES DESPORTIVAS NO ÂMBITO DA INICIATIVA "LEIRIA CIDADE NATAL"	2017/02/15	1.155,19	2017/02/15	2017/02/15
774		F	P	213113287	NUNO ANGELO ABELHA ARRAIAL ANTÓNIO	ANIMAÇÃO MUSICAL NO ÂMBITO DO VIVER ACTIVO - ÉPOCA 2016/2017	2017/02/15	80,00	2017/02/15	2017/02/16
775		F	P	164801260	JORGE ISIDRO CARDINALI DA SILVA	ESPECTÁCULO DE MAGIA E ILUSIONISMO NO ÂMBITO DA INICIATIVA "LEIRIA CIDADE NATAL"	2017/02/15	300,00	2017/02/15	2017/02/15
776		F	P	504598651	OBRAS SOCIAIS PESSOAL DA C.M. LEIRIA - ASSOCIAÇÃO	FORNECIMENTO DE TERMOS DE CAFÉ E CHÁ NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE ACÇÃO SOCIAL	2017/02/15	29,41	2017/02/15	2017/02/15
777		F	P	140018000	MARIA MANUELA INÁCIO LOPES FRANCISCO	COROA DE FLORES PARA O FUNERAL DA MÃE DO DR. MÁRIO DIOGO	2017/02/15	50,00	2017/02/15	2017/02/15
778		F	P	508166462	POLIDIAGNÓSTICO - EMPRESAS, LDA.	SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO - JANEIRO/17	2017/02/15	815,00	2017/02/15	2017/02/15
779		F	P	501525882	BANCO COMERCIAL PORTUGUES, S.A.	MANUTENÇÃO RELVADO ESTÁDIO MUNICIPAL E BIDOEIRA REF. JANEIRO/2017	2017/02/15	3.936,00	2017/02/15	2017/02/15
780		F	P	501661239	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS LEIRIA	APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA PROTECÇÃO CIVIL CONF. DEL. DE 19-01-17 - FEVEREIRO/2017 \alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/02/15	14.200,00	2017/02/15	2017/02/15
781		F	P	500978921	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA	IRC RETIDO REF. Á CONTA 127775 - PRAZO	2017/02/15	1.421,88	2017/02/15	2017/02/16
782		F	P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA 29-12-16 A 28-01-17	2017/02/15	635,38	2017/02/15	2017/02/15
783		F	P	504723456	GALP POWER, S.A.	ILUMINAÇÃO PUBLICA	2017/02/15	331,91	2017/02/15	2017/02/17
784		F	P	502177861	NÚCLEO DE ESPELEOLOGIA DE LEIRIA	PRO LEIRIA APOIO-ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 6.ª FASE 100% DO APOIO CONF. DEL. DE 22-11-16 NIPG-6718/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/02/15	585,20	2017/02/15	2017/02/17
785		F	P	505082586	BRIDGE CLUBE DE LEIRIA	PRO LEIRIA APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2016 2.ª FASE CONF. DEL. DE 29-03-16 E 10-05-16 70% DO APOIO NIPG-5643/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/02/15	502,36	2017/02/15	2017/02/21
						A TRANSPORTAR ...		627.255,53		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/02/23	2017	24

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		627.255,53		
786		F	P	501395970	SPORT CLUBE LEIRIA E MARRAZES	PRO LEIRIA APOIO-ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 6.ª FASE 70% DO APOIO CONF. DEL. DE 22-11-16 NIPG-6546/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/02/15	8.545,60	2017/02/15	2017/02/17
787		F	P	502383232	CLUBE ESCOLA DE TÉNIS DE LEIRIA	PRO LEIRIA APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2016 3.ª FASE CONF. DEL. DE 19-04-16 E 10-05-16 70% DO APOIO NIPG-2691/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/02/15	2.741,94	2017/02/15	2017/02/17
788		F	P	501129430	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES - DELEGAÇÃO DIST. DE LEIRIA	PRO LEIRIA APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2016 2.ª FASE CONF. DEL. DE 29-03-16 E 10-05-16 70% DO APOIO NIPG-4905/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/02/15	1.600,80	2017/02/15	2017/02/21
789		F	P	501751378	U.D.S. - UNIAO DESPORTIVA DA SERRA	PRO LEIROA APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2016 2.ª FASE CONF. DEL. DE 29-03-16 70% DO APOIO NIPG-4374/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/02/15	11.199,30	2017/02/15	2017/02/17
790		F	P	510306624	AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, IP	RENOVAÇÃO DE REGISTO ON-LINE DE ESTABELECIMENTOS DO MUNICÍPIO PRODUTORES DE RESÍDUOS NO SISTEMA MIRR - R: 4709 - NIPG: 4932/17	2017/02/15	168,84	2017/02/15	2017/02/15
791		F	P	502513900	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	TRANSPORTES ESCOLARES - PASSES ANUAIS - DIVERSAS ESCOLAS - REF. JANEIRO/17	2017/02/16	70.626,30	2017/02/16	2017/02/17
792		F	P	502513900	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	TRANSPORTES ESCOLARES - PASSES MENSAIS - REF. JANEIRO/17	2017/02/16	11.702,06	2017/02/16	2017/02/17
793		F	P	600000788	ESCOLA SECUNDÁRIA AFONSO LOPES VIEIRA	LOCAÇÃO DE HORAS DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA AFONSO LOPES VIEIRA - DEZEMBRO/16	2017/02/16	1.950,00	2017/02/16	2017/02/17
794		F	P	508156629	LUSITANIAGÁS COMERCIALIZAÇÃO, SA	CONSUMO GÁS JI DEZEMBRO/16 E JANEIRO/17	2017/02/16	522,82	2017/02/16	2017/02/17
795		F	P	508156629	LUSITANIAGÁS COMERCIALIZAÇÃO, SA	CONSUMO GÁS EB1 DEZEMBRO/16 E JANEIRO/17	2017/02/16	591,04	2017/02/16	2017/02/17
						A TRANSPORTAR ...		736.904,23		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/02/23	2017	25

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		736.904,23		
796		F	P	510678718	PARSUPER - SERVIÇOS DE GESTÃO, LOGISTICA E PARTICIPAÇÕES, LDA	BENS ALIMENTARES E COMPLEMENTOS NO AMBITO DO EVENTO "CANTAR DAS JANEIROAS 2017"	2017/02/16	59,27	2017/02/16	2017/02/17
797		F	P	600006662	POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	SERVIÇO DE POLICIAMENTO "MERCADO FALCÃO" E "MERCADO DO LEVANTE" REF. DEZEMBRO/16	2017/02/16	3.967,88	2017/02/16	2017/02/17
798		F	P	600006662	POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	SERVIÇO POLICIAMENTO REFERENTE AO PARQUE ESTACIONAMENTO ZONA SUL REF. DEZ./16	2017/02/16	1.492,00	2017/02/16	2017/02/17
799		F	P	504598651	OBRAS SOCIAIS PESSOAL DA C.M. LEIRIA - ASSOCIAÇÃO	BENS ALIMENTARES E COMPLEMENTOS	2017/02/16	1,80	2017/02/16	2017/02/17
800		F	P	510728910	KMG KINGMAN MANUTENÇÃO GLOBAL LDA	BATERIAS DE QUENTE DAS UNIDADES DE TRATAMENTO DO AR DOS BALNEÁRIOS MASCULINOS, INFANTIL E CORREDORES E CIRCUITO FECHADO DE ÁGUA DAS CALDEIRAS DE AQUECIMENTO DA PISCINA MUNICIPAL DE CARANGUEJEIRA. INCLUI: FORNECIMENTO DE BOMBA CIRCULADORA BAXI DN50	2017/02/16	2.890,50	2017/02/16	2017/02/17
801		F	P	500096805	EMPRESA JORNALISTICA REGIAO DE LEIRIA, LDA	PRESTACAO DE SERVICO: PUBLICACAO EDITAL 10/2016	2017/02/16	86,10	2017/02/16	2017/02/17
802		F	P	501525882	BANCO COMERCIAL PORTUGUES, S.A.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS, NO CONCELHO DE LEIRIA INCLUINDO PODAS REF. JANEIRO/2017	2017/02/16	18.281,85	2017/02/16	2017/02/17
803		F	P	510524001	AGENCIA DE MARKETING GET DIGITAL, LDA	PRESTACAO DE SERVICO: DESIGN CAMPANHA PARA REDES SOCIAIS NO AMBITO DA DIVULGAÇÃO TURÍSITCA DO CONCELHO	2017/02/16	453,87	2017/02/16	2017/02/17
804		F	P	504723456	GALP POWER, S.A.	CONSUMO DE GÁS - CENTRO ESCOLAR PARCEIROS - REF. JANEIRO/17	2017/02/16	37,82	2017/02/16	2017/02/17
805		F	P	505886154	PLENAVIA-CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL,LDA.	AUTO Nº 2 - EMPREITADA "MARCAÇÕES RODOVIÁRIAS COM PINTURA A QUENTE EM SPRAYPLÁSTICO E TERMOPLÁSTICO NAS VIAS MUNICIPAIS DO CONCELHO - LEIRIA" T-55/2016	2017/02/16	24.646,11	2017/02/16	2017/02/17
806		F	P	500870578	MATOS & NEVES, LDA	AUTO MEDIÇÃO N. º3 - EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA RUA DAS MINAS, RUA DA COOPERATIVA E RUA N.ª SR.ª DE FÁTIMA NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES, E EM 544 (PARTE) NA FREGUESIA DE ARRABAL" - T-38/2016	2017/02/16	69.030,12	2017/02/16	2017/02/17
807		F	P	502316195	CIRATECNA-GABINETE DE ESTUDOS E PROJECTOS, LDA.	AUTO DE HONORÁRIOS Nº.2 » ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO P/ REABILITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO QUARTEL DOS BOMBEIROS MUNICIPAIS DE LEIRIA (PROCº.T-45/2015)	2017/02/16	802,92	2017/02/16	2017/02/17
						A TRANSPORTAR ...		858.654,47		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/02/23	2017	26

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		858.654,47		
808		F	P	504615947	MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	COMUNICAÇÕES REF. JANEIRO/2017	2017/02/16	2.848,77	2017/02/16	2017/02/17
809		F	P	505267438	COVIENG, GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS, LDA	AUTO Nº 3 - EMPREITADA "ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS PARA A PONTE DA CABREIRA, UNIÃO DE FREGUESIAS ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS P/A PONTE DA CABREIRA - U.FREGUESIAS DE MARRAZES E BAROSA [PROCº.T-21/2016]	2017/02/16	9.200,40	2017/02/16	2017/02/17
810		F	P	500582149	SOCIEDADE COMERCIAL FERRAGENS HUAMBO, LDA	AQUISIÇÃO DE FERRAGENS	2017/02/16	121,57	2017/02/16	2017/02/17
811		F	P	507782690	LTC - LIS TIGER CLUB	APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2016 8.ª FASE CONF. DEL. DE 22-12-16 100% DO APOIO NIPG-5655/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/02/16	10.800,00	2017/02/16	2017/02/17
812		F	P	502125772	GRUPO SOLIDARIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE TALAIDE	CEDÊNCIA DO TEATRO MIGUEL FRANCO PARA PARTILHA DE BILHETEIRA PARA ESPETÁCULO DE TEATRO INFANTIL "VER COM OLHOS DE SENTIR", REALIZADO NO DIA 05 FEVEREIRO DE 2017 - DELIBERAÇÃO DE 19/01/2017 - REG. Nº248 - NIPG: 281/2017	2017/02/16	447,46	2017/02/16	2017/02/21
813		F	P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	CONSUMO ENERGIA JANEIRO/17	2017/02/16	11.887,29	2017/02/16	2017/02/21
814		F	P	504723456	GALP POWER, S.A.	ILIMINAÇÃO PUBLICA 15-11-16 A 15-12-16	2017/02/16	14,93	2017/02/16	2017/02/21
815		F	P	501150480	ORFEÃO DE LEIRIA/CONSERVATÓRIO DE ARTES ASSOCIAÇÃO	APOIO PARA ATIVIDADES CONF. DEL. DE 02-02-16 - DEZEMBRO16 \alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/02/17	2.468,75	2017/02/17	2017/02/21
816		F	P	504350900	NOVADIS - UNIPESSOAL, LDA.	FORNECIMENTO DE GARRAFAS DE ÁGUA DE 0.50L E DE 0,33L	2017/02/17	30,15	2017/02/17	2017/02/21
817		F	P	500023727	ANTÓNIO EMÍLIO GOMES E FILHOS, LDA	AUTO Nº 7 E 8 - EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA EM 532 E RUA NOSSA SR.ª FÁTIMA , UNIÃO DE FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA - CONCELHO DE LEIRIA - T-13/2016"	2017/02/17	25.849,09	2017/02/17	2017/02/21
818		F	P	510361242	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA,I.P.	TAXA DE JUSTIÇA NO ÂMBITO DE RECURSO DO PROCESSO Nº1298/13-A - ML vs STAL - R: 7969 - NIPG: 33940/16	2017/02/17	306,00	2017/02/17	2017/02/20
822		F	P	104478373	FERNANDO MANUEL FERREIRA SILVA E SOUSA	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	2017/02/20	1.168,50	2017/02/20	2017/02/21
823		F	P	105166197	MARIA ELISABETE MATIAS LEAL	MATERIAL DIDACTICO/LUDICO	2017/02/20	690,00	2017/02/20	2017/02/21
824		F	P	505256940	ECLICONTROL - ENG.ª DE CLIMATIZAÇÃO E CONTROLO, LDA	SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO DE 2 ATUADORES ELETRÓNICOS PARA VÁLVULAS DE EXPANSÃO PARA SISTEMAS	2017/02/20	543,17	2017/02/20	2017/02/21
						A TRANSPORTAR ...		925.030,55		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/02/23	2017	27

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		925.030,55		
825		F	P	501665072	JUVENTUDE DESPORTIVA LIS	ATIVIDADES DESPORTIVAS - APOIO TECNICO PROGRAMAÇÃO ARENA DO DESPORTO LEIRIA 2017	2017/02/20	1.257,66	2017/02/20	2017/02/21
826		F	P	501266259	OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA	SERVIÇO DE AUDITORIA EXTERNA E CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE LEIRIA, SMAS E DO TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA	2017/02/20	3.302,20	2017/02/20	2017/02/21
827		F	P	504046462	LUIS MOREIRA, MÁQUINAS E ACESSÓRIOS, LDA.	PRESTACAO DE SERVICO-REPARAÇAO DE PEQUENOS EQUIPAMENTOS	2017/02/20	402,55	2017/02/20	2017/02/21
828		F	P	500069824	OTIS - ELEVADORES, LDA	PRESTACAO DE SERVICO: MANUTENCAO/ASSISTENCIA DO ELEVADOR NA BIBLIOTECA MUNICIPAL REF. JANEIRO/17	2017/02/20	241,40	2017/02/20	2017/02/21
829		F	P	500257841	SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DIREITOS DE AUTOR NO AMBITO DO ESPETACULO INSERIDO NA INICIATIVA "CLAP YOUR HANDS SAY F3ST" NO TEATRO MIGUEL FRANCO	2017/02/20	189,00	2017/02/20	2017/02/21
830		F	P	507379659	EQS - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUALIDADE E SEGURANÇA, LDA., LDA.	INSPEÇÃO, REINSPEÇÃO DE ELEVADORES - FEVEREIRO/17	2017/02/20	2.198,63	2017/02/20	2017/02/21
831		F	P	510678718	PARSUPER - SERVIÇOS DE GESTÃO, LOGISTICA E PARTICIPAÇÕES, LDA	BENS ALIMENTARES E COMPLEMENTOS - FORNECIMENTO REGULAR DAS OFICINAS PEDAGÓGICAS	2017/02/20	18,45	2017/02/20	2017/02/21
833		F	P	501075666	HUMBERTO POÇAS, S.A.	GRELHAS EM FERRO - TUBO AMBIDUR CORRUGADO	2017/02/20	596,45	2017/02/20	2017/02/21
835		F	P	505334798	Luis Miguel Correia, Arquiteto, Lda.	AUTO Nº 4 - "ELABORAÇÃO DE ESTUDO PRÉVIO E PROJETOS DE RESTAURO E REABILITAÇÃO DA IGREJA DA MISERICÓRDIA DE LEIRIA" T-11/2015	2017/02/20	3.062,70	2017/02/20	2017/02/21
836		F	P	500582149	SOCIEDADE COMERCIAL FERRAGENS HUAMBO, LDA	LOUCAS E ACESSORIOS SANITARIOS	2017/02/20	247,22	2017/02/20	2017/02/21
837		F	P	504500821	HILÁRIO & ALVES, LDA	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	2017/02/20	93,02	2017/02/20	2017/02/21
838		F	P	510306802	ATTENDSYS - SOLUÇÕES GLOBAIS DE ATENDIMENTO, LDA	MANUTENÇÃO/ASSISTÊNCIA TÉCNICA - SISTEMA DE ATENDIMENTO MSWAIT - MENSALIDADE 16/12/2016 A 15/01/2017	2017/02/20	144,39	2017/02/20	2017/02/21
839		F	P	123621925	CATARINA GOMES NARCISO OLIVEIRA- A TOCA	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS GUIAS CONVIDADOS PARA O ROTEIRO PATRIMÓNIO RELIGIOSO DE LEIRIA, A 14-1-2017	2017/02/20	48,30	2017/02/20	2017/02/21
841		F	P	501665072	JUVENTUDE DESPORTIVA LIS	ACTIVIDADES NO ÂMBITO DO PROGRAMA VIVER ACTIVO	2017/02/20	4.866,90	2017/02/20	2017/02/21
842		F	P	503608262	OLIVEIRA & PIRES - SANEAMENTO E LIMPEZAS, LDA	LIMPEZA DE FOSSAS E DESOBSTRUÇÃO DE COLETORES	2017/02/20	1.040,92	2017/02/20	2017/02/21
843		F	P	501323325	UNISELF - SOC. DE RESTAURANTES PÚBLICOS E PRIVADOS, S.A.	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - REF. JANEIRO/17	2017/02/20	70.323,07	2017/02/20	2017/02/21
844		F	P	505256940	ECLICONTROL - ENG.ª DE CLIMATIZAÇÃO E CONTROLO, LDA	ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DO MUNICIPIO DE LEIRIA - JANEIRO 2017	2017/02/20	1.537,20	2017/02/20	2017/02/21
845		F	P	507136535	MPT - MOBILIDADE E PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO, LDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSULTADORIA NA PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADES JANEIRO/17	2017/02/20	1.537,50	2017/02/20	2017/02/21
						A TRANSPORTAR ...		1.016.138,11		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/02/23	2017	28

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						TRANSPORTE ...		1.016.138,11		
847		F	P	226164489	ELSA MARGARIDA DA SILVA GONÇALVES FRANCISCO	PROJETO EDUCATIVO MUNICIPAL - INVESTIR NA CAPACIDADE	2017/02/20	1.140,00	2017/02/20	2017/02/21
848		F	P	501287191	RENTLEI - AUTOMÓVEIS E TURISMO, S.A.	ALUGUER OPERACIONAL REF. DEZEMBRO/2016	2017/02/20	8.846,31	2017/02/20	2017/02/21
849		F	P	505808170	GALHISPO - COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO, LDA	MATERIAL PARA CANALIZAÇÃO	2017/02/20	3.884,09	2017/02/20	2017/02/21
852		F	P	508188423	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, IP	RETENÇÃO PARA PAGAMENTO AO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE (SNS) NOS TERMOS DO ART.º 78º DO DECRETO-LEI N.º 72-A/2010, DE 18 DE JUNHO, DE FEVEREIRO/17	2017/02/20	14.882,94	2017/02/20	2017/02/21
						TOTAL ...		1.044.891,45		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2017/02/23	2017	1

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	ENTIDADE Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO Data	Valor	AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
84		T	P	500777462	CIMALHA - CONSTRUCOES DA BATALHA, S.A.	LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - REQUALIFICAÇÃO DE SERVENTIAS DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE BARREIRA. T-15/2011	2017/02/10	3.001,03	2017/02/10	2017/02/13
85		T	P	500423644	EYSSA-TESIS, TECNOLOGIA DE SISTEMAS ELECTRÓNICOS, S.A	LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - SINALIZAÇÃO LUMINOSA AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO NO CRUZAMENTO SIRÓIS E VALE TACÃO, NA EN 113, QUINTA DA SARDINHA - SANTA CATARINA DA SERRA. T-07/2010	2017/02/10	118,62	2017/02/10	2017/02/13
86		T	P	502197714	CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A.	LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 505 - TROÇO COMPREENDIDO ENTRE OLIVAIS E VALE FARAIA - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA CATARINA DA SERRA E CHAINÇA. T-60/2014	2017/02/10	4.792,37	2017/02/10	2017/02/13
87		T	P	502303832	FERDULIZ - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA	1.ª LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - REPARAÇÃO DE COBERTURA DE EDIFICAÇÃO NA RUA NUNO ÁLVARES PEREIRA, N.º36 - BAIRRO DAS ALMOÍNHAS - UNIÃO DE FREGUESIAS DE MARRAZES E BAROSA. T-74/2015. NOS TERMOS DO Nº1 DO ART.º 3º,DO DEC. LEI N.º 190/2012, DE 22 DE AGOSTO, ESTÃO REUNIDAS AS CONDIÇÕES PARA A LIBERAÇÃO DE 30% DA CAUÇÃO TOTAL DA OBRA.	2017/02/10	115,20	2017/02/10	2017/02/13
88		T	P	500695024	CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA	1.ª LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - CONSTRUÇÃO DO ACESSO E PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO CENTRO ESCOLAR DE MACEIRA. T-42/2015. NOS TERMOS DO Nº1 DO ART.º 3º,DO DEC. LEI N.º 190/2012, DE 22 DE AGOSTO, ESTÃO REUNIDAS AS CONDIÇÕES PARA A LIBERAÇÃO DE 30% DA CAUÇÃO TOTAL DA OBRA.	2017/02/15	1.122,37	2017/02/15	2017/02/16
89		T	P	502303832	FERDULIZ - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA	LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - EXECUÇÃO DE UM COLETOR DE ÁGUAS E OBRAS ACESSÓRIAS NA RUA DAS CAMÉLIAS - EIRA VELHA E RUA DO MOINHO - IGREJA VELHA - FREGUESIA DE COLMEIAS. T-55/2011	2017/02/15	48,88	2017/02/15	2017/02/16
90		T	P	502225610	INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE	RECEITA DE CONTROLO METROLÓGICO - JANEIRO/2017	2017/02/16	540,43	2017/02/16	2017/02/21
93		T	P	505181266	MUNICÍPIO DE LEIRIA	REGULARIZAÇÃO DA GUIA 40/2017 (PAGAMENTO INDEVIDO PELA OP 592/2017 À EDIBEST).	2017/02/20	237,50	2017/02/20	2017/02/20
						TOTAL ...		9.976,40		

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREDOR
11		CAIXA	8.010.632,01	7.998.051,84	16.709,90	11.008,86	8.027.341,91	8.009.060,70	18.281,21	
11.1		Caixa	7.783.678,89	7.781.794,67	5.371,08	6.056,06	7.789.049,97	7.787.850,73	1.199,24	
	4	Antonieta Santos	5.329.209,30	5.328.698,82	261,00	2,00	5.329.470,30	5.328.700,82	769,48	
	6	Fernanda Moreira	2.454.469,59	2.453.095,85	5.110,08	6.054,06	2.459.579,67	2.459.149,91	429,76	
11.8		Fundo de maneio	3.761,02	1.821,02			3.761,02	1.821,02	1.940,00	
11.8.1		FM - Silvia LeaL	180,00				180,00		180,00	
11.8.1.01		FM - Ações de Intervenção Social	180,00				180,00		180,00	
	F01	SILVIA LEAL - AÇÕES INTERV SOC	180,00				180,00		180,00	
11.8.2		FM - Teresa Jordão	150,00				150,00		150,00	
11.8.2.01		FM - Outros bens	100,00				100,00		100,00	
	F12	Teresa Jordão- Outros Bens	100,00				100,00		100,00	
11.8.2.03		FM - Outros trabalhos especializados	50,00				50,00		50,00	
	F19	Teresa Jordão - TRAB. ESPECIA.	50,00				50,00		50,00	
11.8.3		FM - Patricia Paixão	2.755,00	1.555,00			2.755,00	1.555,00	1.200,00	
11.8.3.01		FM - DIAP - trabalhos especializados	2.755,00	1.555,00			2.755,00	1.555,00	1.200,00	
	F14	PATRICIA PAIXÃO - TRAB. ESPEC.	2.755,00	1.555,00			2.755,00	1.555,00	1.200,00	
11.8.4		FM - Tiago Luis	301,23	151,23			301,23	151,23	150,00	
11.8.4.01		FM - DIPCB - Outros Bens	201,23	101,23			201,23	101,23	100,00	
	F15	TIAGO - Outros Bens	201,23	101,23			201,23	101,23	100,00	
11.8.4.02		FM - DIPCB - Trabalhos especializados	100,00	50,00			100,00	50,00	50,00	
	F63	TIAGO - Trab. especializados	100,00	50,00			100,00	50,00	50,00	
11.8.5		FM - Cristiano Pereira Alves	174,79	114,79			174,79	114,79	60,00	
11.8.5.01		FM - DII - outros Bens	174,79	114,79			174,79	114,79	60,00	
	F25	CRISTIANO - outros Bens	174,79	114,79			174,79	114,79	60,00	
11.8.6		FM - Anabela Crespo	150,00				150,00		150,00	
11.8.6.01		FM - Material de escritório	50,00				50,00		50,00	
	F10	ANABELA Material de escritório	50,00				50,00		50,00	
11.8.6.02		FM - Outros bens	50,00				50,00		50,00	
	F11	ANABELA - Outros bens	50,00				50,00		50,00	
11.8.6.03		FM - Trabalhos especializados	50,00				50,00		50,00	
	F62	ANABELA - Trab. especializados	50,00				50,00		50,00	
11.8.7		FM - JOÃO PINTO	50,00				50,00		50,00	
11.8.7.01		FM - trabalhos especializados	50,00				50,00		50,00	
	F52	FM - JOÃO PINTO	50,00				50,00		50,00	
11.9		Transferências de caixa	223.192,10	214.436,15	11.338,82	4.952,80	234.530,92	219.388,95	15.141,97	
11.9.1		Postos de cobrança	223.192,10	214.436,15	11.338,82	4.952,80	234.530,92	219.388,95	15.141,97	
11.9.1.01		SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO	20,00				20,00		20,00	
	FC1	SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO	20,00				20,00		20,00	
11.9.1.02		BOMBEIROS MUNICIPAIS	20,00				20,00		20,00	
11.9.1.02.01		Tiago Filipe da Silva C.Luis	20,00				20,00		20,00	
	FC2	Tiago Filipe da Silva C.Luis	20,00				20,00		20,00	
11.9.1.03		GABINETE TÉCNICO FLORESTAL	70,70	50,70			70,70	50,70	20,00	
11.9.1.03.01		Maria Natália de C. Sousa	70,70	50,70			70,70	50,70	20,00	
	FC3	Maria Natália de C. Sousa	70,70	50,70			70,70	50,70	20,00	
11.9.1.04		CASTELO	50,00				50,00		50,00	
	FC4	CASTELO	50,00				50,00		50,00	
11.9.1.05		MIMO	20,00				20,00		20,00	
	FC5	MIMO	20,00				20,00		20,00	
11.9.1.06		MOINHO DO PAPEL	20,00				20,00		20,00	
	FC6	MOINHO DO PAPEL	20,00				20,00		20,00	
11.9.1.08		AGROMUSEU	20,00				20,00		20,00	
	FC8	AGROMUSEU	20,00				20,00		20,00	
11.9.1.11		Maria Teresa Pereira M. Rente	1.022,82	961,25	38,27	41,57	1.061,09	1.002,82	58,27	
	F22	Maria Teresa Pereira M. Rente	1.022,82	961,25	38,27	41,57	1.061,09	1.002,82	58,27	
11.9.1.12		Liliana Patricia M. Gregório	824,08	795,95	16,01	8,13	840,09	804,08	36,01	
	F26	Liliana Patricia M. Gregório	824,08	795,95	16,01	8,13	840,09	804,08	36,01	

ENTIDADE				
ML	Data : 2017/02/22	**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA Nº. 38**	2017/02/23	2017	2

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREDOR
		TRANSPORTE	7.789.507,51	7.785.423,59	5.425,36	6.105,76	7.794.932,87	7.791.529,35	3.403,52	
11.9.1.16		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E AMBIENTE - SERVIÇO METROLOGIA	107,30	107,30			107,30	107,30		
	F28	DIDEA - METROLOGIA	107,30	107,30			107,30	107,30		
11.9.1.18		PISCINAS MUNICIPAIS DE LEIRIA	15.149,00	13.554,00	140,00		15.289,00	13.554,00	1.735,00	
11.9.1.18.02		Maria la Salete Almeida F. Pereira	7.156,50	6.441,50	110,00		7.266,50	6.441,50	825,00	
	F32	Maria La Salete A. F. Pereira	7.156,50	6.441,50	110,00		7.266,50	6.441,50	825,00	
11.9.1.18.03		Nuno José Almeida Veiga	7.992,50	7.112,50	30,00		8.022,50	7.112,50	910,00	
	F33	Nuno José Almeida Veiga	7.992,50	7.112,50	30,00		8.022,50	7.112,50	910,00	
11.9.1.19		ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA	491,82	428,74			491,82	428,74	63,08	
11.9.1.19.01		Irene Estela F. Crespo Cavalcanti	20,00				20,00		20,00	
	F20	Irene Estela F. Crespo Cavalca	20,00				20,00		20,00	
11.9.1.19.02		Sérgio Augusto Oliveira Familiar	72,36	52,36			72,36	52,36	20,00	
	F21	Sérgio Augusto Oliveira Famili	72,36	52,36			72,36	52,36	20,00	
11.9.1.19.03		Olga Marina Jesus Marques	399,46	376,38			399,46	376,38	23,08	
	F23	Olga Marina Jesus Marques	399,46	376,38			399,46	376,38	23,08	
11.9.1.22		PARQUE ESTACIONAMENTO MERCADO SANTANA	150,00				150,00		150,00	
	F35	PARQUE ESTAC.-MER.SANTANA	150,00				150,00		150,00	
11.9.1.23		PARQUE ESTACIONAMENTO FONTE QUENTE	150,00				150,00		150,00	
	PC9	PARQUE ESTACIONAMENTO FONTE QU	150,00				150,00		150,00	
11.9.1.25		BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO	199.972,14	194.656,24	11.144,54	4.903,10	211.116,68	199.559,34	11.557,34	
11.9.1.25.01		Albertina Ramos	20.796,49	20.543,84	1.085,43	232,65	21.881,92	20.776,49	1.105,43	
	F38	Albertina Ramos	20.796,49	20.543,84	1.085,43	232,65	21.881,92	20.776,49	1.105,43	
11.9.1.25.03		José Albuquerque	28.861,93	28.024,70	812,79	817,23	29.674,72	28.841,93	832,79	
	F40	José Albuquerque	28.861,93	28.024,70	812,79	817,23	29.674,72	28.841,93	832,79	
11.9.1.25.04		Vera Ribeiro	20.916,17	20.635,57	3.202,73	260,60	24.118,90	20.896,17	3.222,73	
	F41	Vera Ribeiro	20.916,17	20.635,57	3.202,73	260,60	24.118,90	20.896,17	3.222,73	
11.9.1.25.05		Paula Froes	41.362,59	38.062,78	4.105,61	3.279,81	45.468,20	41.342,59	4.125,61	
	F42	Paula Froes	41.362,59	38.062,78	4.105,61	3.279,81	45.468,20	41.342,59	4.125,61	
11.9.1.25.07		Susana Gomes	20.098,11	19.771,38	1.833,52	103,93	21.931,63	19.875,31	2.056,32	
	F44	Susana Gomes	20.098,11	19.771,38	1.833,52	103,93	21.931,63	19.875,31	2.056,32	
11.9.1.25.08		Ema Sarraipa	32.318,32	32.298,32			32.318,32	32.298,32	20,00	
	F45	Ema Sarraipa	32.318,32	32.298,32			32.318,32	32.298,32	20,00	
11.9.1.25.14		Maria João Almeida	35.548,53	35.319,65	104,46	208,88	35.652,99	35.528,53	124,46	
	F56	Maria João Almeida	35.548,53	35.319,65	104,46	208,88	35.652,99	35.528,53	124,46	
11.9.1.25.21		Posto de Cobrança 7	20,00				20,00		20,00	
	PC7	Posto de Cobrança 7	20,00				20,00		20,00	
11.9.1.25.22		MUSEU LEIRIA	50,00				50,00		50,00	
	PC8	MUSEU LEIRIA	50,00				50,00		50,00	
11.9.1.26		Divisão do Desporto	54,99	54,99			54,99	54,99		
	F51	DIVISÃO DO DESPORTO	54,99	54,99			54,99	54,99		
11.9.1.29		DIDEA - SERVIÇO METROLOGIA	5.049,25	3.826,98			5.049,25	3.826,98	1.222,27	
11.9.1.29.01		Alvarina Bernardo S.Leal Alves	394,15	265,51			394,15	265,51	128,64	
	F59	Alvarina Bernardo S.Leal Alves	394,15	265,51			394,15	265,51	128,64	
11.9.1.29.02		Carlos Manuel P. Francisco	1.745,74	1.142,74			1.745,74	1.142,74	603,00	
	F60	Carlos Manuel P. Francisco	1.745,74	1.142,74			1.745,74	1.142,74	603,00	
11.9.1.29.03		Joaquim Manuel A. dos Santos	2.909,36	2.418,73			2.909,36	2.418,73	490,63	
	F61	Joaquim Manuel A. dos Santos	2.909,36	2.418,73			2.909,36	2.418,73	490,63	
12		DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	46.013.770,99	4.588.206,13	15.159,03	4.508,07	46.028.930,02	4.592.714,20	41.436.215,82	
12.1		CAIXA GERAL de DEPÓSITOS	14.370.873,50	4.278.141,65	2.718,93	4.508,07	14.373.592,43	4.282.649,72	10.090.942,71	
12.1.1		Conta n.º 2333/632	8.971.412,94	4.156.666,30	2.718,93	4.508,07	8.974.131,87	4.161.174,37	4.812.957,50	
	0035/00002333632	CGD	8.971.412,94	4.156.666,30	2.718,93	4.508,07	8.974.131,87	4.161.174,37	4.812.957,50	
12.1.13		Conta n.º 00129125430 - FSE/FORAL	86.659,71				86.659,71		86.659,71	
	0035/00129125430	CGD	86.659,71				86.659,71		86.659,71	
12.1.17		Leiria Região Digital	3.739,28				3.739,28		3.739,28	
	0035/00010848930	CGD	3.739,28				3.739,28		3.739,28	

ENTIDADE											
ML	Data : 2017/02/22		**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA Nº. 38**						2017/02/23	2017	3

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREDOR
		TRANSPORTE	17.072.443,94	12.154.718,14	19.428,83	15.516,93	17.091.872,77	12.170.235,07	4.921.637,70	
12.1.19		Conta n.º 133700930 - MAIS CENTRO	4.596.415,81	120.746,60			4.596.415,81	120.746,60	4.475.669,21	
	0035/00133700930	CGD	4.596.415,81	120.746,60			4.596.415,81	120.746,60	4.475.669,21	
12.1.21		Conta n.º 13507993071 - "refeições escolares"	36.429,03				36.429,03		36.429,03	
	0035/0013507993071	CGD	36.429,03				36.429,03		36.429,03	
12.1.22		PRODER	21.942,90				21.942,90		21.942,90	
	0035/0013448463007	CGD	21.942,90				21.942,90		21.942,90	
12.1.23		Reconversão do Convento de Santo Agostinho	257.612,93				257.612,93		257.612,93	
	0035/0013512573023	CGD	257.612,93				257.612,93		257.612,93	
12.1.24		Conta n.º 135911830 - Municipio de Leiria POVT	237.327,78				237.327,78		237.327,78	
	0035/00135911830	CGD	237.327,78				237.327,78		237.327,78	
12.1.25		Conta n.º 00137113430 - FPRH	148.646,25				148.646,25		148.646,25	
	0035/00137113430	CGD	148.646,25				148.646,25		148.646,25	
12.1.3		C.G.D. Via Verde - Conta n.º 114364.630	10.686,87	728,75			10.686,87	728,75	9.958,12	
	0035/00114364630	CGD	10.686,87	728,75			10.686,87	728,75	9.958,12	
12.2		BANCO TOTTA & AÇORES	6.653.459,37	22.527,64	6.762,69		6.660.222,06	22.527,64	6.637.694,42	
12.2.1		Conta n.º 41203574001	6.653.459,37	22.527,64	6.762,69		6.660.222,06	22.527,64	6.637.694,42	
	0018/41203574001	BT&A	6.653.459,37	22.527,64	6.762,69		6.660.222,06	22.527,64	6.637.694,42	
12.3		BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS	100.531,49				100.531,49		100.531,49	
12.3.02		Conta n.º 45475240465	100.531,49				100.531,49		100.531,49	
	0033/45475240465	BCP	100.531,49				100.531,49		100.531,49	
12.4		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA	6.308.557,53	37,21	116,61		6.308.674,14	37,21	6.308.636,93	
12.4.1		Conta n.º 127775/75	6.308.557,53	37,21	116,61		6.308.674,14	37,21	6.308.636,93	
	5180/00000127775	CCAM	6.308.557,53	37,21	116,61		6.308.674,14	37,21	6.308.636,93	
12.5		BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	2.679.174,70	278.040,16	1.052,73		2.680.227,43	278.040,16	2.402.187,27	
12.5.03		BPI CONTA 25753222-001-001-LEIRISPORT	133.494,65				133.494,65		133.494,65	
	0010/257532220101	BPI	133.494,65				133.494,65		133.494,65	
12.5.04		BPI CONTA 25753222.001.004-LEIRISPORT	100,00				100,00		100,00	
	0010/2575322001004	BPI	100,00				100,00		100,00	
12.5.05		BPI CONTA 25753222.001.006-LEIRISPORT	81.984,88				81.984,88		81.984,88	
	0010/2575322001006	BPI	81.984,88				81.984,88		81.984,88	
12.5.1		Conta n.º9.0239077.001.001	2.463.595,17	278.040,16	1.052,73		2.464.647,90	278.040,16	2.186.607,74	
	0010/02390770101	BPI	2.463.595,17	278.040,16	1.052,73		2.464.647,90	278.040,16	2.186.607,74	
12.6		BANCO ESPÍRITO SANTO	896.174,40	9.459,47	4.508,07		900.682,47	9.459,47	891.223,00	
12.6.1		Conta n.º 223349230007 Município de Leiria - Cauções	896.174,40	9.459,47	4.508,07		900.682,47	9.459,47	891.223,00	
	0007/00034923007	BES	896.174,40	9.459,47	4.508,07		900.682,47	9.459,47	891.223,00	
12.7		CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL	5.000,00				5.000,00		5.000,00	
12.7.01		CONTA N.º 99100043289	5.000,00				5.000,00		5.000,00	
	0036/99100043289	CEMG	5.000,00				5.000,00		5.000,00	
12.9		Depositos a prazo	15.000.000,00				15.000.000,00		15.000.000,00	
12.9.03		MILLENNIUM BCP	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
12.9.03.01		CONTA PRAZO N.º 2892275579	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
	0033/2892275579	BCP	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
12.9.07		CAIXA ECONOMICA MONTEPIO GERAL	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
12.9.07.01		CONTA A PRAZO N.º 643.15.000404-9	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
	0036/643.15.000404-9	CEMG	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
12.9.4		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
12.9.4.01		CONTA PRAZO N.º 0000127775	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	

ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA Nº. 38	DATA	ANO	PÁGINA
ML	Data : 2017/02/22	2017/02/23	2017	4

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREDOR
		TRANSPORTE	54.024.403,00	12.586.257,97	31.868,93	15.516,93	54.056.271,93	12.601.774,90	41.454.497,03	
	5180/0000127775.	CCAM	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
		TOTAL DE DISPONIBILIDADES	54.024.403,00	12.586.257,97	31.868,93	15.516,93	54.056.271,93	12.601.774,90	41.454.497,03	
		DOCUMENTOS	2.127,43				2.127,43		2.127,43	
		DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	44.954.969,43	4.595.242,82	16.269,90		44.971.239,33	4.595.242,82	40.375.996,51	
		DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	1.448.501,62	370.083,20	82,10		1.448.583,72	370.083,20	1.078.500,52	

TESOUREIRO	FUNCIONÁRIO	ÓRGÃO EXECUTIVO
_____	_____	_____

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 07/2016/DIAP - CONCESSÃO DA GESTÃO E EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DA PRAIA DO PEDRÓGÃO»

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

Ou

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, casado, licenciado em Economia, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

_____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em_____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Horizonte Itinerante – Unipessoal, Lda.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

a) A decisão de adjudicação por deliberação de 06/12/2016, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 07/2016/DIAP - Concessão da gestão e exploração do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão;

b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por deliberação de __/___/__, da Câmara Municipal de Leiria.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

1. O contrato de concessão tem por objecto e como atividade principal o desenvolvimento das atividades de gestão e exploração do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão (PCPP), realizadas na respetiva área, de acordo com plantas anexas ao caderno de encargos e que constituem o seu Anexo III.

2. Integra, ainda, o objecto da concessão, como actividades complementares:

a) A exploração do restaurante e bar, com esplanada; minimercado; peixaria; talho e outros equipamentos que venham a existir no PCPP;

b) As atividades que não estejam previstas no contrato, desde que autorizadas pelo concedente, expressa ou tacitamente, nos termos do disposto na Cláusula 23.ª do caderno de encargos.

3. Para efeitos do disposto nos números anteriores, o concessionário deverá proceder à execução do Plano de Manutenção e Investimentos que constitui o Anexo IV ao caderno de encargos, bem como do Plano de Investimentos apresentado na sua proposta e aceites pelo Município.

4. A concessão é de serviço público e é estabelecida em regime de exclusivo relativamente às atividades integradas no seu objeto.

Cláusula 2.ª | Valor da concessão, modo e prazo de pagamento

1. O concessionário fica obrigado a proceder ao pagamento de uma contrapartida financeira (renda) ao concedente pelo direito de exploração.

2. O valor da contrapartida financeira referida no ponto antecedente é o constante da proposta, que tem como valor €260.162,60 (duzentos e sessenta mil, cento e sessenta e dois euros e sessenta cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

3. O concessionário deverá pagar ao Município de Leiria o valor total da concessão, em 120 prestações mensais sucessivas, até ao 8.º dia útil de cada mês.

4. Os pagamentos da renda anual podem ser fraccionados nos seguintes termos:

- Julho: Mínimo de 10% do valor da renda a anual;
- Agosto: Mínimo de 20% do valor da renda a anual;
- Setembro: Mínimo de 20% do valor da renda a anual;
- Outubro: Mínimo de 10% do valor da renda a anual;
- Restantes meses: 8 prestações de igual valor, cujo somatório corresponde à diferença entre os pagamentos efectuados de julho a outubro e o valor da renda anual.

5. No primeiro e últimos anos da concessão o valor da renda a pagar será o correspondente ao n.º de meses de execução do contrato, calculado de acordo com a seguinte fórmula: n.º de meses de execução do contrato x (Renda Anual / 12 meses).

6. O prazo para pagamento da primeira renda conta-se a partir da data de início da exploração, considerando-se para esse efeito a data de início da execução do contrato, que deverá ocorrer impreterivelmente no dia 01 de Maio de 2017, nos termos previstos na Cláusula 15 do caderno de Encargos.

7. Em caso de atraso no pagamento das rendas superior a trinta dias, o concessionário obriga-se a pagar, para além do valor das rendas em atraso, os juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora.

Cláusula 3.ª | Remuneração

O concessionário é remunerado exclusivamente através das receitas provenientes da exploração do PCPP e demais equipamentos afetos à concessão.

Cláusula 4.ª | Prazo da concessão

1. O contrato de concessão vigorará pelo prazo de 10 anos a contar da data de entrada em execução, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2. O contrato entra em execução no dia 01 de maio de 2017, após a sua outorga.

Cláusula 5.ª| Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

a) O caderno de encargos;

b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;

c) Proposta – valor proposto para a concessão, para 10 anos (Anexo III);

d) Plano Económico-financeiro da Concessão;

e) Plano de Investimentos a realizar, devidamente orçamentado, no montante de 267.663,20€;

f) Cronograma financeiro e de trabalhos, de onde constam os prazos para execução das obras: plano de investimentos proposto pelo Município de Leiria e plano de investimentos proposto pelo concessionário;

g) Projeto de Exploração – Promoção e Animação Turística;

h) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

– Documento Comprovativo em como tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

– Documento comprovativo em que tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

– Certificados de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

– Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

– Número de Contribuinte da firma, bem como da pessoa que intervêm no contrato;

– Número de Cartão do cidadão dessa pessoa;

– Documento comprovativo de que a pessoa que intervêm no contrato tem poderes para tal;

– Comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em ___ páginas, assinada pelos mencionados outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE, O SEGUNDO OUTORGANTE»

À consideração superior,

A Gestora do processo,

Assinatura inválida

X Licínia Duarte

Licínia Duarte
Técnica Superior
Assinado por: LICÍNIA MARIA ANTUNES DA COSTA DUARTE

À Câmara Municipal para aprovação da presente minuta do contrato.

Assinatura inválida

X Sofia Pereira

Sofia Pereira
Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Patri...
Assinado por: SOFIA PEREIRA

(Por subdelegação - Edital n.º 04/2014, de 02/01)

Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Aprovisionamento e Património

INFORMAÇÃO

Assunto: Aprovação de minuta do contrato. Despacho sujeito a posterior ratificação.

Objetivo: Concurso Público N.º 09/2016/DIAP - Manutenção e Conservação de Espaços Verdes Públicos, no Concelho de Leiria, Incluindo Podas

Considerando que:

— Foram, dentro do prazo estabelecido, entregues os documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º e prestada a caução exigida nos termos do artigo 88.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), no âmbito do procedimento em epígrafe;

— Se trata de um serviço fundamental, no sentido de município dar cumprimento às suas competências em matéria de gestão dos espaços verdes do Município;

— A execução do contrato devera ter de ter início a 01/03/2017, sendo que a próxima reunião da Câmara Municipal terá lugar apenas no dia 02.03.2017;

Propõe-se que, atentas a circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, o Sr. Presidente da Câmara Municipal / Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal profira despacho de aprovação da minuta do contrato, conforme anexo 1 apenso à presente informação e que dela passa a fazer parte integrante, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a celebrar entre o Município de Leiria e entidade Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, S.A..

O despacho ficará sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior,

A Gestora do Processo,	**Parecer:** Concordo. Ao senhor Presidente / Vice-presidente para despacho e aprovação das minutas de contratos, ficando o mesmo sujeito a ratificação na próxima reunião da CM. (Por subdelegação - Edital n.º 04/2014, de 02/01)

DESPACHO

Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida, e decido aprovar a minuta de contrato a celebrar no âmbito do procedimento por "Concurso Público N.º 09/2016/DIAP - Manutenção e conservação de espaços verdes públicos, no concelho de Leiria, incluindo podas", a celebrar entre o Município de Leiria e entidade Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, S.A..

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal / O Vice-presidente da Câmara Municipal,

Município de Leiria
Câmara Municipal

Parecer:	Despacho:
Ao órgão competente para aprovação da presente minuta do contrato, sujeito a ratificação para próxima reunião da CM. (Por subdelegação - Edital n.º 04/2014, de 02/01)	Aprovo a presente minuta do contrato. Proceder às diligências necessárias.

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 9/2016/DIAP – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS, NO CONCELHO DE LEIRIA, INCLUINDO PODAS

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

Ou

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, casado, licenciado em Economia, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

_____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de ----- _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em_____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, S.A.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

a) A decisão de adjudicação por deliberação de 02/02/2017, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 09/2016/DIAP – Manutenção e Conservação de Espaços Verdes Públicos, no Concelho de Leiria, Incluindo Podas.

b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal / Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de ___/___/____, sujeito a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal de Leiria, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/02.02.20, plano 2015/A/204, compromisso número 520/2017, autorizado em 26/01/2016.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços de manutenção e conservação de espaços verdes públicos, no concelho de Leiria, incluindo podas, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €201.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 – O contrato terá um prazo de execução de 365 dias, sendo que o início da execução do contrato terá lugar a 01.03.2017.

Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;

c) O caderno de encargos;

d) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;

e) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;

f) Anexo VII - Elementos para avaliação da proposta;

g) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Documento Comprovativo em como tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Documento comprovativo em que tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Certificados de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Número de Contribuinte da firma, bem como da pessoa que intervêm no contrato;
- Número de Cartão do cidadão dessa pessoa;
- Documento comprovativo de que a pessoa que intervêm no contrato tem poderes para tal;
- Comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em _____ página(s), assinada(s) pelos mencionados outorgantes.»

À consideração superior.

A Gestora do Processo,

Hasta Pública n.º 01/DIAP/2017 - Alienação dos lotes identificados com os números 38 e 39 da Zona Industrial da Cova das Faias (ZICOFA)

Ata

------Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dezassete, pelas dez horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Leiria, sita no edifício dos Paços do Concelho, Largo da República, 2414-006 Leiria, procedeu-se à realização do ato público referente ao procedimento por Hasta Pública n.º 01/DIAP/2017, com vista à alienação dos lotes identificados pelos números 38 e 39, sitos na Zona Industrial da Cova das Faias (ZICOFA), propriedade do Município de Leiria, perante os seguintes membros da Comissão nomeada para o efeito:----------

------ Gilberto Lopes, Presidente da Comissão;----------

------ Sofia Pereira, vogal efetivo da Comissão;----------

------ Paula Alves, vogal efetivo da Comissão.----------

------À hora referida, o Presidente da Comissão declarou aberto o ato público da hasta pública.---------

------Começou por esclarecer que, nos termos do programa do procedimento, a praça seria iniciada pela licitação conjunta dos dois lotes de terreno, designados de Lote n.º 38 e Lote n.º 39, a partir do valor base de 1.169.220,00 € (um milhão cento e sessenta e nove mil e duzentos e vinte euros), sendo os lanços fixados em múltiplos de 500,00€ (quinhentos euros). Posteriormente, verificando-se a situação de não apresentação de licitações ou de não adjudicação provisória para a alienação conjunta dos dois lotes, a praça seguiria com a licitação individual de cada um dos lotes de terreno, pelos valores base de 843.800,00 € (oitocentos e quarenta e três mil e oitocentos euros) para o Lote n.º 38 e de 325.420,00 € (trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte euros) para o Lote n.º 39, sendo que, também nesta situação, os lanços se encontram fixados em múltiplos de 500,00€ (quinhentos euros). Mais esclareceu que por força do estabelecidas no ponto 9.2 do artigo 9.º do programa do procedimento, a admissão de qualquer interessado para licitar obriga à apresentação de candidatura nos termos do artigo 4.º do Regulamento da ZICOFA.----------

------Perguntou aos presentes se havia dúvidas sobre a tramitação da hasta pública, ao que os mesmos responderam negativamente.----------

------De seguida, o Presidente da Comissão informou os presentes da documentação necessária para a participação na praça, documentos de identificação e da qualidade em que intervêm no ato, solicitando-lhes a apresentação dos mesmos, bem como da candidatura e declaração de aceitação das condições estabelecidas pelo regulamento da Zicofa. ----------

------- De seguida, a Comissão procedeu à verificação dos documentos necessários à participação na praça da única candidatura apresentada, a saber, a declaração de aceitação das condições estabelecidas pelo regulamento da Zicofa, bem como documento de identificação do candidato, na

circunstância, o Senhor Manuel Rosa Domingues. Da verificação dos documentos a Comissão verificou que a candidatura apresentada coloca como ressalva *"A entidade que licita os lotes está a estudar qual a melhor forma de modo a poder trazer paras os lotes mais do que uma unidade industrial, assim, poderá ser necessário ceder a posição contratual a uma outra empresa (empresa veículo) que ficará detentora dos lotes e das infraestruturas, a qual, posteriormente irá alugar o espaço a empresas do grupo, fazendo assim um polo industrial, dinamizando a atividade das várias empresas e criando sinergias entre si nas áreas de engenharia, fabrico de moldes e testes/ensaios dos moldes."*----------

------- Estando em causa apenas uma intenção e não estando a Comissão munida de competência para decisão quanto à ressalva constante da candidatura, decidiu a comissão dar continuidade ao ato público, iniciando as licitações.----------

------- O Presidente da Comissão deu início à licitação conjunta dos lotes 38 e 39 pelo valor base de 1.169.220,00€, tendo sido apresentado pelo participante um lanço de 500,00€ acima daquele valor.--

------Não havendo outras candidaturas, o Presidente da Comissão anunciou a adjudicação provisória dos lotes 38 e 39, a Manuel Rosa Domingues, pelo valor de 1.169.720,00€, mediante o pagamento do montante correspondente a 5% do valor arrematado, no valor de 58.486,00€. ----------

------Terminada a licitação e verificando-se não haver lugar à licitação individual dos lotes, o arrematante, nos termos do ponto 12.9 do artigo 12.º do Programa da Hasta Pública, procedeu ao pagamento de 5% do preço global licitado, no montante de 58.486,00€ (cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e seis euros), pelo que Comissão da Hasta Pública elaborou o respetivo auto de arrematação provisório.----------

------E, não havendo mais nada a tratar, foi declarado estarem encerrados os trabalhos pelas onze horas, pelo que se exarou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Comissão e, posteriormente, presente à Câmara Municipal de Leiria para conhecimento do seu teor.----------

A Comissão da Hasta Pública,

Gilberto Lopes

Sofia Pereira

Paula Alves

Município de Leiria

Câmara Municipal

Divisão de Aprovisionamento e Património

RELATÓRIO

Procedimento de Hasta Pública n.º 01/DIAP/2017 - Para alienação dos lotes identificados com os números 38 e 39 da Zona Industrial da Cova das Faias (ZICOFA) - Proposta de adjudicação definitiva e submissão da minuta do contrato promessa de compra e venda à aprovação da Câmara Municipal

Considerando que:

i. Por deliberação de 27 de outubro de 2016, a Câmara Municipal de Leiria deliberou submeter à autorização da Assembleia Municipal a alienação, em Hasta Pública, dos lotes de terreno, propriedade do Município de Leiria, identificados pelos números 38 e 39, situados na Zona Industrial da Cova das Faias (ZICOFA), da União das Freguesias de Marrazes e Barosa e aprovar as peças escritas e desenhadas do procedimento;

ii. A Assembleia Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 11 de novembro de 2016, autorizou a alienação daqueles lotes em Hasta Pública, fixando os valores base de licitação;

iii. O procedimento foi publicitado através do Edital n.º 4/2017, de 18 de janeiro;

iv. O ato público teve lugar às 10:30 horas do dia 10 de fevereiro de 2017, tendo a Comissão nomeada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 13 de janeiro de 2017, verificado aquando da análise dos documentos, que a única candidatura apresentada colocava como ressalva "*A entidade que licita os lotes está a estudar qual a melhor forma de modo a poder trazer para~~s~~ os lotes mais do que uma unidade industrial, assim, poderá ser necessário ceder a posição contratual a uma outra empresa (empresa veículo) que ficará detentora dos lotes e das infraestruturas, a qual, posteriormente irá alugar o espaço a empresas do grupo, fazendo assim um polo industrial, dinamizando a atividade das várias empresas e criando sinergias entre si nas áreas de engenharia, fabrico de moldes e testes/ensaios dos moldes.*";

v. Estando em causa apenas uma intenção e não estando a Comissão munida de competência para decisão quanto à ressalva constante da candidatura, decidiu a comissão dar continuidade ao ato público, iniciando as licitações;

vi. A Comissão deliberou, nos termos e com os fundamentos constantes da ata do ato público, em anexo, adjudicar, provisoriamente, a alienação dos lotes 38 e 39, pelo valor de 1.169.720,00€ (um milhão, cento e sessenta e nove mil e setecentos e vinte euros) ao Senhor Manuel Rosa Domingues;

vii. Nos termos do artigo 5.º do regulamento da ZICOFA esta alienação está sujeita à celebração de contrato promessa de compra e venda;

Pelo exposto, a **Comissão propõe que a Câmara Municipal,** nos termos do artigo 16.º do Programa do Procedimento da Hasta Pública, **decida adjudicar definitivamente a alienação dos Lotes 38 e 39, pelo valor global de 1.169.720,00€** (um milhão, cento e sessenta e nove mil e setecentos e vinte euros), ao Senhor Manuel Rosa Domingues.

Leiria, 20 de fevereiro de 2017.

A Comissão da Hasta Pública,

_____	_____	_____
(Gilberto Lopes)	(Sofia Pereira)	(Paula Alves)

Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Aprovisionamento e Património

RELATÓRIO

Procedimento de Hasta Pública n.º 01/DIAP/2017 - Para alienação dos lotes identificados com os números 38 e 39 da Zona Industrial da Cova das Faias (ZICOFA) - Proposta de adjudicação definitiva e submissão da minuta do contrato promessa de compra e venda à aprovação da Câmara Municipal

Considerando que:

i. Por deliberação de 27 de outubro de 2016, a Câmara Municipal de Leiria deliberou submeter à autorização da Assembleia Municipal a alienação, em Hasta Pública, dos lotes de terreno, propriedade do Município de Leiria, identificados pelos números 38 e 39, situados na Zona Industrial da Cova das Faias (ZICOFA), da União das Freguesias de Marrazes e Barosa e aprovar as peças escritas e desenhadas do procedimento;

ii. A Assembleia Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 11 de novembro de 2016, autorizou a alienação daqueles lotes em Hasta Pública, fixando os valores base de licitação;

iii. O procedimento foi publicitado através do Edital n.º 4/2017, de 18 de janeiro;

iv. O ato público teve lugar às 10:30 horas do dia 10 de fevereiro de 2017, tendo a Comissão nomeada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 13 de janeiro de 2017, verificado aquando da análise dos documentos, que a única candidatura apresentada colocava como ressalva "*A entidade que licita os lotes está a estudar qual a melhor forma de modo a poder trazer paras os lotes mais do que uma unidade industrial, assim, poderá ser necessário ceder a posição contratual a uma outra empresa (empresa veículo) que ficará detentora dos lotes e das infraestruturas, a qual, posteriormente irá alugar o espaço a empresas do grupo, fazendo assim um polo industrial, dinamizando a atividade das várias empresas e criando sinergias entre si nas áreas de engenharia, fabrico de moldes e testes/ensaios dos moldes.*";

v. Estando em causa apenas uma intenção e não estando a Comissão munida de competência para decisão quanto à ressalva constante da candidatura, decidiu a comissão dar continuidade ao ato público, iniciando as licitações;

vi. A Comissão deliberou, nos termos e com os fundamentos constantes da ata do ato público, em anexo, adjudicar, provisoriamente, a alienação dos lotes 38 e 39, pelo valor de 1.169.720,00€ (um milhão, cento e sessenta e nove mil e setecentos e vinte euros) ao Senhor Manuel Rosa Domingues;

vii. Nos termos do artigo 5.º do regulamento da ZICOFA esta alienação está sujeita à celebração de contrato promessa de compra e venda;

Pelo exposto, a **Comissão propõe que a Câmara Municipal,** nos termos do artigo 16.º do Programa do Procedimento da Hasta Pública, **decida adjudicar definitivamente a alienação dos Lotes 38 e 39, pelo valor global de 1.169.720,00€** (um milhão, cento e sessenta e nove mil e setecentos e vinte euros), ao Senhor Manuel Rosa Domingues.

Leiria, 20 de fevereiro de 2017.

A Comissão da Hasta Pública,

(Gilberto Lopes) (Sofia Pereira) (Paula Alves)

FEIRA DO LIVRO E DA LEITURA DE LEIRIA 2017
29 DE MARÇO A 2 DE ABRIL

29 MARÇO_QUA

10h00 - Inauguração
10h30 - Escritora infantojuvenil **Maria Inês Almeida**
11h15 - Atividades culturais – AE de Colmeias e AE Dr. Correia Mateus

14h00 - Escritora infantojuvenil **Maria Inês Almeida**
15h15 - Atividades culturais – AE D. Dinis e AE Henrique Sommer - Maceira
16h00 - Sessão de Autógrafos - "Será Príncipe ou Principite?", de **Margarida Castelão**

30 MARÇO_QUI

10h00 - "**Diogo Piçarra em Pessoa**" - Espetáculo com o músico Diogo Piçarra e Sessão de Autógrafos
11h00 - Sessão de Autógrafos - "Madalena", de **Maria Francisca Gama**
11h00 - "Ler é fixe" - Casa-Museu – Centro Cultural João Soares

14h00 - Escritora infantil **Leonor Lourenço**
15h15 - Atividades culturais – AE Caranguejeira - Santa Catarina da Serra e AE Domingos Sequeira (CE Parceiros)

31 MARÇO_SEX

10h30 - Atividades culturais – AE Domingos Sequeira e AE de Marrazes
11h15 - Escritor **Sérgio Luís Carvalho**

14h30 - Escritor **Sérgio Luís Carvalho**
15h15 - Atividades culturais – AE Domingos Sequeira e Rainha Santa Isabel
- Homenagem a José Saramago: música portuguesa (alunos do CE Barreira)
18h00/00h00 - "**Acampar com Histórias | Noites Happy Readers**" (Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira)
21h30 - **Escola de Dança Diogo de Carvalho**

1 ABRIL_SÁB

08h00/12h00 - "**Acampar com Histórias | Noites Happy Readers**" (Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira)
15h00 - Festa das **Histórias d'Ajudaris**
15h30 - "**Céu d'Afetos em família: história com emoção do princípio ao fim"**, com **Sofia Duarte** (crianças dos 3 aos 5 anos)
16h15 - "**Céu d'Afetos em família: história com emoção do princípio ao fim"**, com **Sofia Duarte** (crianças dos 3 aos 5 anos)
17h00 - Sessão de Apresentação do livro "A Gorda", de **Isabela Figueiredo**
21h30 - Grupo Musical **Café Central**

2 ABRIL_DOM

15h00 - Dramatização do conto "**Os Olhos d'Água**", de **Luís Mourão**, pelos alunos da *EB1 de Caranguejeira*
15h00 - "**Céu d'Afetos em família**", com **Andreia Ferreira e Sofia Duarte** (crianças dos 3 aos 5 anos)
15h30 - Entrega dos Prémios aos vencedores do **Concurso de Ilustração Infantil** ("Vamos Ler+" - Município de Leiria)
15h45 - "**Céu d'Afetos em família**", com **Andreia Ferreira e Sofia Duarte** (crianças dos 3 aos 5 anos)
16h00 - Sessão de Leitura com ilustração ao vivo - **Tânia Bailão Lopes**
17h00 - Sessão de Apresentação - "O Livro Grande de Tebas, Navio e Mariana", de **Mário de Carvalho**

18h30 - Concerto de Encerramento - "**Os Martinhos**" (AE Caranguejeira – Santa Catarina da Serra)

ZONAS	LOTES	ÁREAS	ÁREAS MÁXIMAS: BI	ÁREAS MÁXIMAS: CARGAS	ÁREAS MÁXIMAS: EQUIPAMENTO	ÁREAS MÁXIMAS: HABITAÇÃO	ÁREAS MÁXIMAS: CONSTRUÇÃO	ÁREAS MÁXIMAS POR PISO E USO: 1 CAVE	2 CAVE	3 CAVE	R/C	PISOS	N.º PISOS	NA ESTACIONAMENTOS	N.º MÁXIMO DE FOGOS	TIPOLOGIA	COTAS: TOLERÂNCIA R/C	COTAS: ALTIMETRIA	VOLUME MÁXIMO DOS EDIFÍCIOS	AFASTAMENTOS: FRENTE	AFASTAMENTOS: TRAS	AFASTAMENTOS: LATERAL
A	3	2019	360	360		900	960				360	240	2	1	2	1	100.50	109.00	2700	8.70	3.00	5.00
	4	548	180	180		300	480		180			120	2	1	2	1	98.00	106.50	1350	8.00	3.00	5.00
	5	579	180	180		300	480		180			120	2	1	2	1	96.00	104.50	1350	8.00	3.00	5.00
	6	521	180	180		300	480		180			120	2	1	2	1	93.50	102.00	1350	8.00	3.00	5.00
	7	545	180	180		300	480		180			120	2	1	2	1	91.00	99.50	1350	8.00	3.00	5.00
	8	453	180	180		300	480		180			120	2	1	2	1	96.00	104.50	1350	31.00	3.00	5.00
	9	580	180	180		300	480		180			120	2	1	2	1	98.00	106.50	1350	10.50	3.00	5.00
	10	578	180	180		300	480		180			120	2	1	2	1	97.00	105.50	1350	10.50	3.00	5.00
	11	630	180	180		300	480		180			120	2	1	2	1	98.00	104.50	1350	10.50	3.00	5.00
	12	555	180	180		300	480		180			120	2	1	2	1	94.50	103.00	1350	10.50	3.00	5.00
	13	577	180	180		300	480		180			120	2	1	2	1	92.50	101.00	1350	10.50	3.00	5.00
	14	513	180	180		300	480		180			120	2	1	2	1	87.50	96.00	1350	8.00/ 10.50	3.00	5.00
	15	504	180	180		300	480		180			120	2	1	2	1	87.50	96.00	1350	8.00	3.00	5.00
	16	539	180	180		300	480		180			120	2	1	2	1	87.50	96.00	1350	8.00	3.00	5.00
	17	605	180	180		300	480		180			120	2	1	2	1	87.50	96.00	1350	8.00	3.00	5.00
	18	572	180	180		300	480		180			120	2	1	2	1	87.50	96.00	1350	8.00	3.00	5.00
	19	465	180	180		300	480		180			120	2	1	2	1	87.50	96.00	1710	8.00	3.00	5.00
	20	560	180	180		300	480		180			120	2	1	2	1	87.50	96.00	1710	8.00	3.00	5.00
	TOTAIS	11643	3420	3420		5700	9120				3420	2280			36	18			26370			

PODER-SE-Á CONSTRUIR UM ANEXO PARA ARRUMOS, CONTUDO A SUA ÁREA NÃO PODERÁ EXCEDER 30m2 E O SEU PÉ DIREITO 2,40m

ZONAS	LOTES	ÁREAS	ÁREAS MÁXIMAS: BI	ÁREAS MÁXIMAS: CARGAS	ÁREAS MÁXIMAS: EQUIPAMENTO	ÁREAS MÁXIMAS: HABITAÇÃO	ÁREAS MÁXIMAS: CONSTRUÇÃO	ÁREAS MÁXIMAS POR PISO E USO: 1 CAVE	2 CAVE	3 CAVE	R/C	PISOS	N.º PISOS	NA ESTACIONAMENTOS	N.º MÁXIMO DE FOGOS	TIPOLOGIA	COTAS: TOLERÂNCIA R/C	COTAS: ALTIMETRIA	VOLUME MÁXIMO DOS EDIFÍCIOS	AFASTAMENTOS: FRENTE	AFASTAMENTOS: TRAS	AFASTAMENTOS: LATERAL
B2	42	500	320	480		1440	1920	160	160		320	320	960	4	2	19	12	70 a 75	85.50	99.80	3440	10.50
	43	709	320	480		1440	1920	160	160		320	320	960	4	2	19	12	70 a 75	85.50	99.80	3440	10.50
	44	1063	512	928		2656	3584	352	160	256	256	512	1536	4	3	37	24	70 a 75	85.50	99.80	10199	11.50
	45	1124	528	952		2744	3696	368	160	264	264	528	1584	4	3	38	25	70 a 75	83.60	97.10	10507	11.50
	46	825	528	952		2744	3696	368	160	264	264	528	1584	4	3	38	25	70 a 75	80.50	94.40	10507	11.50
	47	825	528	952		2744	3696	368	160	264	264	528	1584	4	3	38	25	70 a 75	77.70	91.80	10507	11.50
	48	1112	528	952		2744	3696	368	160	264	264	528	1584	4	3	38	25	70 a 75	75.00	89.10	10507	11.50
	49	1122	528	952		2744	3696	368	160	264	264	528	1584	4	3	38	25	70 a 75	72.00	86.10	10507	11.50
	50	1135	528	952		2744	3696	368	160	264	264	528	1584	4	3	38	25	70 a 75	69.00	83.10	10507	11.50
	51	1286	624	1056		3272	4368	464	196	312	624	624	1872	4	3	44	29	70 a 75	65.50	79.40	12418	11.50
	52	436	246	492		1230	1722		246		246	246	984	5	2	20	13	70 a 75	58.50	75.50	4767	11.50
	53	436	246	492		1476	1968		246		246	246	1230	6	2	20	13	70 a 75	55.50	75.50	5535	
	54	478	337	674	239	1434	2347	239		337	337	239	1185	6	3	27	14	70 a 75	55.50	75.50	6704	
	55	318	318	636	222	1332	2180	222		318	318	222	1110	6	3	25	12	70 a 75	55.50	75.50	6252	
	57	245	245	490		1225	1715		245		245	245	980	5	2	19	12	70 a 75	60.00	77.00	4778	10.50
	58	254	254	508		1270	1778		254		254	254	1016	5	2	20	13	70 a 75	61.50	78.50	4953	10.50
	59	254	254	508		1270	1778		254		254	254	1016	5	2	20	13	70 a 75	61.50	78.50	4953	10.50
	60	254	254	508		1270	1778		254		254	254	1016	5	2	20	13	70 a 75	61.50	78.50	4953	10.50
	61	254	254	508		1270	1778		254		254	254	1016	5	2	20	13	70 a 75	60.50	77.50	4953	11.00
	62	282	282	564		1410	1974		282		282	282	1128	5	2	23	15	70 a 75	62.00	79.00	5499	11.00
	63	322	322	644		1610	2254		322		322	322	1288	5	2	26	17	70 a 75	62.00	79.00	6279	11.50
	64	253	253	506		1265	1771		253		253	253	1012	5	2	20	13	70 a 75	64.50	81.50	4833	11.50
	65	253	253	506		1265	1771		253		253	253	1012	5	2	20	13	70 a 75	66.50	83.50	4833	11.50
	66	253	253	506		1265	1771		253		253	253	1012	5	2	20	13	70 a 75	68.50	85.50	4833	11.50
	67	253	253	506		1265	1771		253		253	253	1012	5	2	20	13	70 a 75	70.00	87.00	4833	11.50
	68	253	253	506		1265	1771		253		253	253	1012	5	2	20	13	70 a 75	71.50	88.50	4833	11.50
	69	253	253	506		1265	1771		253		253	253	1012	5	2	20	13	70 a 75	73.00	90.00	4833	11.50
	70	253	253	506		1265	1771		253		253	253	1012	5	2	20	13	70 a 75	74.50	91.50	4833	11.50
	71	253	253	506		1265	1771		253		253	253	1012	5	2	20	13	70 a 75	76.00	93.00	4833	11.50
	72	253	253	506		1265	1771		253		253	253	1012	5	2	20	13	70 a 75	77.50	94.50	4833	11.50
	73	253	253	506	253	1012	1771		253		253	253	1012	5	2	20	10	70 a 75	79.00	96.60	3085	11.50
	74	253	253	506	253	1012	1771		253		253	253	1012	5	2	20	10	70 a 75	80.50	98.10	3085	11.50
	TOTAIS	18307	10739	20286	967	53478	74371	461	3344	6140	2152	8924	5296	508	10280		379+5				209702	
	ACRÉSCIMO																800	512			16000	

ZONAS	LOTES	ÁREAS	ÁREAS MÁXIMAS: BI	ÁREAS MÁXIMAS: CARGAS	ÁREAS MÁXIMAS: EQUIPAMENTO	ÁREAS MÁXIMAS: HABITAÇÃO	ÁREAS MÁXIMAS: CONSTRUÇÃO	ÁREAS MÁXIMAS POR PISO E USO: 1 CAVE	2 CAVE	3 CAVE	R/C	PISOS	N.º PISOS	NA ESTACIONAMENTOS	N.º MÁXIMO DE FOGOS	TIPOLOGIA	COTAS: TOLERÂNCIA R/C	COTAS: ALTIMETRIA	VOLUME MÁXIMO DOS EDIFÍCIOS	AFASTAMENTOS: FRENTE	AFASTAMENTOS: TRAS	AFASTAMENTOS: LATERAL
	54	337	337	674		1687	2361	241		337	337	241	1205	6	3	27	67		55.50	75.50	6745	
	TOTAIS	18364	11076	20960	967	55165	76732	702	3344	6140	2152	8924	5296	508	10280		30146				216448	
	ACRÉSCIMO																827					

ZONAS	LOTES	ÁREAS	ÁREAS MÁXIMAS: BI	ÁREAS MÁXIMAS: CARGAS	ÁREAS MÁXIMAS: EQUIPAMENTO	ÁREAS MÁXIMAS: HABITAÇÃO	ÁREAS MÁXIMAS: CONSTRUÇÃO	ÁREAS MÁXIMAS POR PISO E USO: 1 CAVE	2 CAVE	3 CAVE	R/C	PISOS	N.º PISOS	NA ESTACIONAMENTOS	N.º MÁXIMO DE FOGOS	TIPOLOGIA	COTAS: TOLERÂNCIA R/C	COTAS: ALTIMETRIA	VOLUME MÁXIMO DOS EDIFÍCIOS	AFASTAMENTOS: FRENTE	AFASTAMENTOS: TRAS	AFASTAMENTOS: LATERAL
B1	21	259	259	518		777	1295		259		259	518	3	2	21	14	70 a 75	83.00	94.30	3548	10.25	/
	22	259	259	518		777	1295		259		259	518	3	2	21	14	70 a 75	84.00	95.20	3548	10.25	/
	23	259	259	518		777	1295		259		259	518	3	2	21	14	70 a 75	85.00	96.20	3867	10.25	/
	24	259	259	518		777	1295		259		259	518	3	2	21	14	70 a 75	85.00	96.20	3867	10.25	/
	25	259	259	518		777	1295		259		259	518	3	2	21	14	70 a 75	85.00	96.20	3867	10.25	/
	26	259	259	518		777	1295		259		259	518	3	2	21	14	70 a 75	85.00	96.20	3867	10.25	/
	27	259	259	518		777	1295		259		259	518	3	2	21	14	70 a 75	85.00	96.20	3867	10.25	/
	28	324	324	648	324	972	1944		324		324	972	4	2	26	12	70 a 75	87.50	98.20	5573	10.25/ 13.50	/
	29	324	324	648	324	972	1944		324	324		972	4	2	26	12	70 a 75	89.00	94.70	6621	13.50	/
	30	350	350	525		1225	1750	175	175		350	700	3	2	21	14	70 a 75	77.00	88.20	4635	10.75	/
	31	960	512	928		2656	3584	352	160	256	256	512	1536	4	3	37	25	70 a 75	82.00	96.10	10189	10.25	/
	32	1088	512	928		2656	3584	352	160	256	256	512	1536	4	3	37	25	70 a 75	87.00	95.10	10189	10.25	/
	33	1088	512	928		2656	3584	352	160	256	256	512	1536	4	3	37	25	70 a 75	90.00	94.10	10189	10.25	/
	34	1088	512	928		2656	3584	352	160	256	256	512	1536	4	3	37	25	70 a 75	79.50	93.60	10189	10.25	/
	35	904	616	1084		3228	4312	456	160	308	308	616	1848	4	3	43	28	70 a 75	79.50	93.60	12258	10.75	/
	36	904	616	1084		3228	4312	456	160	308	308	616	1848	4	3	43	28	70 a 75	78.50	92.60	12258	10.75	/
	37	1088	512	768		2304	3072	256	256		512	512	1536	4	2	31	20	70 a 75	72.00	86.10	8704	5.25	/
	38	1080	512	768		2304	3072	256	256		512	512	1536	4	2	31	20	70 a 75	69.00	83.10	8704	5.25	/
	39	1062	512	768		2304	3072	256	256		512	512	1536	4	2	31	20	70 a 75	66.00	80.10	8704	5.25	/
	40	995	512	1024		2560	3584	512		512	512	512	1536	4	3	41	27	70 a 75	63.00	77.10	9984	10.75	/
	TOTAIS	13068	8139	14655	648	35180	50463	3775	4364	1640	6499	3792	648	7491		22254					144828	

ZONAS	LOTES	ÁREAS	ÁREAS MÁXIMAS: BI	ÁREAS MÁXIMAS: CARGAS	ÁREAS MÁXIMAS: EQUIPAMENTO	ÁREAS MÁXIMAS: HABITAÇÃO	ÁREAS MÁXIMAS: CONSTRUÇÃO	ÁREAS MÁXIMAS POR PISO E USO: 1 CAVE	2 CAVE	3 CAVE	R/C	PISOS	N.º PISOS	NA ESTACIONAMENTOS	N.º MÁXIMO DE FOGOS	TIPOLOGIA	COTAS: TOLERÂNCIA R/C	COTAS: ALTIMETRIA	VOLUME MÁXIMO DOS EDIFÍCIOS	AFASTAMENTOS: FRENTE	AFASTAMENTOS: TRAS	AFASTAMENTOS: LATERAL
C1	1	2727	750				1500		CEDÊNCIA	PARA	EQUIPAMENTO						80.50	90.50	5250			

ALTERADO

ZONAS	LOTES	ÁREAS	ÁREAS MÁXIMAS: BI	ÁREAS MÁXIMAS: CARGAS	ÁREAS MÁXIMAS: EQUIPAMENTO	ÁREAS MÁXIMAS: HABITAÇÃO	ÁREAS MÁXIMAS: CONSTRUÇÃO	ÁREAS MÁXIMAS POR PISO E USO: 1 CAVE	2 CAVE	3 CAVE	R/C	PISOS	N.º PISOS	NA ESTACIONAMENTOS	N.º MÁXIMO DE FOGOS	TIPOLOGIA	COTAS: TOLERÂNCIA R/C	COTAS: ALTIMETRIA	VOLUME MÁXIMO DOS EDIFÍCIOS	AFASTAMENTOS: FRENTE	AFASTAMENTOS: TRAS	AFASTAMENTOS: LATERAL
C2	2	5196	300				300		CEDÊNCIA	PARA	EQUIPAMENTO	DESPORTIVO					83.00	98.00	1200			

ZONAS	LOTES	ÁREAS	ÁREAS MÁXIMAS: BI	ÁREAS MÁXIMAS: CARGAS	ÁREAS MÁXIMAS: EQUIPAMENTO	ÁREAS MÁXIMAS: HABITAÇÃO	ÁREAS MÁXIMAS: CONSTRUÇÃO	ÁREAS MÁXIMAS POR PISO E USO: 1 CAVE	2 CAVE	3 CAVE	R/C	PISOS	N.º PISOS	NA ESTACIONAMENTOS	N.º MÁXIMO DE FOGOS	TIPOLOGIA	COTAS: TOLERÂNCIA R/C	COTAS: ALTIMETRIA	VOLUME MÁXIMO DOS EDIFÍCIOS	AFASTAMENTOS: FRENTE	AFASTAMENTOS: TRAS	AFASTAMENTOS: LATERAL
D1	41	1625	150		450		450				150	300	2	0	37		51.00	58.75	1710			

NOTA: As varandas a executar nos blocos habitacionais, poderão exceder os limites dos polígonos de implantação.

Nos lotes de moradias isoladas poder-se-á construir um anexo/grill, contudo a sua área não poderá exceder 30m2 e o seu pé direito 2.40m, devendo ser implantados dentro do polígono de implantação.

O numero de fogos é o máximo capaz de ser levado a efeito, o seu numero podera ser reduzido sem que isso implique qualquer alteração ao presente loteamento.

No caso do número de fogos ser reduzido, o número de estacionamentos no interior do lote, deverá respeitar os parametros preconizados no P.D.M.

(1) Lote destinado a industria hoteleira

O lote 52 dá serventia para acesso às garagens dos lotes 53, 54 e 55 através da rampa projectada a poente.

O lote 53 dá serventia para acesso às garagens dos lotes 54 e 55 através da rampa projectada a poente.

O lote 54 dá serventia para acesso às garagens do lote 55 através da cave e da rampa projectada a poente.

Os lotes 54, 55 e 56 dão serventia pedonal através da laje de cobertura do piso −2.

ZONAMENTO	AREAS (m2)	USOS PREVISTOS	TIPOLOGIA	N.º DE FOGOS (MÁXIMO)		N.º DE PISOS ACIMA DA COTA DE SOLEIRA	AREA DE IMPLANTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO	AREA DE CONSTRUÇÃO HABITACIONAL	AREA DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL	AREA DE CONSTRUÇÃO EQUIPAMENTO	AREA DE CONSTRUÇÃO DE INDUSTRIA HOTELEIRA
A	A1	17726	HABITACIONAL	18	**	2	3420	5700			
B	B1	28814	HABITACIONAL, COMERCIAL/SERVIÇOS	379	**	3 o 5	8139	35160	648		
	B2	42919	HABITACIONAL, COMERCIAL/SERVIÇOS INDUSTRIA HOTELEIRA	526	**	4 o 6	11076	53237	1208		1687
C	C1	2727	CEDÊNCIA			2	750			1500	
	C2	5196	CEDÊNCIA			1	300			300	
	C3	10180	CEDÊNCIA								
D	D1	1625	EQUIPAMENTO TERCIÁRIO			2	150		450		
TOTAIS		109187		923			23835	94097	2306	1800	1687

** – ESTE NUMERO DE FOGOS É O MÁXIMO CAPAZ DE SER LEVADO A EFEITO. O SEU NUMERO PODE SER REDUZIDO SEM QUE ISSO IMPLIQUE QUALQUER ALTERAÇÃO AO PRESENTE PLANO

A ZONA DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR 17726m2

B ZONA DE HABITAÇÃO COLECTIVA E INDUSTRIA HOTELEIRA 71733m2

ALTERADO

C ZONA DE EQUIPAMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA ..... 18103m2 — C1 – ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA / ESCOLA PRIMÁRIA; C2 – POLIDESPORTIVO / CAMPO DE TENIS; C3 – VARIANTE SUL

D ZONA DE EQUIPAMENTO TERCIÁRIO ..... 1625m2 / 109187m2

AREA DE GARAGENS 39035m2
AREA DE COMERCIO E SERVIÇOS 1969m2
AREA DE INDUSTRIA HOTELEIRA 337m2
ARRUAMENTOS 17067m2
PASSEIOS 10008m2
ESTACIONAMENTOS 6700m2
N.º DE ESTACIONAMENTOS NA VIA PUBLICA 536
N.º DE ESTACIONAMENTOS EM ESTRUTURA EDIFICADA
a) BLOCO HABITACIONAL 1388
b) MORADIAS 36
c) INDUSTRIA HOTELEIRA 27
N.º TOTAL DE ESTACIONAMENTOS ..... 536+1388+36+27=1987
ZONAS VERDES PUBLICAS 14609m2
ZONAS VERDES PRIVADAS (Habitação Colectiva) 7047m2
N.º DE HABITANTES 3230

LOTES DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR 11643m2
LOTES DE HABITAÇÃO COLECTIVA 29095m2
LOTE PARA INDUSTRIA HOTELEIRA 337m2
ZONA VERDE DE UTILIDADE PUBLICA 14609m2
ZONA VERDE PRIVADA (Habitação Colectiva) 7047m2
ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS 33775m2
COMÉRCIO/SERVIÇOS 1969m2
INDUSTRIA HOTELEIRA 337m2

LOCAL PARA CONTENTORES DE LIXO 15
LIMITE DA ZONA ARDIFICANDI
LOCALIZAÇÃO DOS CORTES
LIMITE DO PASSAMENTO
LIMITE DO ESTUDO
MURO DE SUPORTE
PT

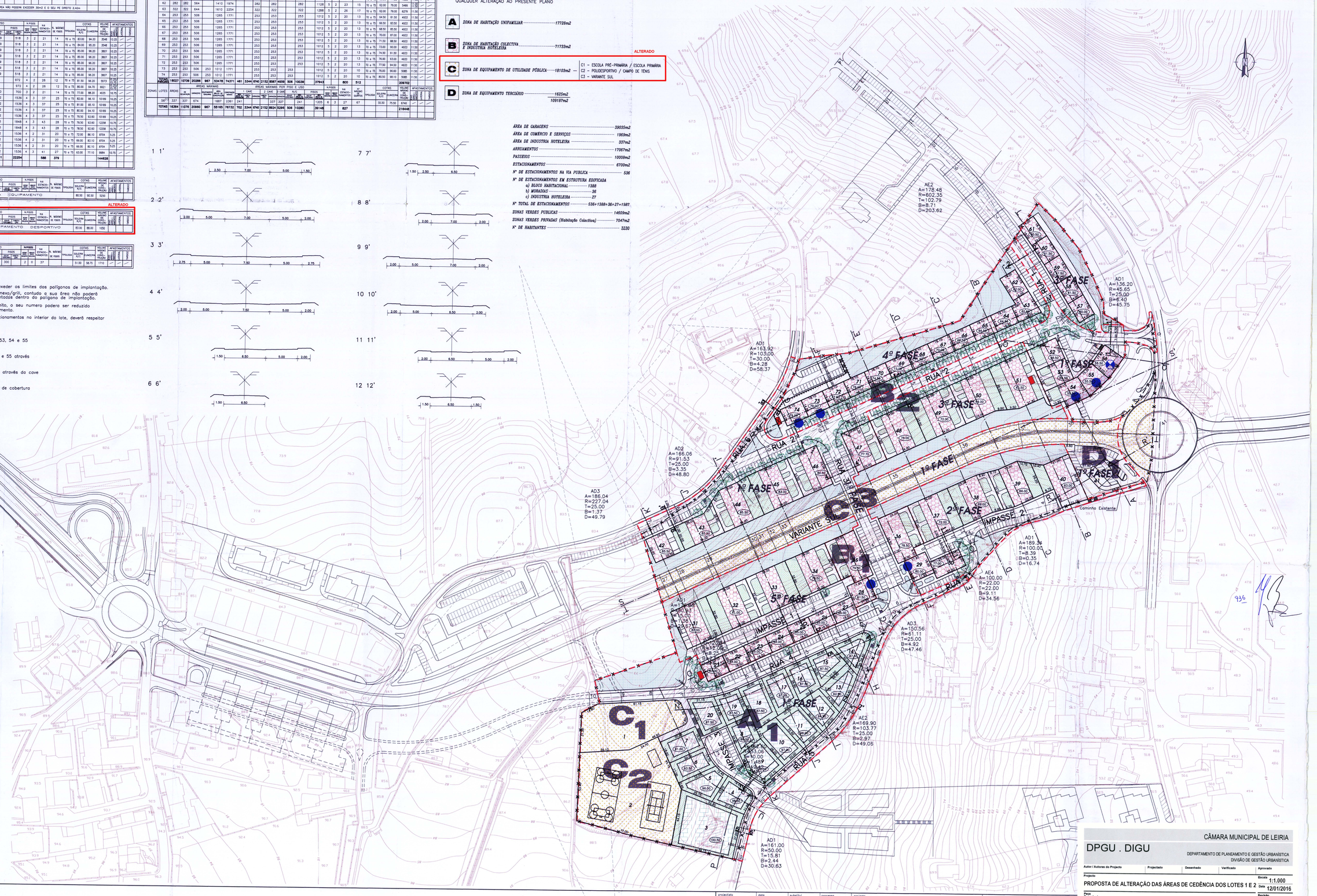

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

DPGU . DIGU

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Autor / Autores do Projecto | Projectado | Desenhado | Verificado | Aprovado

Projecto: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DAS ÁREAS DE CEDÊNCIA DOS LOTES 1 E 2 — Escala 1:1.000 — Data 12/01/2016

Peça Desenhada: PLANTA SINTESE LOTEAMENTO 12/97 — Revisão

Disciplina | Localização: UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES | Desenho n.º

Documento | Ficheiro: LOT_12_97_PROPOSTA_ALTERACAO.pdf — 24

projectado | data: Junho 2002 | substituí | processo | projecto: LOTEAMENTO DA QUINTA DO TABORDA, IMOBILIÁRIA MEMORIENSE E OUTROS, LEIRIA

desenhou | substituído | escala: 1:1000

JOSÉ DUARTE ARQUITECTURA LDA.
Rua Dr. José Monteiro nº 1 – Reconquista P – 2410-120 LEIRIA
TELEFONE 244 829 080 – FAX 244 829 089

ZONAS	LOTES	ÁREAS	ÁREAS MÁXIMAS: BI	ÁREAS MÁXIMAS: CAPACIDADE	ÁREAS MÁXIMAS: EQUIPAMENTO	ÁREAS MÁXIMAS: HABITAÇÃO	ÁREAS MÁXIMAS: HABITAÇÃO MÉDIA	ÁREAS MÁXIMAS POR PISO E USO: 1º CAVE	2º CAVE	3º CAVE	R/C	PISOS				N.º PISOS			N.º ESTACIONAMENTOS	N.º MÁXIMO DE FOGOS	TIPOLOGIA	COTAS: SOLEIRA R/C	COTAS: CUMEEIRA	VOLUME MÁXIMO CONSTRUÇÃO	AFASTAMENTOS: FRENTE	AFASTAMENTOS: TRAS	AFASTAMENTOS: LATERAL	AFASTAMENTOS: LATERAL
A	3	2019	360	360		600	960				360				360	2	1	2	1			100.50	109.00	2700	8.75	3.00	5.00	5.00
	4	548	180	180		300	480		180						180	2	1	2	1			101.00	109.00	2700	8.00	3.00	5.00	5.00
	5	579	180	180		300	480		180						180	2	1	2	1			96.00	104.50	2700	8.00	3.00	5.00	5.00
	6	521	180	180		300	480		180						180	2	1	2	1			93.50	102.00	2700	8.00	3.00	5.00	5.00
	7	545	180	180		300	480		180						180	2	1	2	1			91.00	99.50	2700	8.00	3.00	5.00	5.00
	8	453	180	180		300	480		180						180	2	1	2	1			96.00	104.50	2700	31.00	3.00	5.00	5.00
	9	580	180	180		300	480		180						180	2	1	2	1			98.00	106.50	2700	10.50	3.00	5.00	5.00
	10	578	180	180		300	480		180						180	2	1	2	1			97.00	105.50	2700	10.50	3.00	5.00	5.00
	11	630	180	180		300	480		180						180	2	1	2	1			98.00	104.50	2700	10.50	3.00	5.00	5.00
	12	555	180	180		300	480		180						180	2	1	2	1			94.50	103.00	2700	10.50	3.00	5.00	5.00
	13	577	180	180		300	480		180						180	2	1	2	1			92.50	101.00	2700	10.50	3.00	5.00	5.00
	14	513	180	180		300	480		180						180	2	1	2	1			87.50	96.00	2700	8.00	3.00	5.00	5.00
	15	504	180	180		300	480		180						180	2	1	2	1			87.50	96.00	2700	8.00	3.00	5.00	5.00
	16	539	180	180		300	480		180						180	2	1	2	1			87.50	96.00	2700	8.00	3.00	5.00	5.00
	17	605	180	180		300	480		180						180	2	1	2	1			87.50	96.00	2700	8.00	3.00	5.00	5.00
	18	572	180	180		300	480		180						180	2	1	2	1			87.50	96.00	2700	8.00	3.00	5.00	5.00
	19	465	180	180		300	480		180						180	2	1	2	1			87.50	96.00	1710	8.00	3.00	5.00	5.00
	20	560	180	180		300	480		180						180	2	1	2	1			87.50	96.00	1710	8.00	3.00	5.00	5.00
	TOTAIS	11643	3420	3420		5700	9120		3420						3420	2280			36	18				26370				

PODER-SE-Á CONSTRUIR UM ANEXO PARA ARRUMO, CONTUDO A SUA ÁREA NÃO PODERÁ EXCEDER 30m2 E O SEU PÉ DIREITO 2,40m

ZONAS	LOTES	ÁREAS	ÁREAS MÁXIMAS: BI	ÁREAS MÁXIMAS: CAPACIDADE	ÁREAS MÁXIMAS: EQUIPAMENTO	ÁREAS MÁXIMAS: HABITAÇÃO	ÁREAS MÁXIMAS: HABITAÇÃO MÉDIA	ÁREAS MÁXIMAS POR PISO E USO: 1º CAVE	2º CAVE	3º CAVE	R/C	PISOS				N.º PISOS			N.º ESTACIONAMENTOS	N.º MÁXIMO DE FOGOS	TIPOLOGIA	COTAS: SOLEIRA R/C	COTAS: CUMEEIRA	VOLUME MÁXIMO CONSTRUÇÃO	AFASTAMENTOS: FRENTE	AFASTAMENTOS: TRAS	AFASTAMENTOS: LATERAL	AFASTAMENTOS: LATERAL
B1	21	259	259	518		777	1295		259	259		259			518	3	2	21	14		T0 e T1	83.00	94.30	3548	10.25	//	//	//
	22	259	259	518		777	1295		259	259		259			518	3	2	21	14		T0 e T1	84.00	95.20	3548	10.25	//	//	//
	23	259	259	518		777	1295		259	259		259			518	3	2	21	14		T0 e T1	85.00	96.20	3867	10.25	//	//	//
	24	259	259	518		777	1295		259	259		259			518	3	2	21	14		T0 e T1	85.00	96.20	3867	10.25	//	//	//
	25	259	259	518		777	1295		259	259		259			518	3	2	21	14		T0 e T1	85.00	96.20	3867	10.25	//	//	//
	26	259	259	518		777	1295		259	259		259			518	3	2	21	14		T0 e T1	85.00	96.20	3867	10.25	//	//	//
	27	259	259	518		777	1295		259	259		259			518	3	2	21	14		T0 e T1	85.00	96.20	3867	10.25	//	//	//
	28	324	324	648	324	972	1944		324	324	324				972	4	2	26	12		T0 e T1	87.50	98.20	5073	10.25	3.50	//	//
	29	324	324	648	324	972	1944		324	324	324				972	4	2	26	12		T0 e T1	89.00	94.70	6621	10.25	3.50	//	//
	30	350	350	525		1225	1750	175	175	350		350			700	3	2	21	14		T0 e T1	77.00	88.20	4635	10.75	//	//	//
	31	960	512	928		2656	3584	352	160	256	256	512			1536	4	3	37	25		T0 e T1	82.00	98.10	10189	10.25	//	//	//
	32	1088	512	928		2656	3584	352	160	256	256	512			1536	4	3	37	25		T0 e T1	81.00	95.10	10189	10.25	//	//	//
	33	1088	512	928		2656	3584	352	160	256	256	512			1536	4	3	37	25		T0 e T1	80.00	94.10	10189	10.25	//	//	//
	34	1088	512	928		2656	3584	352	160	256	256	512			1536	4	3	37	25		T0 e T1	79.50	93.60	10189	10.25	//	//	//
	35	904	616	1084		3228	4312	456	160	308	308	616			1848	4	3	43	28		T0 e T1	79.50	93.60	12258	10.75	//	//	//
	36	904	616	1084		3228	4312	456	160	308	308	616			1848	4	3	43	28		T0 e T1	78.50	92.60	12258	10.75	//	//	//
	37	1088	512	768		2304	3072	256	256		512				1536	4	2	31	20		T0 e T1	72.00	86.10	8704	5.25	//	//	//
	38	1080	512	768		2304	3072	256	256		512				1536	4	2	31	20		T0 e T1	69.00	83.10	8704	5.25	//	//	//
	39	1062	512	768		2304	3072	256	256		512				1536	4	2	31	20		T0 e T1	66.00	80.10	8704	5.25	//	//	//
	40	995	512	1024		2560	3584	512		512	512	512			1536	4	3	41	27		T0 e T1	63.00	77.10	9984	10.75	//	//	//
	TOTAIS	13068	8139	14655	648	35180	50463	3776	4384	1640	6496	3792	648	7481	22254				588	379				144828				

ZONAS	LOTES	ÁREAS	ÁREAS MÁXIMAS: BI	ÁREAS MÁXIMAS: CAPACIDADE	ÁREAS MÁXIMAS: EQUIPAMENTO	ÁREAS MÁXIMAS: HABITAÇÃO	ÁREAS MÁXIMAS: HABITAÇÃO MÉDIA	ÁREAS MÁXIMAS POR PISO E USO: 1º CAVE	2º CAVE	3º CAVE	R/C	PISOS				N.º PISOS			N.º ESTACIONAMENTOS	N.º MÁXIMO DE FOGOS	TIPOLOGIA	COTAS: SOLEIRA R/C	COTAS: CUMEEIRA	VOLUME MÁXIMO CONSTRUÇÃO	AFASTAMENTOS: FRENTE	AFASTAMENTOS: TRAS	AFASTAMENTOS: LATERAL	AFASTAMENTOS: LATERAL
C1	1	2727	750				1500	CEDÊNCIA PARA EQUIPAMENTO														80.50	90.50	5250				

ZONAS	LOTES	ÁREAS	ÁREAS MÁXIMAS: BI	ÁREAS MÁXIMAS: CAPACIDADE	ÁREAS MÁXIMAS: EQUIPAMENTO	ÁREAS MÁXIMAS: HABITAÇÃO	ÁREAS MÁXIMAS: HABITAÇÃO MÉDIA	ÁREAS MÁXIMAS POR PISO E USO: 1º CAVE	2º CAVE	3º CAVE	R/C	PISOS				N.º PISOS			N.º ESTACIONAMENTOS	N.º MÁXIMO DE FOGOS	TIPOLOGIA	COTAS: SOLEIRA R/C	COTAS: CUMEEIRA	VOLUME MÁXIMO CONSTRUÇÃO	AFASTAMENTOS: FRENTE	AFASTAMENTOS: TRAS	AFASTAMENTOS: LATERAL	AFASTAMENTOS: LATERAL
C2	2	5196	300				300	CEDÊNCIA PARA EQUIPAMENTO														83.00	98.00	1920				

ZONAS	LOTES	ÁREAS	ÁREAS MÁXIMAS: BI	ÁREAS MÁXIMAS: CAPACIDADE	ÁREAS MÁXIMAS: EQUIPAMENTO	ÁREAS MÁXIMAS: HABITAÇÃO	ÁREAS MÁXIMAS: HABITAÇÃO MÉDIA	ÁREAS MÁXIMAS POR PISO E USO: 1º CAVE	2º CAVE	3º CAVE	R/C	PISOS				N.º PISOS			N.º ESTACIONAMENTOS	N.º MÁXIMO DE FOGOS	TIPOLOGIA	COTAS: SOLEIRA R/C	COTAS: CUMEEIRA	VOLUME MÁXIMO CONSTRUÇÃO	AFASTAMENTOS: FRENTE	AFASTAMENTOS: TRAS	AFASTAMENTOS: LATERAL	AFASTAMENTOS: LATERAL
D1	41	1625	150		450		450				150		300			2	0	37				51.00	58.75	1710				

NOTA: As varandas a executar nos blocos habitacionais, poderão exceder os limites dos polígonos de implantação.

Nos lotes de moradias isoladas poder-se-á construir um anexo/grill, contudo a sua área não poderá exceder 30m2 e o seu pé direito 2.40m, devendo ser implantados dentro do polígono de implantação.

O numero de fogos é o máximo capaz de ser levado a efeito, o seu numero podera ser reduzido sem que isso implique qualquer alteração ao presente loteamento.

No caso do número de fogos ser reduzido, o número de estacionamentos no interior do lote, deverá respeitar os parametros preconizados no P.D.M.

(1) Lote destinado a industria hoteleira

O lote 52 dá serventia para acesso às garagens dos lotes 53, 54 e 55 através da rampa projectada a poente.

O lote 53 dá serventia para acesso às garagens dos lotes 54 e 55 através da rampa projectada a poente.

O lote 54 dá serventia para acesso às garagens do lote 55 através da cave e da rampa projectada a poente.

Os lotes 54, 55 e 56 dão serventia pedonal através da laje de cobertura do piso −2.

ZONAS	LOTES	ÁREAS	ÁREAS MÁXIMAS: BI	ÁREAS MÁXIMAS: CAPACIDADE	ÁREAS MÁXIMAS: EQUIPAMENTO	ÁREAS MÁXIMAS: HABITAÇÃO	ÁREAS MÁXIMAS: HABITAÇÃO MÉDIA	ÁREAS MÁXIMAS POR PISO E USO: 1º CAVE	2º CAVE	3º CAVE	R/C	PISOS				N.º PISOS			N.º ESTACIONAMENTOS	N.º MÁXIMO DE FOGOS	TIPOLOGIA	COTAS: SOLEIRA R/C	COTAS: CUMEEIRA	VOLUME MÁXIMO CONSTRUÇÃO	AFASTAMENTOS: FRENTE	AFASTAMENTOS: TRAS	AFASTAMENTOS: LATERAL	AFASTAMENTOS: LATERAL
B2	42	500	320	480		1440	1920		160	160	320				320	960	4	2	19	12	T0 e T1	85.50	99.80	3440	10.50	//	//	//
	43	709	320	480		1440	1920		160	160	320				320	960	4	2	19	12	T0 e T1	85.50	99.80	3440	10.50	//	//	//
	44	1063	512	928		2656	3584		352	160	256	256	512		1536	4	3	37	24		T0 e T1	85.50	99.80	10189	11.50	//	//	//
	45	1124	528	952		2744	3696		368	160	264	264	528		1584	4	3	38	25		T0 e T1	83.60	97.10	10507	11.50	//	//	//
	46	825	528	952		2744	3696		368	160	264	264	528		1584	4	3	38	25		T0 e T1	80.50	94.40	10507	11.50	//	//	//
	47	825	528	952		2744	3696		368	160	264	264	528		1584	4	3	38	25		T0 e T1	77.70	91.80	10507	11.50	//	//	//
	48	1112	528	952		2744	3696		368	160	264	264	528		1584	4	3	38	25		T0 e T1	74.80	89.10	10507	11.50	//	//	//
	49	1122	528	952		2744	3696		368	160	264	264	528		1584	4	3	38	25		T0 e T1	72.00	86.10	10507	11.50	//	//	//
	50	1135	528	952		2744	3696		368	160	264	264	528		1584	4	3	38	25		T0 e T1	69.00	83.10	10507	11.50	//	//	//
	51	1286	624	1056		3272	4368		464	160	312	312	624		1872	4	3	44	29		T0 e T1	65.50	79.40	12418	11.50	//	//	//
	52	436	246	492		1230	1722			246	246		246		984	5	2	20	13		T0 e T1	58.50	75.50	4767	11.50	//	//	//
	53	436	246	492		1476	1968			246	246		246		1230	6	2	20	13		T0 e T1	55.50	75.50	5535		//	//	//
	54	478	337	674	239	1434	2347	239			337	337	239		1185	6	3	27	14		T0 e T1	55.50	75.50	6704		//	//	//
	55	318	318	636	222	1332	2190	222			318	318	222		1110	6	3	25	12		T0 e T1	55.50	75.50	6252		//	//	//
	57	245	245	490		1225	1715		245		245				980	5	2	19	12		T0 e T1	60.00	77.00	4778	10.50	//	//	//
	58	254	254	508		1270	1778		254		254				1016	5	2	20	13		T0 e T1	61.50	78.50	4953	10.50	//	//	//
	59	254	254	508		1270	1778		254		254				1016	5	2	20	13		T0 e T1	61.50	78.50	4953	10.50	//	//	//
	60	254	254	508		1270	1778		254		254				1016	5	2	20	13		T0 e T1	61.50	78.50	4953	10.50	//	//	//
	61	254	254	508		1270	1778		254		254				1016	5	2	20	13		T0 e T1	60.50	77.50	4953	11.00	//	//	//
	62	282	282	564		1410	1974		282		282				1128	5	2	23	15		T0 e T1	62.00	79.00	5499	11.00	//	//	//
	63	322	322	644		1610	2254		322		322				1288	5	2	26	17		T0 e T1	62.00	79.00	6279	11.50	//	//	//
	64	253	253	506		1265	1771		253		253				1012	5	2	20	13		T0 e T1	64.50	81.50	4833	11.50	//	//	//
	65	253	253	506		1265	1771		253		253				1012	5	2	20	13		T0 e T1	66.50	83.50	4833	11.50	//	//	//
	66	253	253	506		1265	1771		253		253				1012	5	2	20	13		T0 e T1	68.50	85.50	4833	11.50	//	//	//
	67	253	253	506		1265	1771		253		253				1012	5	2	20	13		T0 e T1	70.00	87.00	4833	11.50	//	//	//
	68	253	253	506		1265	1771		253		253				1012	5	2	20	13		T0 e T1	71.50	88.50	4833	11.50	//	//	//
	69	253	253	506		1265	1771		253		253				1012	5	2	20	13		T0 e T1	73.00	90.00	4833	11.50	//	//	//
	70	253	253	506		1265	1771		253		253				1012	5	2	20	13		T0 e T1	74.50	91.50	4833	11.50	//	//	//
	71	253	253	506		1265	1771		253		253				1012	5	2	20	13		T0 e T1	76.00	93.00	4833	11.50	//	//	//
	72	253	253	506		1265	1771		253		253				1012	5	2	20	13		T0 e T1	77.50	94.50	4833	11.50	//	//	//
	73	253	253	506	253	1012	1771		253		253		253		1012	5	2	20	10		T0 e T1	79.00	96.60	3085	11.50	//	//	//
	74	253	253	506	253	1012	1771		253		253		253		1012	5	2	20	10		T0 e T1	80.50	98.10	3085	11.50	//	//	//
	TOTAIS	16027	10739	20286	967	53478	74371	461	3344	6140	2152	8924	5296	508	30146				827					216648				
	NÚMEROS ORDINAIS														379+3				800	512				209702				

ZONAS	LOTES	ÁREAS	ÁREAS MÁXIMAS: BI	ÁREAS MÁXIMAS: CAPACIDADE	ÁREAS MÁXIMAS: EQUIPAMENTO	ÁREAS MÁXIMAS: HABITAÇÃO	ÁREAS MÁXIMAS: HABITAÇÃO MÉDIA	ÁREAS MÁXIMAS POR PISO E USO: 1º CAVE	2º CAVE	3º CAVE	R/C	PISOS				N.º PISOS			N.º ESTACIONAMENTOS	N.º MÁXIMO DE FOGOS	TIPOLOGIA	COTAS: SOLEIRA R/C	COTAS: CUMEEIRA	VOLUME MÁXIMO CONSTRUÇÃO	AFASTAMENTOS: FRENTE	AFASTAMENTOS: TRAS	AFASTAMENTOS: LATERAL	AFASTAMENTOS: LATERAL
	54*	337	337	674		1687	2361	241		337	337		241		1205	6	3	27	67			55.50	75.50	6745				

ZONAMENTO	ÁREAS (m2)	USOS PREVISTOS	TIPOLOGIA	Nº DE FOGOS (MÁXIMO)	Nº DE PISOS ACIMA DA COTA DE SOLEIRA	ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO	ÁREA DE CONSTRUÇÃO HABITACIONAL	ÁREA DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL	ÁREA DE CONSTRUÇÃO EQUIPAMENTO	ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE INDUSTRIA HOTELEIRA
A	17726	HABITACIONAL	MORADIA UNIFAMILIAR BIFAMILIAR	18 **	2	3420	5700			
B	B1 28814	HABITACIONAL COMERCIAL SERVIÇOS	HABITAÇÃO COLECTIVA	379 **	3 o 5	8139	35160	648		
	B2 42919	HABITACIONAL COMERCIAL/SERVIÇOS INDUSTRIA HOTELEIRA	HABITAÇÃO COLECTIVA	526 **	4 a 6	11076	53237	1208		1687
C	C1 2727	CEDÊNCIA	EQUIPAMENTO DE UTILIDADE PUBLICA		2	750			1500	
	C2 5196	CEDÊNCIA	EQUIPAMENTO DE UTILIDADE PUBLICA		1	300			300	
	C3 10180	CEDÊNCIA	VARIANTE SUL							
D	D1 1625	EQUIPAMENTO TERCIÁRIO	EQUIPAMENTO PRIVADO		2	150		450		
TOTAIS	109187			923		23835	94097	2306	1800	1687

** – ESTE NUMERO DE FOGOS É O MÁXIMO CAPAZ DE SER LEVADO A EFEITO. O SEU NUMERO PODE SER REDUZIDO SEM QUE ISSO IMPLIQUE QUALQUER ALTERAÇÃO AO PRESENTE PLANO

A — ZONA DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ——— 17726m2

B — ZONA DE HABITAÇÃO COLECTIVA E INDUSTRIA HOTELEIRA ——— 71733m2

C — ZONA DE EQUIPAMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA ——— 18103m2 — C1 – EQUIPAMENTO; C2 – EQUIPAMENTO; C3 – VARIANTE SUL

D — ZONA DE EQUIPAMENTO TERCIÁRIO ——— 1625m2 / 109187m2

ÁREA DE GARAGENS ——— 39035m2
ÁREA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS ——— 1969m2
ÁREA DE INDUSTRIA HOTELEIRA ——— 337m2
ARRUAMENTOS ——— 17067m2
PASSEIOS ——— 10008m2
ESTACIONAMENTOS ——— 6700m2
Nº DE ESTACIONAMENTOS NA VIA PUBLICA ——— 536
Nº DE ESTACIONAMENTOS EM ESTRUTURA EDIFICADA
a) BLOCO HABITACIONAL ——— 1588
b) MORADIAS ——— 36
c) INDUSTRIA HOTELEIRA ——— 27
Nº TOTAL DE ESTACIONAMENTOS ——— 536+1588+36+27=1587
ZONAS VERDES PUBLICAS ——— 14609m2
ZONAS VERDES PRIVADAS (Habitação Colectiva) ——— 7047m2
Nº DE HABITANTES ——— 3230

ZONA VERDE PRIVADA (Habitação Colectiva) ——— 7047m2
ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS ——— 33775m2
COMÉRCIO/SERVIÇOS ——— 1969m2
INDUSTRIA HOTELEIRA ——— 337m2

LOCAL PARA CONTENTORES DE LIXO ——— 15
LIMITE DA ZONA ADIFICANDI
LOCALIZAÇÃO DOS CORTES
LIMITE DO PASEAMENTO
LIMITE DO ESTUDO
MURO DE SUPORTE
PT

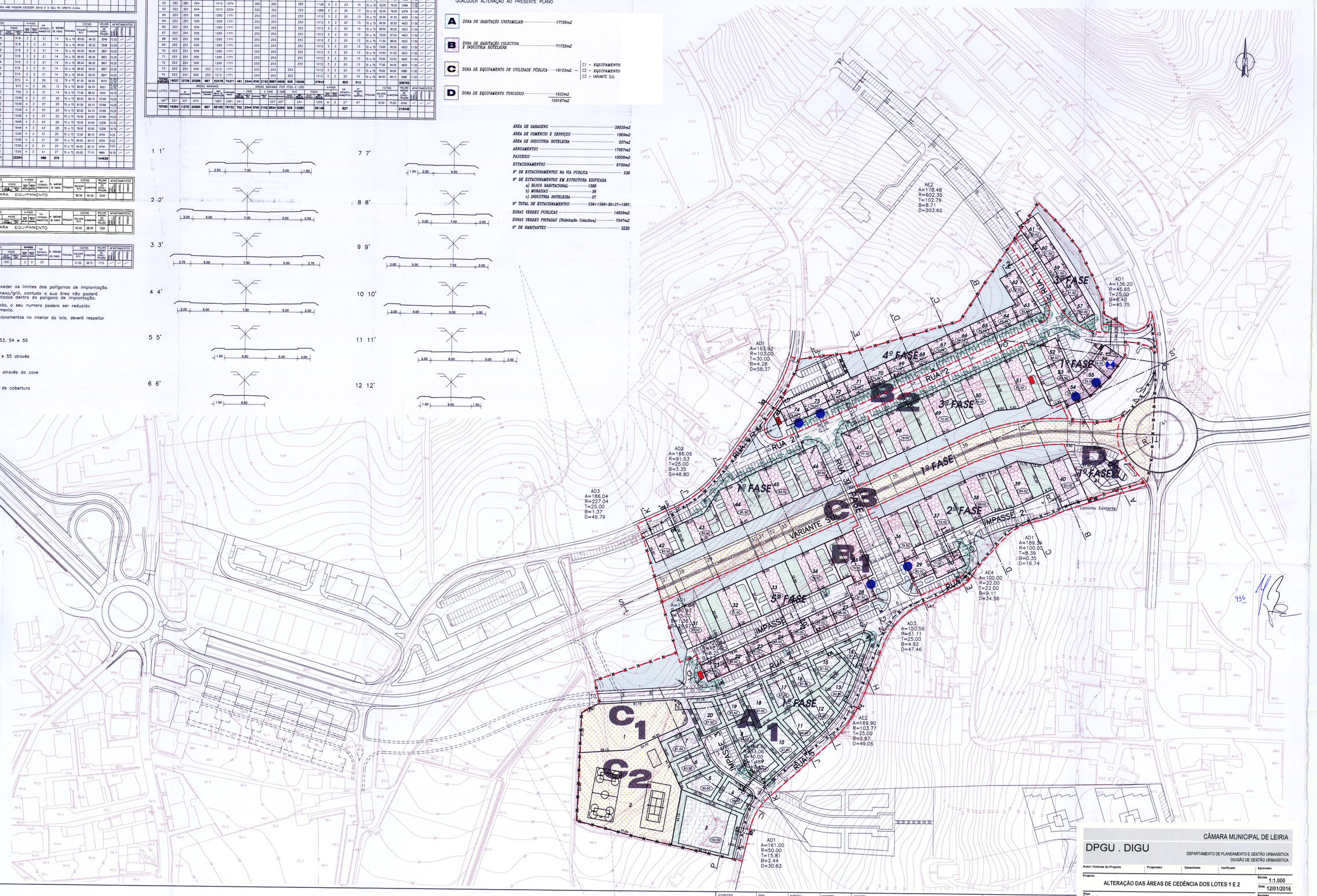

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA
DPGU . DIGU
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Autor / Autores do Projecto	Projectado	Desenhado	Verificado	Aprovado

Projecto: ALTERAÇÃO DAS ÁREAS DE CEDÊNCIA DOS LOTES 1 E 2 — Escala: 1:1.000 — Data: 12/01/2016

Peça Desenhada: PLANTA SINTESE LOTEAMENTO 12/97 — Revisão:

Disciplina: — Localização: UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES — Desenho n.º: 24

Documento: — Ficheiro: LOT_12_97_ALTERACAO.pdf

projectado	data	substituí	processo	projecto
	Junho 2002			LOTEAMENTO DA QUINTA DO TABORDA IMOBILIÁRIA MEMORIENSE E OUTROS LEIRIA
	desenhou	substituído	escala 1:1000	

JOÃO DUARTE ARQUITECTURA LDA.
Rua Dr. José Rodrigues nº 1 – Reconquista 2 – 2410-125 LEIRIA
TELEFONE 244 829 080 – FAX 244 829 089

Contrato de Prestação de Serviço para a "FISCALIZAÇÃO, MONITORIZAÇÃO, CONTROLO AMBIENTAL E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E APETRECHAMENTO DE ESCOLAS BÁSICAS (ITI): ESCOLA DA BAJOUCA (LOTE 1), EB MACHADOS (LOTE 2), EB BIDOEIRA DE CIMA (LOTE 3) E EB CAXIEIRA (LOTE 4) "

Entre **Município de Leiria**, N.I.P.C. 505 181 266, com sede no Largo da República, em Leiria, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Raul Miguel Castro, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 e alínea f) e do n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, alterado, como primeiro outorgante;

e

RIOBOCO – Serviços Gerais, Engenharia e Manutenção, S.A. Identificação Fiscal n.º 513246002, com sede na rua Padre João Miranda Ascenso, n.º 16, 1.º, sala F, 3840-381 Vagos, representada pela administradora, **Catarina Sofia Alves Morais Brás,** N.I.P.C.223533874, titular do cartão de cidadão n.º 11560644 0 ZY8, válido até 25 de novembro de 2020, conforme certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Ílhavo, subscrita em 09 de fevereiro de 2015 e válida até 09 de fevereiro de 2017, como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato o qual reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

OBJETO

O objeto do presente contrato é a adjudicação da prestação de serviço para a **"LOTE 1 -** Fiscalização, monitorização, controlo ambiental e coordenação da segurança da empreitada Ampliação e Apetrechamento da Escola da Bajouca (ITI) à firma RIOBOCO - SERVIÇOS GERAIS, ENGENHARIA E MANUTENÇÃO, S.A, pelo valor de €11.540,00 + IVA

SEGUNDA

PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prazo para prestação serviços no âmbito do presente contrato, encontra-se estabelecido na Cláusula 10 das cláusulas gerais do caderno de encargos.

TERCEIRA

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - A prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Leiria deverá pagar ao 2.º outorgante o valor de €11.540,00 (Onze mil quinhentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 – Pagamentos de honorários

O pagamento dos serviços prestados será feito de acordo com a cláusula 14 das cláusulas gerais do Caderno de Encargos;

2.1 - As faturas deverão ser enviadas para a Câmara Municipal de Leiria – Secção de Apoio Administrativo à Divisão Financeira, Largo da República, 2414-006 Leiria, com a indicação do respetivo processo e as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

QUARTA

CAUÇÃO PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Foi apresentada a garantia bancária n.º , emitida pelo Banco , com sede na , em , no dia de fevereiro de 2017, no valor de € (euros) correspondente a 5% do valor da adjudicação, para garantir a boa execução do contrato.

QUINTA

SIGILO

1 - O segundo outorgante garantirá o sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não-técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Leiria, de possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2 – A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3 - Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo segundo outorgante ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

SEXTA

RESCISÃO DO CONTRATO

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

SÉTIMA

FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a quaisquer outros.

OITAVA

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato tem início no dia imediato ao da sua assinatura e mantém-se em vigor até à conclusão do serviço, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações das acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

NONA

IMPOSTO DO SELO

O presente contrato está isento do Imposto do Selo por força do disposto na alínea a) do artigo 6.º, conjugado com o disposto na alínea s) do n.º 3 e n.º 1, ambos do artigo 3.º do Código do Imposto do Selo.

DÉCIMA

DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

2 – Por deliberação da Câmara Municipal, em reunião de Câmara, realizada em 16 de fevereiro de 2017, foi adjudicada a prestação de serviços, e a minuta do contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal em reunião de março de 2017.

3 – O encargo total, resultante do presente contrato é de €80.700,00 (Oitenta mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4 – Que os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo Orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017, onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica zero dois e a classificação económica zero sete, zero um, zero três e zero cinco. O cabimento é o n.º 2393/16 e 193/17 e a requisição externa de compromisso n.º 658/2017, de 06 de fevereiro.

5 - O segundo outorgante declara que se compromete em tudo o que respeita à execução do presente contrato, aceitando igualmente e sem reservas o disposto nas cláusulas gerais do Caderno de Encargos e a cumprir o que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Depois de o segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social, o contrato foi assinado pelos outorgantes.

Leiria, de de 2017

Primeiro Outorgante

_____

(Raul Castro)

Segundo Outorgantes

_____

(Catarina Sofia Alves Morais Brás)

Contrato de Prestação de Serviço para a "FISCALIZAÇÃO, MONITORIZAÇÃO, CONTROLO AMBIENTAL E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E APETRECHAMENTO DE ESCOLAS BÁSICAS (ITI): ESCOLA DA BAJOUCA (LOTE 1), EB MACHADOS (LOTE 2), EB BIDOEIRA DE CIMA (LOTE 3) E EB CAXIEIRA (LOTE 4) "

Entre **Município de Leiria**, N.I.P.C. 505 181 266, com sede no Largo da República, em Leiria, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Raul Miguel Castro, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 e alínea f) e do n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, alterado, como primeiro outorgante;

e

RIOBOCO – Serviços Gerais, Engenharia e Manutenção, S.A. Identificação Fiscal n.º 513246002, com sede na rua Padre João Miranda Ascenso, n.º 16, 1.º, sala F, 3840-381 Vagos, representada pela administradora, **Catarina Sofia Alves Morais Brás,** N.I.P.C.223533874, titular do cartão de cidadão n.º 11560644 0 ZY8, válido até 25 de novembro de 2020, conforme certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Ílhavo, subscrita em 09 de fevereiro de 2015 e válida até 09 de fevereiro de 2017, como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato o qual reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

OBJETO

O objeto do presente contrato é a adjudicação da prestação de serviço para a **"LOTE 2 -** Fiscalização, monitorização, controlo ambiental e coordenação da segurança da empreitada Ampliação e Apetrechamento da da EB de Machados (ITI) à firma RIOBOCO - SERVIÇOS GERAIS, ENGENHARIA E MANUTENÇÃO, S.A, pelo valor de €11.540,00 + IVA

SEGUNDA

PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prazo para prestação serviços no âmbito do presente contrato, encontra-se estabelecido na Cláusula 10 das cláusulas gerais do caderno de encargos.

TERCEIRA

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - A prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Leiria deverá pagar ao 2.º outorgante o valor de €11.540,00 (Onze mil quinhentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 – Pagamentos de honorários

O pagamento dos serviços prestados será feito de acordo com a cláusula 14 das cláusulas gerais do Caderno de Encargos;

2.1 - As faturas deverão ser enviadas para a Câmara Municipal de Leiria – Secção de Apoio Administrativo à Divisão Financeira, Largo da República, 2414-006 Leiria, com a indicação do respetivo processo e as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

QUARTA

CAUÇÃO PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Foi apresentada a garantia bancária n.º , emitida pelo Banco , com sede na , em , no dia de fevereiro de 2017, no valor de € (euros) correspondente a 5% do valor da adjudicação, para garantir a boa execução do contrato.

QUINTA

SIGILO

1 - O segundo outorgante garantirá o sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não-técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Leiria, de possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2 – A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3 - Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo segundo outorgante ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

SEXTA

RESCISÃO DO CONTRATO

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

SÉTIMA

FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a quaisquer outros.

OITAVA

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato tem início no dia imediato ao da sua assinatura e mantém-se em vigor até à conclusão do serviço, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações das acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

NONA

IMPOSTO DO SELO

O presente contrato está isento do Imposto do Selo por força do disposto na alínea a) do artigo 6.º, conjugado com o disposto na alínea s) do n.º 3 e n.º 1, ambos do artigo 3.º do Código do Imposto do Selo.

DÉCIMA

DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

2 – Por deliberação da Câmara Municipal, em reunião de Câmara, realizada em 16 de fevereiro de 2017, foi adjudicada a prestação de serviços, e a minuta do contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal em reunião de março de 2017.

3 – O encargo total, resultante do presente contrato é de €80.700,00 (Oitenta mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4 – Que os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo Orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017, onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica zero dois e a classificação económica zero sete, zero um, zero três e zero cinco. O cabimento é o n.º 2394/16 e 194/17 e a requisição externa de compromisso n.º 661/2017, de 06 de fevereiro.

5 - O segundo outorgante declara que se compromete em tudo o que respeita à execução do presente contrato, aceitando igualmente e sem reservas o disposto nas cláusulas gerais do Caderno de Encargos e a cumprir o que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Depois de o segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social, o contrato foi assinado pelos outorgantes.

Leiria, de de 2017

Primeiro Outorgante

_____

(Raul Castro)

Segundo Outorgantes

_____

(Catarina Sofia Alves Morais Brás)

Contrato de Prestação de Serviço para a "FISCALIZAÇÃO, MONITORIZAÇÃO, CONTROLO AMBIENTAL E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E APETRECHAMENTO DE ESCOLAS BÁSICAS (ITI): ESCOLA DA BAJOUCA (LOTE 1), EB MACHADOS (LOTE 2), EB BIDOEIRA DE CIMA (LOTE 3) E EB CAXIEIRA (LOTE 4) "

Entre **Município de Leiria**, N.I.P.C. 505 181 266, com sede no Largo da República, em Leiria, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Raul Miguel Castro, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 e alínea f) e do n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, alterado, como primeiro outorgante;

e

RIOBOCO – Serviços Gerais, Engenharia e Manutenção, S.A. Identificação Fiscal n.º 513246002, com sede na rua Padre João Miranda Ascenso, n.º 16, 1.º, sala F, 3840-381 Vagos, representada pela administradora, **Catarina Sofia Alves Morais Brás,** N.I.P.C.223533874, titular do cartão de cidadão n.º 11560644 0 ZY8, válido até 25 de novembro de 2020, conforme certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Ílhavo, subscrita em 09 de fevereiro de 2015 e válida até 09 de fevereiro de 2017, como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato o qual reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

OBJETO

O objeto do presente contrato é a adjudicação da prestação de serviço para a **"LOTE 3 -** Fiscalização, monitorização, controlo ambiental e coordenação da segurança da empreitada Ampliação e Apetrechamento da da EB da Bidoeira de Cima (ITI) à firma RIOBOCO - SERVIÇOS GERAIS, ENGENHARIA E MANUTENÇÃO, S.A, pelo valor de €11.540,00 + IVA

SEGUNDA

PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prazo para prestação serviços no âmbito do presente contrato, encontra-se estabelecido na Cláusula 10 das cláusulas gerais do caderno de encargos.

TERCEIRA

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - A prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Leiria deverá pagar ao 2.º outorgante o valor de €11.540,00 (Onze mil quinhentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 – Pagamentos de honorários

O pagamento dos serviços prestados será feito de acordo com a cláusula 14 das cláusulas gerais do Caderno de Encargos;

2.1 - As faturas deverão ser enviadas para a Câmara Municipal de Leiria – Secção de Apoio Administrativo à Divisão Financeira, Largo da República, 2414-006 Leiria, com a indicação do respetivo processo e as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

QUARTA

CAUÇÃO PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Foi apresentada a garantia bancária n.º , emitida pelo Banco , com sede na , em , no dia de fevereiro de 2017, no valor de € (euros) correspondente a 5% do valor da adjudicação, para garantir a boa execução do contrato.

QUINTA

SIGILO

1 - O segundo outorgante garantirá o sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não-técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Leiria, de possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2 – A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3 - Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo segundo outorgante ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

SEXTA

RESCISÃO DO CONTRATO

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

SÉTIMA

FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a quaisquer outros.

OITAVA

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato tem início no dia imediato ao da sua assinatura e mantém-se em vigor até à conclusão do serviço, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações das acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

NONA

IMPOSTO DO SELO

O presente contrato está isento do Imposto do Selo por força do disposto na alínea a) do artigo 6.º, conjugado com o disposto na alínea s) do n.º 3 e n.º 1, ambos do artigo 3.º do Código do Imposto do Selo.

DÉCIMA

DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

2 – Por deliberação da Câmara Municipal, em reunião de Câmara, realizada em 16 de fevereiro de 2017, foi adjudicada a prestação de serviços, e a minuta do contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal em reunião de março de 2017.

3 – O encargo total, resultante do presente contrato é de €80.700,00 (Oitenta mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4 – Que os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo Orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017, onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica zero dois e a classificação económica zero sete, zero um, zero três e zero cinco. O cabimento é o n.º 2395/16 e 195/17 e a requisição externa de compromisso n.º 662/2017, de 06 de fevereiro.

5 - O segundo outorgante declara que se compromete em tudo o que respeita à execução do presente contrato, aceitando igualmente e sem reservas o disposto nas cláusulas gerais do Caderno de Encargos e a cumprir o que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Depois de o segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social, o contrato foi assinado pelos outorgantes.

Leiria, de de 2017

Primeiro Outorgante

_____

(Raul Castro)

Segundo Outorgantes

_____

(Catarina Sofia Alves Morais Brás)

Contrato de Prestação de Serviço para a "FISCALIZAÇÃO, MONITORIZAÇÃO, CONTROLO AMBIENTAL E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E APETRECHAMENTO DE ESCOLAS BÁSICAS (ITI): ESCOLA DA BAJOUCA (LOTE 1), EB MACHADOS (LOTE 2), EB BIDOEIRA DE CIMA (LOTE 3) E EB CAXIEIRA (LOTE 4) "

Entre **Município de Leiria**, N.I.P.C. 505 181 266, com sede no Largo da República, em Leiria, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Raul Miguel Castro, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 e alínea f) e do n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, alterado, como primeiro outorgante;

e

RIOBOCO – Serviços Gerais, Engenharia e Manutenção, S.A. Identificação Fiscal n.º 513246002, com sede na rua Padre João Miranda Ascenso, n.º 16, 1.º, sala F, 3840-381 Vagos, representada pela administradora, **Catarina Sofia Alves Morais Brás,** N.I.P.C.223533874, titular do cartão de cidadão n.º 11560644 0 ZY8, válido até 25 de novembro de 2020, conforme certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Ílhavo, subscrita em 09 de fevereiro de 2015 e válida até 09 de fevereiro de 2017, como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato o qual reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

OBJETO

O objeto do presente contrato é a adjudicação da prestação de serviço para a **"LOTE 4 -** Fiscalização, monitorização, controlo ambiental e coordenação da segurança da empreitada Ampliação e Apetrechamento da da EB da Caxieira (ITI) à firma RIOBOCO - SERVIÇOS GERAIS, ENGENHARIA E MANUTENÇÃO, S.A, pelo valor de €11.540,00 + IVA

SEGUNDA

PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prazo para prestação serviços no âmbito do presente contrato, encontra-se estabelecido na Cláusula 10 das cláusulas gerais do caderno de encargos.

TERCEIRA

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - A prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Leiria deverá pagar ao 2.º outorgante o valor de €11.540,00 (Onze mil quinhentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 – Pagamentos de honorários

O pagamento dos serviços prestados será feito de acordo com a cláusula 14 das cláusulas gerais do Caderno de Encargos;

2.1 - As faturas deverão ser enviadas para a Câmara Municipal de Leiria – Secção de Apoio Administrativo à Divisão Financeira, Largo da República, 2414-006 Leiria, com a indicação do respetivo processo e as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

QUARTA

CAUÇÃO PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Foi apresentada a garantia bancária n.º , emitida pelo Banco , com sede na , em , no dia de fevereiro de 2017, no valor de € (euros) correspondente a 5% do valor da adjudicação, para garantir a boa execução do contrato.

QUINTA

SIGILO

1 - O segundo outorgante garantirá o sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não-técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Leiria, de possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2 – A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3 - Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo segundo outorgante ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

SEXTA

RESCISÃO DO CONTRATO

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

SÉTIMA

FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a quaisquer outros.

OITAVA

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato tem início no dia imediato ao da sua assinatura e mantém-se em vigor até à conclusão do serviço, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações das acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

NONA

IMPOSTO DO SELO

O presente contrato está isento do Imposto do Selo por força do disposto na alínea a) do artigo 6.º, conjugado com o disposto na alínea s) do n.º 3 e n.º 1, ambos do artigo 3.º do Código do Imposto do Selo.

DÉCIMA

DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

2 – Por deliberação da Câmara Municipal, em reunião de Câmara, realizada em 16 de fevereiro de 2017, foi adjudicada a prestação de serviços, e a minuta do contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal em reunião de março de 2017.

3 – O encargo total, resultante do presente contrato é de €80.700,00 (Oitenta mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4 – Que os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo Orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017, onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica zero dois e a classificação económica zero sete, zero um, zero três e zero cinco. O cabimento é o n.º 2396/16 e 196/17 e a requisição externa de compromisso n.º 663/2017, de 06 de fevereiro.

5 - O segundo outorgante declara que se compromete em tudo o que respeita à execução do presente contrato, aceitando igualmente e sem reservas o disposto nas cláusulas gerais do Caderno de Encargos e a cumprir o que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Depois de o segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social, o contrato foi assinado pelos outorgantes.

Leiria, de de 2017

Primeiro Outorgante

_____

(Raul Castro)

Segundo Outorgantes

_____

(Catarina Sofia Alves Morais Brás)

Município de Leiria
Câmara Municipal

(MINUTA DE CONTRATO PROC. T –09/2016)

CONTRATO N.º /2016 - EMPREITADA PARA A "REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DA FIGUEIRA DA FOZ-ANTIGA 109-IC2 À ROTUNDA DO FALCÃO-UNIÃO DE FREGUESIAS DE MARRAZES E BAROSA"----------

PROC.: T – 09/2016. ----------

ADJUDICADA EMPRESA: CIVIBÉRICA – Obras Civis, S.A.. ----------

PELO VALOR DE: €493.600,00 MAIS IVA. ----------

----------RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fetal, concelho da Batalha, portador do cartão de cidadão número 00561884 3 ZZ0, válido até 23 de Outubro de 2017, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 e alínea f) e do n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, alterado, como Primeiro Outorgante, **e** Jorge Manuel Ferreira de Carvalho, casado, residente na Rua António José de Almeida, nº. 53 em Coimbra, NIF n.º 109331052 e portador do cartão de cidadão nº. 04072600, válido até 28 de junho 2020, outorga o presente contrato na qualidade de representante legal da empresa CIVIBÉRICA – Obras Civis, S.A, conforme, procuração passadas em 29 de dezembro de 2015, com sede em Zona Industrial da Pedrulha, Lote 12, Casal Comba - Mealhada, pessoa coletivo número 510520251, conforme certidão permanente do Registo Comercial de Lisboa, subscrita em 27/06/2013 e válida até 27/06/2018, detentora do capital social de €2.300.000,00 e do Alvará nº. 69591 - PUB, adjudicatário no procedimento para a "REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DA FIGUEIRA DA FOZ-ANTIGA 109-IC2 À ROTUNDA DO FALCÃO-UNIÃO DE FREGUESIAS DE MARRAZES E BAROSA" o qual foi precedido do procedimento de concurso público nos termos da alínea b) do art.º 19 do Código dos Contratos Públicos----------

O presente contrato é celebrado em conformidade com a deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal de Leiria de 02 de fevereiro de dois mil e dezassete, que adjudicou à empresa CIVIBÉRICA Obras Civis, S.A., a execução dos trabalhos da empreitada para a "REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DA FIGUEIRA DA FOZ-ANTIGA 109-IC2 À ROTUNDA DO FALCÃO-UNIÃO DE FREGUESIAS DE MARRAZES E BAROSA", pela quantia de €493.600,00 mais IVA, conforme sua proposta datada de 28 de setembro de 2016 e de harmonia com o respectivo Caderno de Encargos, Mapa de Quantidades e Memória Descritiva, documentos que aqui se dão como integralmente reproduzidos, ficam a fazer parte integrante deste contrato e que se arquivam no maço de documentos respetivo.----------

---------- Este contrato será regido pelas cláusulas do respetivo Caderno de Encargos e demais legislação aplicável, nomeadamente subordinado às seguintes: ----------

---------- PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a execução, pelo segundo outorgante, dos trabalhos da empreitada acima referida os quais constam do Mapa de Quantidades anexo ao Caderno de Encargos e da lista de preços unitários do consórcio. ----------

---------- SEGUNDA: A empreitada é adjudicada pela quantia de QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS EUROS, que acrescida do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de seis por cento na importância de VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E DEZASSEIS EUROS, perfaz a quantia de QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E DEZASSEIS EUROS, que representa o encargo total a pagar pela execução do presente contrato; ----------

---------- TERCEIRA: Que os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017 onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica zero dois e a classificação económica zero sete, zero um, zero quatro, zero um, com o cabimento n.º 62/17 e o compromisso n.º 490/17, tendo sido assumido compromisso plurianuais, através de nota de contratação de dívida n.º 2817, conforme o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP.-------

----------QUARTA: A lista de preços unitários por que se regulará o presente contrato é a apresentada pelo segundo outorgante juntamente com a respetiva proposta da qual fica a fazer parte integrante e que se arquiva no maço de documentos respetivo a este contrato; ----------

----------QUINTA: Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no caderno de encargos. ---------- ----------

----------SEXTA: Os pagamentos serão efetuados no prazo de sessenta dias, de acordo com o estabelecido no nº. 2 do art.º. 299º do CCP, após a entrega da respetiva fatura;.---------- ----------

----------SÉTIMA: A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula número vinte e nove, do respetivo caderno de encargos; ----------

---------- OITAVA: O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de duzentos e dez dias a contar da data do respetivo auto de consignação; ----------

----------NONA: Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na Clausula 11ª do Caderno de Encargos:----------

----------DÉCIMA: Não serão efetuados quaisquer pagamentos relativos a este contrato, antes do "Visto" do Tribunal de Contas. ----------

----------DÉCIMA PRIMEIRA: Em tudo o que for omisso no presente contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis.----------

---------- DÉCIMA SEGUNDA: A minuta do contrato e autorização para celebrar o respetivo contrato foi aprovada por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de Março de 2017. ----------

---- Ambos os outorgantes reciprocamente aceitam o contrato nos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento. ----------

---------- Arquiva-se: ----------

Município de Leiria
Câmara Municipal

----------Apólice de Seguro Caução N.º 100017751/200, emitida pela COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, SA com sede na av. da República n.º 58 em Lisboa, no dia 07 de fevereiro de 2017, em nome CIVIBÉRICA - Obras Civis, S.A, no valor de €24.680,00 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta euros), a favor da Câmara Municipal de Leiria, correspondente a 5% por cento do valor da adjudicação, para garantia e boa execução do presente contrato.----------

---------- O presente contrato está isento de Imposto de Selo nos termos da alínea a) do art.º 6.º conjugado com a alínea s) do n.º 3 do art.º 3.º do Código do Imposto do Selo. ----------

---------- Para constar se lavrou o presente contrato o qual vai ser assinado por todos os intervenientes e por mim, Maria Angélica Pereira Gomes, Técnica Superior que também o subscrevo.------

----------Leiria, _____de _____de. ----------

_____

_____

_____

MUNICÍPIO DE LEIRIA

O Diretor de Departamento

Empreitada de CONTRATO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS NO CON

Contrato N.°28/2015 de 22 de DEZEMBRO de 2015

AUTO DE REVISÃO N.° 1 de 6 de FEVEREIRO de 2017

Revisão de preços de empreitadas

Aos SEIS do mes de FEVEREIRO de DOIS MIL E DEZASSETE no local onde estao sendo executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada a CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A. por contrato numero 28/2015 de 22 de DEZEMBRO de DOIS MIL E QUINZE, compareceram SR. JOSE LUIS GODINHO PALRICAS, ENG.° CESAR AUGUSTO VIEIRA DIAS e Eng°. Manuel Simão Tavares Gomes, nas qualidades respectivas de representantes da Camara e do adjudicatario, a fim de em harmonia com as condicoes do Programa de Concurso e Condicoes Gerais do respectivo Caderno de Encargos, procederem ao exame dos valores da revisao de precos a aplicar a empreitada.

Valor dos trabalhos revistos .	-2.800,75
-Deducao adiantamentos (%) .	
-Deposito de garantia (%) ..	
+I.V.A. (6.00%)	-168,05
	0,00
Total da revisao de precos	-2.968,80

Extenso: MENOS DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO EUROS E OITENTA CÊNTIMOS

Tendo-se verificado que esses valores se encontram em harmonia com as condicoes do respectivo contrato e com legislacao em vigor e sancionados pela Camara, e nao havendo mais nada a considerar, lavrou-se o presente auto que depois de lido em voz alta e julgado conforme vai ser assinado pelos funcionarios que nele tomaram parte e pelo empreiteiro.

José Palricas

César Dias
Diretor de Departamento

Pela Câmara Municipal _____

Pelo Empreiteiro _____

MUNICIPIO DE LEIRIA
CAMARA MUNICIPAL

Impresso em : 2017/02/06

O Diretor de Departamento

Aprovacao	Autorizacao

À consideração do Ex.mo Sr. LINO DIAS PEREIRA, VEREADOR.

Dados da empreitada

EMPREITADA : 40/15 . 1 PLANO DE ACTIVIDADES:
DESIGNACAO : CONTRATO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS NO CONCELHO DE LEIRIA
DONO DA OBRA: MUNICÍPIO DE LEIRIA
EMPREITEIRO : CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A.

Dados do auto de revisão deste trabalho

DATA DA REVISÃO : 2017/02/06 MÊS/ANO A QUE SE REFERE : 1 / 2017
REVISÃO DE PREÇOS N.: 1 PROCESSO DE DESPESA :

S I T U A C A O

VALOR DA OBRA EXECUTADA

1) Do Contrato		VALOR DO CONTRATO	
Situacao anterior:	154.789,66		154.789,66
Situacao actual :			
SOMA.....	154.789,66		
2) Trabalhos a mais			
Situacao anterior:			
Situacao actual :			
SOMA.....			
3) Revisoes de Precos			
Situacao anterior:			
Situacao actual :	-2.800,75		
SOMA.....	-2.800,75		
TOTAL EXECUTADO.....	151.988,91	TOTAL.....	154.789,66

Os Técnicos Responsáveis

José Palricas
Tecn. Sup. 1.ª Classe

SR. JOSE LUIS GODINHO PALRICAS
ENG.° CESAR AUGUSTO VIEIRA DIAS

O Diretor de Departamento

César Dias
Diretor de Departamento

César Augusto Vieira Dias

Obra : 40/15
Descricao : CONTRATO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS NO CONCELHO DE LEIRIA

Empreitada: 1 Tipo : E
Descricao : CONTRATO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS NO CONCELHO DE LEIRIA

Valor :
Tipo de Revisão : Provisória

Data de Inicio : 2016/01/21
Data prevista de Conclusão: 2017/01/20

Número	Valor Revisão	Valor em Débito
1		-2.800,75

Trabalho	Valor Revisão	Valor Débito
1	-2.800,75	-2.800,75

FÓRMULA BASE F16	E	M03	M15	M17	M18	M20	M22	M30	M45	M48	S16	Coef.
MÊS/ANO Ref. SET/2015	114.4	99.0	145.4	209.2	262.9	152.2	252.3	284.7	176.6	105.5	129.4	
JAN/16	114.0	98.3	145.1	204.3	198.7	151.4	229.9	284.7	175.6	107.0	129.6	0.981109
FEV/16	113.8	98.5	145.1	202.8	180.4	151.4	230.6	284.7	175.6	110.8	129.6	0.979653
MAR/16	113.5	98.5	144.8	205.0	180.7	150.8	247.2	284.7	175.6	110.8	129.6	0.982492
ABR/16	113.5	98.5	144.8	205.0	180.7	150.8	247.2	284.7	175.6	110.8	129.6	0.982492
MAI/16	113.5	98.5	144.8	205.0	180.7	150.8	247.2	284.7	175.6	110.8	129.6	0.982492
JUN/16	113.5	98.5	144.8	205.0	180.7	150.8	247.2	284.7	175.6	110.8	129.6	0.982492
JUL/16	113.5	98.5	144.8	205.0	180.7	150.8	247.2	284.7	175.6	110.8	129.6	0.982492
AGO/16	113.5	98.5	144.8	205.0	180.7	150.8	247.2	284.7	175.6	110.8	129.6	0.982492
SET/16	113.5	98.5	144.8	205.0	180.7	150.8	247.2	284.7	175.6	110.8	129.6	0.982492
OUT/16	113.5	98.5	144.8	205.0	180.7	150.8	247.2	284.7	175.6	110.8	129.6	0.982492
NOV/16	113.5	98.5	144.8	205.0	180.7	150.8	247.2	284.7	175.6	110.8	129.6	0.982492
DEZ/16	113.5	98.5	144.8	205.0	180.7	150.8	247.2	284.7	175.6	110.8	129.6	0.982492
JAN/17	113.5	98.5	144.8	205.0	180.7	150.8	247.2	284.7	175.6	110.8	129.6	0.982492

Meses	Valor Executado	Executado Revisível	Valor Previsto	Previsto Revisível	Valor Revisível	Mês Referência	Tipo	Coeficiente actualização	Total
JAN/16	10.104,05	10.104,05						0.981109	
JAN/16					10.104,05	JAN/16	Avanço	0.981109	-190,88
FEV/16	4.048,02	4.048,02	37.124,94	27.020,89	4.048,02			0.979653	-82,37
FEV/16					13.860,92	MAR/16	Atraso	0.979653	-282,03
FEV/16					7.304,75	ABR/16	Atraso	0.979653	-148,63
FEV/16					1.807,20	MAI/16	Atraso	0.979653	-36,77
MAR/16	13.860,92		17.376,79	17.376,79				0.982492	
MAR/16					17.376,79	MAI/16	Atraso	0.982492	-304,23
ABR/16	7.304,75		11.284,18	11.284,18				0.982492	
ABR/16					11.284,18	MAI/16	Atraso	0.982492	-197,56
MAI/16	47.541,64	17.073,47	4.043,23	4.043,23	4.043,23			0.982492	-70,79
MAI/16					13.030,24	MAI/16	Avanço	0.982492	-228,13
JUN/16	13.535,87	13.535,87	3.705,38					0.982492	
JUN/16					13.535,87	JUN/16	Avanço	0.982492	-236,99
JUL/16	26.130,84	26.130,84	4.043,23					0.982492	
JUL/16					26.130,84	JUL/16	Avanço	0.982492	-457,50
AGO/16	6.045,16	6.045,16	10.363,64					0.982492	
AGO/16					6.045,16	AGO/16	Avanço	0.982492	-105,84
SET/16	3.765,59	3.765,59	22.093,67					0.982492	
SET/16					3.765,59	SET/16	Avanço	0.982492	-65,93
OUT/16	5.574,32	5.574,32	28.755,31	6.453,53	5.574,32			0.982492	-97,60
Total	154.789,66	Total	154.789,66	Total	154.789,66			Valor da Revisão	-2.800,75

Meses	Valor Executado	Executado Revisível	Valor Previsto	Previsto Revisível	Valor Revisível	Mês Referência	Tipo	Coeficiente actualização	Total
OUT/16					879,21	NOV/16	Atraso	0.982492	-15,39
NOV/16	3.988,17	3.108,96	11.004,95	11.004,95	3.108,96			0.982492	-54,43
NOV/16					7.895,99	DEZ/16	Atraso	0.982492	-138,24
DEZ/16	12.890,33	4.994,34	2.439,84	2.439,84	2.439,84			0.982492	-42,72
DEZ/16					2.554,50	DEZ/16	Avanço	0.982492	-44,72
JAN/17			2.554,50					0.982492	
Total	154.789,66	Total	154.789,66	Total	154.789,66			Valor da Revisão	-2.800,75

	Acumulados da Fórmula F16		
	Executado	Previsto	Revisível
JAN/2016	10.104,05		10.104,05
FEV/2016	14.152,07	37.124,94	14.152,07
MAR/2016	28.012,99	54.501,73	37.124,94
ABR/2016	35.317,74	65.785,91	54.501,73
MAI/2016	82.859,38	69.829,14	82.859,38
JUN/2016	96.395,25	73.534,52	96.395,25
JUL/2016	122.526,09	77.577,75	122.526,09
AGO/2016	128.571,25	87.941,39	128.571,25
SET/2016	132.336,84	110.035,06	132.336,84
OUT/2016	137.911,16	138.790,37	137.911,16
NOV/2016	141.899,33	149.795,32	141.899,33
DEZ/2016	154.789,66	152.235,16	154.789,66
JAN/2017	154.789,66	154.789,66	154.789,66

Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
Centro Cultural e Recreativo de Segodim	**2015**	**1 505,00 €**
	2016	**4 020,00 €**

Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
Clube Recreativo de Châs	**2015**	**0,00 €**
	2016	**0,00 €**

Município de Leiria

Câmara Municipal

Divisão Jurídica e Administrativa (DIJA)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PARA A REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2 DE MARÇO DE 2017

Serviço responsável pela execução da deliberação | Divisão de Desporto

ANEXO - Programa Arena Desporto Leiria

Março

05 – domingo
Aulas de Grupo
10H00 às 12H00 – 2 horas de Zumba | LEIRI FITNESS – MAXI GYM – ACTIVE FIT – LUXUS – BE-FIT – JUVE LIS
***Running* | Orientação | Ciclismo**
10h00 às 12h00 – Caminhada/Corrida | COMC – JV
Animação Infantil
10h00 às 12h00 – Animação Infantil – Circuito de Motricidade e Educação Desportiva (doa 3 aos 13) – JV
12 – domingo
Aulas de Grupo
09h30 às 10h30 – Dance Fusion – K-GYM
10h30 às 11h30 – Pilates – K-GYM
11h30 às 12h30 – Sh´Bam – CLUBE SEM
***Running* | Orientação | Ciclismo**
10h00 às 12h00 – Caminhada/Corrida | ADAL – LIZ RUNNERS
Animação Infantil
10h00 às 12h00 – Animação Infantil – Mini Caminhada | ADAL – LIZ RUNNERS
Circuito de Motricidade e Educação Desportiva (doa 3 aos 13) – JV
19 – domingo
Aulas de Grupo
10h00 às 11h00 – Body Pump – MAXI GYM
11H00 às 12h00 – Body Combat – MAXI GYM
Animação Infantil
10h00 às 12h00 – Circuito de Motricidade e Educação Desportiva – JV
26 – domingo
Aulas de Grupo
10h00 às 11h00 – Zumba – BE FIT
11h00 às 12h00 – Fit Combat – BE FIT
***Running* | Orientação | Ciclismo**
10h00 às 12h00 – Caminhada/Corrida | NEL |Caminhada Comemorações Centenário da GNR
Animação Infantil
10h00 às 12h00 – Fun Athletics | JV
Circuito de Motricidade e Educação Desportiva (doa 3 aos 13) – JV
Abril
02 – domingo
Aulas de Grupo
10h00 às 12h00 – Cross Training Challenger | MAXI GYM – LUXUS – BE FIT
Running | Orientação | Ciclismo
10h00 às 12h00 – Caminhada/Corrida | COMC – JV
Animação Infantil
10h00 às 12h00 – Fun Athletics | JV
09 – domingo
Aulas de Grupo
10h00 às 12h00 – Zumba – JUVE LIS
11h00 às 12h00 – Fit Local/GAP – JUVE LIS
Running | Orientação | Ciclismo
10h00 às 12h00 – Percurso Pedestre Rota do Peregrino
Animação Infantil
10hh00 às 12h00 – Andebol – JUVE LIS

23 – domingo
Aulas de Grupo
10h00 às 11h00 – Dance Fusion – BAIRRO DOS ANJOS
11h00 às 12h00 – Localizada/Treino Funcional – BAIRRO DOS ANJOS
Animação Infantil
10h00 às 12h00 – Circuito de Motricidade e Educação Desportiva – JV
30 – domingo
Aula de Grupo
10h00 às 11h00 – Pilates | MAXI GYM
11h00 às 12h00 – Zumba e Strong | ACTIVE FIT
Running | Orientação | Ciclismo
10h00 às 12h00 – Caminhada/Corrida | NEL
Animação Infantil
10h00 às 12h00 – Circuito de Motricidade e Educação Desportiva | JV
Maio
07 – domingo
Aulas de Grupo
10h00 às 12h00 – Localizada/Treino Funcional
Running | Orientação | Ciclismo
Leiria Run
Animação Infantil
10hoo às 12h00 – Circuito de Motricidade e Educação Desportiva + Insufláveis | JV
21 – domingo
Aulas de Grupo
10hoo às 11h00 – Body Vibe – CLUBE SEM
11h00 às 12h00 – Sh´Bam – CLUBE SEM
Running | Orientação | Ciclismo
10h00 às 12h00 – Corrida/Caminhada – ADAL – LIZ RUNNERS
Animação Infantil
10hoo às 12h00 – Circuito de Motricidade e Educação Desportiva + Insufláveis – JV
28 – domingo
Aulas de Grupo
10h00 às 11h00 – Yoga – CORPO LIVRE
11h00 às 12h00 -
Running | Orientação | Ciclismo
10h00 às 12h00 – Passeio de BTT – AIR BIKE
Animação Infantil
10h00 às 12h00 – Circuito de Motricidade e Educação Desportiva + Insufláveis
Junho
04 – Domingo
Aulas de Grupo
10h00 às 12h00 – Zumba Kids | ACTIVE FIT
Running | Orientação | Ciclismo
10h00 às 12h00 – Corrida/Caminhada | ADAL – LIZ RUNNERS
Animação Infantil
10h00 às 12h00 – Circuito de Motricidade e Educação Desportiva + Insufláveis | JV
11 – Domingo
Aulas de Grupo
10h00 às 11h00 – Zumba – LEIRIFITNESS
11h00 às 12h00 – Stretch Pilates – LEIRIFITNESS
Running | Orientação | Ciclismo
10h00 às 12h00 – Percurso Pedestre Rota Vale do Lapedo
18 – Domingo
Aulas de Grupo
10h00 às 11h00 – Body Balance – CLUBE SEM
11h00 às 12h00 -

Running | Orientação | Ciclismo
10h00 às 12h00 – ORIFAMÍLIA – COC

Raul Castro